Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 17 de março de 2015 | SÉRIE 3 ANO VII N°051 | Caderno 1/3 | Preço: R$ 7,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº31.686, de 13 de março de 2015.

RATIFICA E INCORPORA À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL OS CONVÊNIOS, AJUSTES E PROTOCOLOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, IV e VI da Constituição Estadual e; CONSIDERANDO as deliberações das 229ª e 232ª Reuniões Extraordinárias do Conselho Nacional de Políticas Fazendárias (CONFAZ), realizadas em Brasília-DF, respectivamente, nos dias 21.10.2014 e 17.12.2014, bem como da 155ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada em São Paulo-SP, no dia 5 de dezembro de 2014, que introduziram alterações na legislação estadual, DECRETA:

Art.1º Ficam ratificados e incorporados à legislação tributária estadual os seguintes atos:

I - Ajustes Sinief nºs17/14, 19/14, 20/14, 21/14, 22/14 e 23/14;

II – Convênios ICMS nºs117/14, 119/14, 120/14, 125/14, 129/14, 134/14, 135/14, 136/14, 137/14, 138/14, 139/14, 140/14 e 143/14;

III – Protocolos ICMS nºs68/14, 75/14, 101/14, 108/14 e 109/14.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 13 de março de 2015.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

AJUSTE SINIEF 17, de 21 de outubro de 2014.
Publicado no DOU de 23.10.14

ALTERA O AJUSTE SINIEF 02/09, QUE DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ E O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, na sua 229ª reunião ordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 21 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Fica alterado o §7º da Cláusula terceira do Ajuste SINIEF 02/09, com a redação que se segue:

"§7º A escrituração do Livro Registro de Controle da Produção e do Estoque é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2016, para os estabelecimentos industriais ou a eles equiparados pela legislação federal e para os estabelecimentos atacadistas, podendo, a critério do Fisco, ser exigida de estabelecimento de contribuintes de outros setores.".

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/Guido Mantega, Secretário da Receita Federal do Brasil - Carlos Alberto de Freitas Barreto, Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá - Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas – Afonso Lobo Moraes, Bahia – Manoel Vitório da Silva Filho, Ceará - João Marcos Maia, Distrito Federal – Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo – Maurício Cézar Duque, Goiás - José Taveira Rocha, Maranhão - Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul - Jáder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí - Mário José Lacerda de Melo, Rio de Janeiro - Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Rio Grande do Norte - José Airton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia - Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Luiz Gonzaga Campos de Sousa, Santa Catarina – Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe - Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Marcelo Olimpio Carneiro Tavares.

AJUSTE SINIEF 19, de 5 de dezembro de 2014.
Publicado no DOU de 10.12.14

ALTERA O AJUSTE SINIEF 7/09, QUE AUTORIZA AS UNIDADES FEDERADAS A EMITIR NOTA FISCAL AVULSA E DE PRODUTOR RURAL POR MEIO ELETRÔNICO DE DADOS EM PAPEL FORMATO A-4.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, em sua 155ª reunião ordinária, realizada em São Paulo, SP, no dia 5 de dezembro de 2014, tendo em vista o disposto no art.102 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira A cláusula terceira do Ajuste SINIEF 7, de 3 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula terceira Estes documentos terão validade jurídica em todo território nacional, devendo ser adequados à Nota Fiscal eletrônica - NF-e, até 31 de dezembro de 2015.".

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/Guido Mantega, Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá – Cristina Maria Favacho Amoras p/Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas – Daniela Ramos Torres p/Afonso Lobo Moraes, Bahia – Ely Dantas de Souza Cruz p/Manoel Vitório da Silva Filho, Ceará - João Marcos Maia, Distrito Federal – Carlos Henrique Azevedo de Oliveira p/ Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo – Elineide Marques Malini p/ Maurício Cézar Duque, Goiás – Glauco Moreira Nascimento e Silva p/ José Taveira Rocha, Maranhão – Luis Henrique Vigário Loureiro p/Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Jonil Vital de Souza p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul - Jáder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Gilberto Calixto p/Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí – Raimundo Neto de Carvalho, Rio de Janeiro - Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Rio Grande do Norte – Luiz Augusto Dutra da Silva p/José Airton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Roberto Carlos Barbosa p/Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Edina Cristina Silva Gomes, Santa Catarina – Almir José Gorges p/Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe – Rogério Luiz Santos de Freitas p/Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Marcia Mantovani p/Joaquim Carlos Parente Júnior.

AJUSTE SINIEF 20, de 5 de dezembro de 2014.
Publicado no DOU de 10.12.14

ALTERA O AJUSTE SINIEF 21/10, QUE INSTITUI O MANIFESTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS FISCAIS - MDF-E.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ E O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, na sua 155ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, realizada em São Paulo, SP, no dia 5 de dezembro de 2014, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte AJUSTE

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Ajuste SINIEF 21, de 10 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

Governador
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Vice - Governador
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador
JOSÉ ÉLCIO BATISTA
Gabinete do Vice-Governador

Casa Civil
ALEXANDRE LACERDA LANDIM
Casa Militar
CEL. FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO
Procuradoria Geral do Estado
JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA
Conselho Estadual de Educação
JOSÉ LINHARES PONTE
Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura
FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT
Secretaria das Cidades
IVO FERREIRA GOMES
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA
Secretaria da Cultura
GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário
FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
VIVIAN NICOLLE BARBOSA DE ALCÂNTARA
Secretaria da Educação
MAURÍCIO HOLANDA MAIA
Secretaria Especial de Políticas sobre as Drogas
MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES SOBREIRA
Secretaria do Esporte
JOSÉ JEOVA SOUTO MOTA
Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
Secretaria da Infraestrutura
ANDRÉ MACEDO FACÓ
Secretaria da Justiça e Cidadania
HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO
Secretaria do Meio Ambiente
ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO
Secretaria do Planejamento e Gestão
HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR
Secretaria dos Recursos Hídricos
FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA
Secretaria de Relações Institucionais
DANILO GURGEL SERPA
Secretaria da Saúde
ANTÔNIO CARLILE HOLANDA LAVOR
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
DELCI CARLOS TEIXEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO
Secretaria do Turismo
ARIALDO DE MELLO PINHO
Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

I – os §§1º e 2º da cláusula terceira:

"§1º O MDF-e deverá ser emitido nas situações descritas no caput e sempre que haja transbordo, redespacho, subcontratação ou substituição do veículo, de contêiner ou inclusão de novas mercadorias ou documentos fiscais, bem como na hipótese de retenção imprevista de parte da carga transportada.";

"§2º Deverão ser emitidos tantos MDF-e distintos quantas forem as unidades federadas de descarregamento, agregando, por MDF-e, os documentos referentes às cargas a serem descarregadas em cada uma delas.";

II – o caput da cláusula décima quarta:

"Cláusula décima quarta O MDF-e deverá ser encerrado após o final do percurso descrito no documento e sempre que haja transbordo, redespacho, subcontratação ou substituição do veículo, de contêiner, bem como na hipótese de retenção imprevista de parte da carga transportada ou quando houver a inclusão de novas mercadorias para a mesma UF de descarregamento, através do registro deste evento conforme disposto no Manual de Orientação do Contribuinte - MDF-e.".

Cláusula segunda Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao Ajuste SINIEF 21/10, com a seguinte redação:

I – a cláusula décima segunda-A:

"Cláusula décima segunda-A A ocorrência de fatos relacionados com um MDF-e denomina-se "Evento do MDF-e".

§1º Os eventos relacionados a um MDF-e são:

I - Cancelamento, conforme disposto na cláusula décima terceira;

II - Encerramento, conforme disposto na cláusula décima quarta;

III – Inclusão de Motorista, conforme disposto na cláusula décima quarta-A;

IV – Registro de Passagem.

§2º Os eventos serão registrados:

I - pelas pessoas envolvidas ou relacionadas com a operação descrita no MDF-e, conforme leiaute e procedimentos estabelecidos no Manual de Orientação do Contribuinte;

II - por órgãos da Administração Pública direta ou indireta, conforme leiaute e procedimentos estabelecidos no Manual de Orientação do Contribuinte.";

II – a cláusula décima segunda-B:

"Cláusula décima segunda - B Na ocorrência dos eventos a seguir indicados fica obrigado o seu registro pelo emitente do MDF-e:

I - Cancelamento de MDF-e;

II – Encerramento do MDF-e;

III – Inclusão de Motorista.";

III – a cláusula décima quarta-A:

"Cláusula décima quarta-A. Sempre que houver troca, substituição ou inclusão de motorista deverá ser registrado o evento de inclusão de motorista, conforme disposto no Manual de Orientação do Contribuinte - MDF-e.

Parágrafo único. Incluído o motorista, a administração tributária que autorizou o evento deverá disponibilizá-lo às unidades federadas envolvidas.".

Cláusula terceira Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao de sua publicação.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/Guido Mantega, Secretário da Receita Federal do Brasil - Carlos Alberto de Freitas Barreto, Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá – Cristina Maria Favacho Amoras p/Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas – Daniela Ramos Torres p/Afonso Lobo Moraes, Bahia – Ely Dantas de Souza Cruz p/Manoel Vitório da Silva Filho, Ceará - João Marcos Maia, Distrito Federal – Carlos Henrique Azevedo de Oliveira p/Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo – Elineide Marques Malini p/Maurício Cézar Duque, Goiás – Glauco Moreira Nascimento e Silva p/José Taveira Rocha, Maranhão – Luis Henrique Vigário Loureiro p/Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Jonil Vital de Souza p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul - Jáder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Gilberto Calixto p/Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí – Raimundo Neto de Carvalho, Rio de Janeiro - Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Rio Grande do Norte – Luiz Augusto Dutra da Silva p/José Airton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Roberto Carlos Barbosa p/Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Edina Cristina Silva Gomes, Santa Catarina – Almir José Gorges p/Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe – Rogério Luiz Santos de Freitas p/Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Marcia Mantovani p/Joaquim Carlos Parente Júnior.

AJUSTE SINIEF 21, de 5 de dezembro de 2014.
Publicado no DOU de 10.12.14

ALTERA O AJUSTE SINIEF 07/05, QUE INSTITUI A NOTA FISCAL ELETRÔNICA E O DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, na sua 155ª reunião extraordinária, realizada em São Paulo, SP, no dia 5 de dezembro de 2014, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Fica acrescido o inciso XVI no §1º da cláusula décima quinta-A noAjuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, com a seguinte redação:

"XVI – Pedido de Contribuinte, registro realizado pelo contribuinte de solicitação de prorrogação de prazo de retorno de remessa para industrialização.".

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/Guido Mantega, Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá – Cristina Maria Favacho Amoras p/Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas – Daniela Ramos Torres p/Afonso Lobo Moraes, Bahia – Ely Dantas de Souza Cruz p/Manoel Vitório da Silva Filho, Ceará - João Marcos Maia, Distrito Federal – Carlos Henrique Azevedo de Oliveira p/ Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo – Elineide Marques Malini p/ Maurício Cézar Duque, Goiás – Glauco Moreira Nascimento e Silva p/ José Taveira Rocha, Maranhão – Luis Henrique Vigário Loureiro p/Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Jonil Vital de Souza p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul - Jáder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Gilberto Calixto p/Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí – Raimundo Neto de Carvalho, Rio de Janeiro - Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Rio Grande do Norte – Luiz Augusto Dutra da Silva p/José Airton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Roberto Carlos Barbosa p/Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Edina Cristina Silva Gomes, Santa Catarina – Almir José Gorges p/Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe – Rogério Luiz Santos de Freitas p/Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Marcia Mantovani p/Joaquim Carlos Parente Júnior.

AJUSTE SINIEF 22, de 5 de dezembro de 2014.
Publicado no DOU de 10.12.14

REVOGA O AJUSTE SINIEF 04/01, QUE DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO LIVRO DE MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS PELOS TRANSPORTADORES REVENDEDORES RETALHISTAS - TRR E PELOS TRANSPORTADORES REVENDEDORES RETALHISTAS NA NAVEGAÇÃO INTERIOR - TRRNI.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ E O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, na sua 155ª reunião ordinária, realizada em São Paulo, SP, no dia 5 de dezembro de 2014, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966) e no art.2º da Resolução (ANP) nº27, de 8 de maio de 2014, que revoga a Portaria (DNC) nº5, de 21 de fevereiro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Fica revogado o Ajuste SINIEF 04/01, de 6 de junho de 2001, que dispõe sobre a adoção do Livro de Movimentação de Produtos pelos Transportadores Revendedores Retalhistas - TRR e pelos Transportadores Revendedores Retalhistas na Navegação Interior - TRRNI.

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 9 de maio de 2014.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/Guido Mantega, Secretário da Receita Federal do Brasil - Carlos Alberto de Freitas Barreto, Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá – Cristina Maria Favacho Amoras p/Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas – Daniela Ramos Torres p/Afonso Lobo Moraes, Bahia – Ely Dantas de Souza Cruz p/Manoel Vitório da Silva Filho, Ceará - João Marcos Maia, Distrito Federal – Carlos Henrique Azevedo de Oliveira p/ Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo – Elineide Marques Malini p/ Maurício Cézar Duque, Goiás – Glauco Moreira Nascimento e Silva p/ José Taveira Rocha, Maranhão – Luis Henrique Vigário Loureiro p/Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Jonil Vital de Souza p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul - Jáder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Gilberto Calixto p/Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí – Raimundo Neto de Carvalho, Rio de Janeiro - Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Rio Grande do Norte – Luiz Augusto Dutra da Silva p/José Airton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Roberto Carlos Barbosa p/Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Edina Cristina Silva Gomes, Santa Catarina – Almir José Gorges p/Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe – Rogério Luiz Santos de Freitas p/Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Marcia Mantovani p/Joaquim Carlos Parente Júnior.

AJUSTE SINIEF 23, de 5 de dezembro de 2014.
Publicado no DOU de 10.12.14

ALTERA O AJUSTE SINIEF 07/05, QUE INSTITUI NOTA FISCAL ELETRÔNICA E O DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ E O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, na sua 155ª reunião realizada em São Paulo, SP, no dia 5 de dezembro de 2014, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Fica alterada a disciplina estabelecida no anexo II do Ajuste SINIEF 7/05, de 30 de setembro de 2005, mantidas as suas tabelas, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Além do disposto nos demais incisos do caput da cláusula décima quinta-B, é obrigatório o registro, pelo destinatário, nos termos do Manual de Orientação do Contribuinte, das situações de que trata o inciso III do caput daquela cláusula, para toda NF-e que:

I - exija o preenchimento do Grupo Detalhamento Específico de Combustíveis, nos casos de circulação de mercadoria destinada a:

a) estabelecimentos distribuidores de combustíveis, a partir de 1º de março de 2013;

b) postos de combustíveis e transportadores revendedores retalhistas, a partir de 1º de julho de 2013;

II - acoberte operações com álcool para fins não-combustíveis, transportado a granel, a partir de 1º de julho de 2014;

III -nos casos em que o destinatário for um estabelecimento distribuidor ou atacadista, acoberte, a partir de 1º de agosto de 2015, a circulação de:

a) cigarros;

b) bebidas alcoólicas, inclusive cervejas e chopes;

c) refrigerantes e água mineral.".

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/Guido Mantega, Secretário da Receita Federal do Brasil - Carlos Alberto de Freitas Barreto, Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá – Cristina Maria Favacho Amoras p/Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas – Daniela Ramos Torres p/Afonso Lobo Moraes, Bahia – Ely Dantas de Souza Cruz p/Manoel Vitório da Silva Filho, Ceará - João Marcos Maia, Distrito Federal – Carlos Henrique Azevedo de Oliveira p/ Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo – Elineide Marques Malini p/ Maurício Cézar Duque, Goiás – Glauco Moreira Nascimento e Silva p/ José Taveira Rocha, Maranhão – Luis Henrique Vigário Loureiro p/Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Jonil Vital de Souza p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul - Jáder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Gilberto Calixto p/Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí – Raimundo Neto de Carvalho, Rio de Janeiro - Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Rio Grande do Norte – Luiz Augusto Dutra da Silva p/José Airton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Roberto Carlos Barbosa p/Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Edina Cristina Silva Gomes, Santa Catarina – Almir José Gorges p/Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe – Rogério Luiz Santos de Freitas p/Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Marcia Mantovani p/Joaquim Carlos Parente Júnior.

CONVÊNIO ICMS 117, de 5 de dezembro de 2014.
Publicado no DOU de 10.12.14

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 76/98, QUE AUTORIZA A CONCEDER ISENÇÃO DO ICMS ÀS OPERAÇÕES INTERNAS E INTERESTADUAIS DE PIRARUCU E TAMBAQUI CRIADOS EM CATIVEIRO.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 155ª reunião ordinária, realizada em São Paulo, SP, no dia 5 de dezembro de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Convênio ICMS 76/98, de 18 de setembro de 1998, passam a viger com a seguinte redação:

I – a ementa:

"Autoriza a conceder isenção do ICMS às operações internas e interestaduais com pescados criados em cativeiros.";

II – o caput da cláusula primeira:

"Cláusula primeira Ficam os Estados do Acre, Amazonas, Ceará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Pernambuco, Rondônia e Roraima autorizados a conceder isenção do ICMS às saídas internas e interestaduais dos seguintes pescados criados em cativeiro:

I – pirarucu;

II – tambaqui;

III – pintado;

IV – jatuarana.".

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequênte ao da publicação.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/Guido Mantega, Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá – Cristina Maria Favacho Amoras p/Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas – Daniela Ramos Torres p/Afonso Lobo Moraes, Bahia – Ely Dantas de Souza Cruz p/Manoel Vitório da Silva Filho, Ceará - João Marcos Maia, Distrito Federal – Carlos Henrique Azevedo de Oliveira p/Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo – Elineide Marques Malini p/Maurício Cézar Duque, Goiás – Glauco Moreira Nascimento e Silva p/José Taveira Rocha, Maranhão – Luis Henrique Vigário Loureiro p/Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Jonil Vital de Souza p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul - Jáder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Gilberto Calixto p/Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí – Raimundo Neto de Carvalho, Rio de Janeiro - Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Rio Grande do Norte – Luiz Augusto Dutra da Silva p/José Airton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Roberto Carlos Barbosa p/Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Edina Cristina Silva Gomes, Santa Catarina – Almir José Gorges p/Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe – Rogério Luiz Santos de Freitas p/Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Marcia Mantovani p/Joaquim Carlos Parente Júnior.

CONVÊNIO ICMS 119, de 5 de dezembro de 2014.
Publicado no DOU de 10.12.14

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 11/09 QUE AUTORIZA OS ESTADOS DO ACRE, ALAGOAS, CEARÁ, ESPÍRITO SANTO, MARANHÃO, MATO GROSSO, PARÁ, PARAÍBA, PARANÁ, RIO GRANDE DO NORTE, RONDÔNIA, RORAIMA E TOCANTINS E O DISTRITO FEDERAL A DISPENSAR OU REDUZIR JUROS E MULTAS MEDIANTE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS RELACIONADOS COM O ICM E O ICMS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 155ª reunião ordinária, realizada em São Paulo, SP, no dia 5 de dezembro de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os incisos I e II do §17 da cláusula segunda do Convênio ICMS 11/09, de 3 de abril de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"I - até 30 de setembro de 2014, o prazo previsto no caput da cláusula primeira, exclusivamente para débitos constituídos mediante lavratura de auto de infração, inscritos ou não em dívida ativa, excetuados os débitos objeto de parcelamento anterior;

II - até 22 de dezembro de 2014, o prazo previsto no caput desta cláusula;".

Cláusula segunda Fica o Estado do Rio Grande do Norte autorizado a convalidar os procedimentos adotados nos termos do Convênio ICMS 11/09, no período de 18 de setembro de 2014 até a data da ratificação deste convênio.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação da sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/Guido Mantega, Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá – Cristina Maria Favacho Amoras p/Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas – Daniela Ramos Torres p/Afonso Lobo Moraes, Bahia – Ely Dantas de Souza Cruz p/Manoel Vitório da Silva Filho, Ceará - João Marcos Maia, Distrito Federal – Carlos Henrique Azevedo de Oliveira p/Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo – Elineide Marques Malini p/Maurício Cézar Duque, Goiás – Glauco Moreira Nascimento e Silva p/José Taveira Rocha, Maranhão – Luis Henrique Vigário Loureiro p/Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Jonil Vital de Souza p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul - Jáder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Gilberto Calixto p/Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí – Raimundo Neto de Carvalho, Rio de Janeiro - Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Rio Grande do Norte – Luiz Augusto Dutra da Silva p/José Airton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Roberto Carlos Barbosa p/Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Edina Cristina Silva Gomes, Santa Catarina – Almir José Gorges p/Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe – Rogério Luiz Santos de Freitas p/Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Marcia Mantovani p/Joaquim Carlos Parente Júnior.

CONVÊNIO ICMS 120, de 5 de dezembro de 2014.
Publicado no DOU de 10.12.14

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 133/08, QUE AUTORIZA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL A CONCEDER ISENÇÃO DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM PRODUTOS NACIONAIS E ESTRANGEIROS DESTINADOS AOS JOGOS OLÍMPICOS E PARAOLÍMPICOS DE 2016.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 155ª reunião ordinária, realizada em São Paulo, SP, no dia 5 de dezembro de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica acrescida a Cláusula quarta-C ao Convênio ICMS 133/08, de 5 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

"Cláusula quarta-C A critério das unidades federadas, poderá ser dispensada a exigência da Guia para a Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS (GLME) nas importações de mercadoria ou bem relacionados com os jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 despachados sob amparo do Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária, nos termos da legislação federal específica.

§1º O ICMS, quando devido, será recolhido por ocasião do despacho aduaneiro de nacionalização da mercadoria ou bem importados ou nas hipóteses de extinção do regime aduaneiro especial previstas na legislação federal, nos termos da legislação estadual.

§2º O transporte das mercadorias ou bens de que trata o §1º desta cláusula far-se-á com cópia da Declaração Simplificada de Importação – DSI, conforme disposto em legislação específica, ou por documento que venha a substituí-lo, que deverá ser apresentado ao Fisco Estadual sempre que exigido.

§3º Os Estados poderão firmar com a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) protocolo para o controle das operações das importações realizadas com base em normativa específica da Receita Federal do Brasil.".

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/Guido Mantega, Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá – Cristina Maria Favacho Amoras p/Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas – Daniela Ramos Torres p/Afonso Lobo Moraes, Bahia –

Ely Dantas de Souza Cruz p/Manoel Vitório da Silva Filho, Ceará - João Marcos Maia, Distrito Federal – Carlos Henrique Azevedo de Oliveira p/ Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo – Elineide Marques Malini p/ Maurício Cézar Duque, Goiás – Glauco Moreira Nascimento e Silva p/ José Taveira Rocha, Maranhão – Luis Henrique Vigário Loureiro p/Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Jonil Vital de Souza p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul - Jáder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Gilberto Calixto p/Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí – Raimundo Neto de Carvalho, Rio de Janeiro - Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Rio Grande do Norte – Luiz Augusto Dutra da Silva p/José Airton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Roberto Carlos Barbosa p/Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Edina Cristina Silva Gomes, Santa Catarina – Almir José Gorges p/Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe – Rogério Luiz Santos de Freitas p/ Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Marcia Mantovani p/Joaquim Carlos Parente Júnior.

CONVÊNIO ICMS 125, de 5 de dezembro de 2014.
Publicado no DOU de 10.12.14

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 75/91, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS SAÍDAS DE AERONAVES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E OUTRAS MERCADORIAS QUE ESPECIFICA.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 155ª reunião ordinária, realizada em São Paulo, SP, no dia 5 de dezembro de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O §2º da cláusula primeira do Convênio 75/91, de 5 de dezembro de 1991, passa a vigorar com seguinte redação:

"§2º O benefício previsto neste convênio será aplicado exclusivamente às empresas nacionais da indústria aeronáutica e seus fornecedores nacionais, às da rede de comercialização, inclusive as oficinas reparadoras ou de conserto de aeronaves e às importadoras de material aeronáutico, mencionadas em ato do Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa no qual deverão ser indicados, obrigatoriamente, o endereço completo e os números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e no cadastro de contribuinte das unidades federada.".

Cláusula segunda Ficam as unidades federadas autorizadas a não exigir o crédito tributário correspondente à eventual fruição, até o início de vigência deste convênio, da redução da base de cálculo prevista no convênio ICMS 75/91 em relação a produtos constantes do Ato Cotepe de que trata o §3º da cláusula primeira do referido convênio que não estiverem listados na mencionada cláusula primeira.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subseqüente ao da ratificação.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/Guido Mantega, Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá – Cristina Maria Favacho Amoras p/Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas – Daniela Ramos Torres p/Afonso Lobo Moraes, Bahia – Ely Dantas de Souza Cruz p/Manoel Vitório da Silva Filho, Ceará - João Marcos Maia, Distrito Federal – Carlos Henrique Azevedo de Oliveira p/Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo – Elineide Marques Malini p/Maurício Cézar Duque, Goiás – Glauco Moreira Nascimento e Silva p/José Taveira Rocha, Maranhão – Luis Henrique Vigário Loureiro p/ Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Jonil Vital de Souza p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul - Jáder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Gilberto Calixto p/Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí – Raimundo Neto de Carvalho, Rio de Janeiro - Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Rio Grande do Norte – Luiz Augusto Dutra da Silva p/José Airton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Roberto Carlos Barbosa p/Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Edina Cristina Silva Gomes, Santa Catarina – Almir José Gorges p/Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe – Rogério Luiz Santos de Freitas p/ Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Marcia Mantovani p/Joaquim Carlos Parente Júnior.

CONVÊNIO ICMS 129, de 5 de dezembro de 2014.
Publicado no DOU de 10.12.14

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO ESTADO DO AMAPÁ AO CONVÊNIO ICMS 125/11, QUE AUTORIZA A EXCLUSÃO DA GORJETA DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS INCIDENTE NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PROMOVIDO POR BARES, RESTAURANTES, HOTÉIS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 155ª reunião ordinária, realizada em São Paulo, SP, no dia 5 de dezembro de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado do Amapá incluído nas disposições do Convênio ICMS 125/11, de 16 de dezembro de 2011.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da ratificação.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/Guido Mantega, Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá – Cristina Maria Favacho Amoras p/Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas – Daniela Ramos Torres p/Afonso Lobo Moraes, Bahia – Ely Dantas de Souza Cruz p/Manoel Vitório da Silva Filho, Ceará - João Marcos Maia, Distrito Federal – Carlos Henrique Azevedo de Oliveira p/ Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo – Elineide Marques Malini p/ Maurício Cézar Duque, Goiás – Glauco Moreira Nascimento e Silva p/ José Taveira Rocha, Maranhão – Luis Henrique Vigário Loureiro p/Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Jonil Vital de Souza p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul - Jáder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Gilberto Calixto p/Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí – Raimundo Neto de Carvalho, Rio de Janeiro - Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Rio Grande do Norte – Luiz Augusto Dutra da Silva p/José Airton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Roberto Carlos Barbosa p/Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Edina Cristina Silva Gomes, Santa Catarina – Almir José Gorges p/Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe – Rogério Luiz Santos de Freitas p/Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Marcia Mantovani p/Joaquim Carlos Parente Júnior.

CONVÊNIO ICMS 134, de 5 de dezembro de 2014.
Publicado no DOU de 10.12.14

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 74/94, QUE DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES TINTAS, VERNIZES E OUTRAS MERCADORIAS DA INDÚSTRIA QUÍMICA.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ E O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, na sua 155ª reunião ordinária, realizada em São Paulo, SP, no dia 5 de dezembro de 2014, considerando o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), no art.9º da Lei Complementar nº87/96, de 13 de setembro de 1996 e o disposto no Convênio ICMS 81/93, de 10 de setembro de 1993, e 70/97, de 25 de julho de 1997, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O item V do Anexo Único do Convênio ICMS 74/94, de 30 de junho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação: "

V	Piche, Pez, Betume e Asfalto	2706.00.00 e 2714

".

Cláusula segunda Fica revogado o §2º da cláusula primeira do Convênio ICMS 74/94, de 30 de junho de 1994.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao de sua publicação.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/Guido Mantega, Secretário da Receita Federal do Brasil - Carlos Alberto de Freitas Barreto, Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas - Maurício Acioli Toledo,

Amapá – Cristina Maria Favacho Amoras p/Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas – Daniela Ramos Torres p/Afonso Lobo Moraes, Bahia – Ely Dantas de Souza Cruz p/Manoel Vitório da Silva Filho, Ceará - João Marcos Maia, Distrito Federal – Carlos Henrique Azevedo de Oliveira p/ Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo – Elineide Marques Malini p/ Maurício Cézar Duque, Goiás – Glauco Moreira Nascimento e Silva p/ José Taveira Rocha, Maranhão – Luis Henrique Vigário Loureiro p/Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Jonil Vital de Souza p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul - Jáder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Gilberto Calixto p/Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí – Raimundo Neto de Carvalho, Rio de Janeiro - Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Rio Grande do Norte – Luiz Augusto Dutra da Silva p/José Airton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Roberto Carlos Barbosa p/Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Edina Cristina Silva Gomes, Santa Catarina – Almir José Gorges p/Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe – Rogério Luiz Santos de Freitas p/Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Marcia Mantovani p/Joaquim Carlos Parente Júnior.

CONVÊNIO ICMS 135, de 5 de dezembro de 2014.
Publicado no DOU de 10.12.14

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 64/06, QUE ESTABELECE DISCIPLINA PARA A OPERAÇÃO DE VENDA DE VEÍCULO AUTOPROPULSADO REALIZADA POR PESSOA JURÍDICA QUE EXPLORE A ATIVIDADE DE PRODUTOR AGROPECUÁRIO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E ARRENDAMENTO MERCANTIL, COM MENOS DE 12 (DOZE) MESES DA AQUISIÇÃO DA MONTADORA.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 155ª reunião ordinária, realizada em São Paulo, SP, no dia 5 de dezembro de 2014, tendo em vista o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O inciso I da cláusula terceira do Convênio ICMS 64/06, de 7 de julho de 2006, passa a vigorar com a redação a seguir:

"I - mencionar, na nota fiscal da respectiva operação, no campo "Informações Complementares", a seguinte indicação: "Ocorrendo alienação do veículo antes de ___/____/____ (data correspondente ao último dia do décimo segundo mês posterior à emissão do respectivo documento fiscal) deverá ser recolhido o ICMS com base no Convênio ICMS 64/06, cujo preço de venda sugerido ao público é de R$(consignar o preço sugerido ao público para o veículo);";

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/Guido Mantega, Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá – Cristina Maria Favacho Amoras p/Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas – Daniela Ramos Torres p/Afonso Lobo Moraes, Bahia – Ely Dantas de Souza Cruz p/Manoel Vitório da Silva Filho, Ceará - João Marcos Maia, Distrito Federal – Carlos Henrique Azevedo de Oliveira p/ Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo – Elineide Marques Malini p/ Maurício Cézar Duque, Goiás – Glauco Moreira Nascimento e Silva p/ José Taveira Rocha, Maranhão – Luis Henrique Vigário Loureiro p/Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Jonil Vital de Souza p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul - Jáder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Gilberto Calixto p/Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí – Raimundo Neto de Carvalho, Rio de Janeiro - Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Rio Grande do Norte – Luiz Augusto Dutra da Silva p/José Airton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Roberto Carlos Barbosa p/Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Edina Cristina Silva Gomes, Santa Catarina – Almir José Gorges p/Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe – Rogério Luiz Santos de Freitas p/Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Marcia Mantovani p/Joaquim Carlos Parente Júnior.

CONVÊNIO ICMS 136, de 5 de dezembro de 2014.
Publicado no DOU de 10.12.14

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 137/06, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ANÁLISE DE EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL (ECF) E À APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NO FUNCIONAMENTO DE ECF.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, na sua 155ª reunião realizada em São Paulo, SP, no dia 5 de dezembro de 2014, tendo em vista o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica acrescentado o inciso III ao §1º da cláusula quarta do Convênio ICMS 137/06, com a seguinte redação:

"III – ser Fundação pública ou privada, sem fins lucrativos, reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, Estadual ou Federal e ser credenciada para atuar no âmbito de pelo menos uma das entidades especificadas nos incisos I e II.".

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/Guido Mantega, Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá – Cristina Maria Favacho Amoras p/Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas – Daniela Ramos Torres p/Afonso Lobo Moraes, Bahia – Ely Dantas de Souza Cruz p/Manoel Vitório da Silva Filho, Ceará - João Marcos Maia, Distrito Federal – Carlos Henrique Azevedo de Oliveira p/Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo – Elineide Marques Malini p/Maurício Cézar Duque, Goiás – Glauco Moreira Nascimento e Silva p/José Taveira Rocha, Maranhão – Luis Henrique Vigário Loureiro p/Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Jonil Vital de Souza p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul - Jáder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Gilberto Calixto p/Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí – Raimundo Neto de Carvalho, Rio de Janeiro - Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Rio Grande do Norte – Luiz Augusto Dutra da Silva p/José Airton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Roberto Carlos Barbosa p/Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Edina Cristina Silva Gomes, Santa Catarina – Almir José Gorges p/Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe – Rogério Luiz Santos de Freitas p/Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Marcia Mantovani p/Joaquim Carlos Parente Júnior.

CONVÊNIO ICMS 137, de 5 de dezembro de 2014.
Publicado no DOU de 10.12.14

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 193/10, QUE AUTORIZA AS UNIDADES FEDERADAS A DETERMINAR A CESSAÇÃO DE USO DE EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL (ECF) FABRICADOS SOB A ÉGIDE DO CONVÊNIO ICMS 85/01, ESTABELECE PROVIDENCIAS DURANTE FASE DE TRANSIÇÃO.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, na sua 155ª reunião realizada em São Paulo, SP, no dia 5 de dezembro de 2014, tendo em vista o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O Convênio ICMS 193/10, de 10 de dezembro de 2010, fica acrescido da cláusula terceira-A, com a seguinte redação:

"Cláusula terceira-A A unidade federada que não tenha regulamentado os procedimentos de autorização de uso e de intervenção em ECF com Módulo Fiscal Blindado, previsto no Convênio ICMS 09/09, poderá adotar os mesmos critérios previstos para os equipamentos fabricados sob a égide do Convênio ICMS 85/01.".

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/Guido Mantega, Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá – Cristina Maria Favacho Amoras p/Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas – Daniela Ramos Torres p/Afonso Lobo Moraes, Bahia – Ely Dantas de Souza Cruz p/Manoel Vitório da Silva Filho, Ceará - João Marcos Maia, Distrito Federal – Carlos Henrique Azevedo de Oliveira p/Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo – Elineide Marques Malini p/Maurício Cézar Duque, Goiás – Glauco Moreira Nascimento e Silva p/José Taveira Rocha, Maranhão – Luis Henrique Vigário Loureiro p/Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Jonil Vital de Souza p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul - Jáder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Gilberto Calixto p/Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí – Raimundo Neto de Carvalho, Rio de Janeiro - Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Rio Grande do Norte – Luiz Augusto Dutra da Silva p/José Airton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Roberto Carlos Barbosa p/Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Edina Cristina Silva Gomes, Santa Catarina – Almir José Gorges p/Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe – Rogério Luiz Santos de Freitas p/Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Marcia Mantovani p/Joaquim Carlos Parente Júnior.

CONVÊNIO ICMS 138, de 5 de dezembro de 2014.
Publicado no DOU de 10.12.14

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 09/09, QUE ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL (ECF) E AO PROGRAMA APLICATIVO FISCAL-ECF (PAF-ECF) APLICÁVEIS AO FABRICANTE OU IMPORTADOR DE ECF, AO CONTRIBUINTE USUÁRIO DE ECF, ÀS EMPRESAS INTERVENTORAS E ÀS EMPRESAS DESENVOLVEDORAS DE PAF-ECF.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, na sua 155ª reunião realizada em São Paulo, SP, no dia 5 de dezembro de 2014, tendo em vista o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os seguintes dispositivos do Convênio ICMS 09/09, de 03 de abril de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o inciso III do parágrafo único da cláusula quadragésima quarta:

"III - equipamento eletrônico de processamento de dados utilizado para comandar a operação do ECF-IF.";

II - o título do Capítulo VII:

"DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS".

Cláusula segunda Fica acrescida a cláusula sexagésima quarta-A, com a seguinte redação:

"Cláusula sexagésima quarta-A A unidade federada que não tenha regulamentado os procedimentos de autorização de uso e de intervenção em ECF com Módulo Fiscal Blindado poderá adotar os mesmos critérios previstos para os equipamentos fabricados sob a égide do Convênio ICMS 85/01.".

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/Guido Mantega, Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá – Cristina Maria Favacho Amoras p/Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas – Daniela Ramos Torres p/Afonso Lobo Moraes, Bahia – Ely Dantas de Souza Cruz p/Manoel Vitório da Silva Filho, Ceará - João Marcos Maia, Distrito Federal – Carlos Henrique Azevedo de Oliveira p/Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo – Elineide Marques Malini p/Maurício Cézar Duque, Goiás – Glauco Moreira Nascimento e Silva p/José Taveira Rocha, Maranhão – Luis Henrique Vigário Loureiro p/Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Jonil Vital de Souza p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul - Jáder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Gilberto Calixto p/Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí – Raimundo Neto de Carvalho, Rio de Janeiro - Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Rio Grande do Norte – Luiz Augusto Dutra da Silva p/José Airton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Roberto Carlos Barbosa p/Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Edina Cristina Silva Gomes, Santa Catarina – Almir José Gorges p/Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe – Rogério Luiz Santos de Freitas p/Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Marcia Mantovani p/Joaquim Carlos Parente Júnior.

CONVÊNIO ICMS 139, de 5 de dezembro de 2014.
Publicado no DOU de 10.12.14

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 52/05, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO DISPOSTO NO §6º DO ART.11 DA LEI COMPLEMENTAR 87/96, RELATIVAMENTE AOS SERVIÇOS NÃO MEDIDOS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA, VIA SATÉLITE.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 155ª reunião ordinária, realizada em São Paulo, SP, no dia 5 de dezembro de 2014, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula décima do Convênio ICMS 52/05, de 1º de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula décima O disposto neste convênio não se aplica aos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Ceará, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe, Tocantins e ao Distrito Federal, permanecendo aplicável a essas unidades federadas o Convênio ICMS 10/98, de 26 de março de 1998.".

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a publicação.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/Guido Mantega, Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá – Cristina Maria Favacho Amoras p/Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas – Daniela Ramos Torres p/Afonso Lobo Moraes, Bahia – Ely Dantas de Souza Cruz p/Manoel Vitório da Silva Filho, Ceará - João Marcos Maia, Distrito Federal – Carlos Henrique Azevedo de Oliveira p/Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo – Elineide Marques Malini p/Maurício Cézar Duque, Goiás – Glauco Moreira Nascimento e Silva p/José Taveira Rocha, Maranhão – Luis Henrique Vigário Loureiro p/Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Jonil Vital de Souza p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul - Jáder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Gilberto Calixto p/Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí – Raimundo Neto de Carvalho, Rio de Janeiro - Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Rio Grande do Norte – Luiz Augusto Dutra da Silva p/José Airton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Roberto Carlos Barbosa p/Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Edina Cristina Silva Gomes, Santa Catarina – Almir José Gorges p/Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe – Rogério Luiz Santos de Freitas p/Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Marcia Mantovani p/Joaquim Carlos Parente Júnior.

CONVÊNIO ICMS 140, de 5 de dezembro de 2014.
Publicado no DOU de 10.12.14

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 5/09, QUE AUTORIZA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL A CONCEDER REGIME ESPECIAL A PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS, PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL NAS OPERAÇÕES QUE INDICA, COM PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS, GÁS NATURAL E SEUS DERIVADOS, BIOCOMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS, E OUTROS PRODUTOS COMERCIALIZÁVEIS A GRANEL, ATRAVÉS DE NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM, FLUVIAL OU LACUSTRE.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 155ª reunião, realizada em São Paulo, SP, no dia 5 de dezembro de 2014, nos termos do art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica revogada a cláusula nona do Convênio ICMS 5/09, de 3 de abril de 2009.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da ratificação.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/Guido Mantega, Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá – Cristina Maria Favacho Amoras p/Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas – Daniela Ramos Torres p/Afonso Lobo Moraes, Bahia – Ely Dantas de Souza Cruz p/Manoel Vitório da Silva Filho, Ceará - João Marcos Maia, Distrito Federal – Carlos Henrique Azevedo de Oliveira p/Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo – Elineide Marques Malini p/Maurício Cézar Duque, Goiás – Glauco Moreira Nascimento e Silva p/José Taveira Rocha, Maranhão – Luis Henrique Vigário Loureiro p/Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Jonil Vital de Souza p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul - Jáder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Gilberto Calixto p/Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí – Raimundo Neto de Carvalho, Rio de Janeiro - Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Rio Grande do Norte – Luiz Augusto Dutra da Silva p/José Airton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Roberto Carlos Barbosa p/Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Edina Cristina Silva Gomes, Santa Catarina –

Almir José Gorges p/Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe – Rogério Luiz Santos de Freitas p/Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Marcia Mantovani p/Joaquim Carlos Parente Júnior.

CONVÊNIO ICMS 143, de 17 de dezembro de 2014.
Publicado no DOU de 18.12.14

ALTERA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONVÊNIO ICMS 56/12, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO EM SUBSTITUIÇÃO AOS ESTORNOS DE DÉBITOS DECORRENTES DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 232ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 17 de dezembro de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24/75, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula primeira do Convênio ICMS 56/12, de 22 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula primeira Em substituição ao procedimento de estorno de débitos previsto nos §§3º a 9º da cláusula terceira do Convênio ICMS 126/98, de 11 de dezembro de 1998, ou a qualquer outra sistemática de repetição de indébito de mesma natureza vigente, fica autorizada cada unidade federada, mediante termo de acordo, a conceder crédito fiscal no percentual de até 1% (um por cento) do valor dos débitos de ICMS relacionados à prestação de serviços de telecomunicação, cujo documento fiscal seja emitido em via única, nos termos do Convênio ICMS 115/03, de 12 de dezembro de 2003.".

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação da ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/Guido Mantega; Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá - Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas – Afonso Lobo Moraes, Bahia – Manoel Vitório da Silva Filho, Ceará – João Marcos Maia, Distrito Federal – Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo – Maurício Cézar Duque, Goiás – José Taveira Rocha, Maranhão - Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul - Jáder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí - Raimundo Neto de Carvalho, Rio de Janeiro - Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Rio Grande do Norte - José Airton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Edina Cristina Silva Gomes, Santa Catarina – Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe – Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Joaquim Carlos Parente Júnior.

PROTOCOLO ICMS 68, de 5 de dezembro de 2014.
Publicado no DOU de 11.12.14

INSTITUI O CANAL VERMELHO NACIONAL - CVN NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS DE FAZENDA, FINANÇAS, RECEITA OU TRIBUTAÇÃO DAS UNIDADES FEDERADAS.

Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Roraima, Rondônia, São Paulo e Sergipe, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação e pelo Secretário da RFB, tendo em vista o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25.10.1966), e Considerando o interesse das unidades federadas signatárias em atender ao mandamento constitucional do art.37, inciso XXII, que prevê a ação integrada entre os fiscos, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais; Considerando os benefícios que a implantação do Canal Vermelho Nacional propiciará às administrações tributárias, quais sejam: a) Aperfeiçoar o processo de comunicação, compartilhamento e integração entre os Fiscos. b) Subsidiar postos fiscais e unidades de fiscalização avançada com informações relevantes sobre operações de alto risco e alta relevância. Resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Fica instituído o Canal Vermelho Nacional – CVN, no âmbito das unidades federadas signatárias deste Protocolo, como ferramenta de comunicação e de integração.

Cláusula segunda O CVN tem por objetivo promover a execução das ações de monitoramento e fiscalização de contribuintes, transportadoras e de mercadorias entre as unidades signatárias.

Cláusula terceira A inclusão e a exclusão do contribuinte no CVN serão feitas conforme critérios acordados entre as unidades federadas envolvidas.

Cláusula quarta Este protocolo entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PROTOCOLO ICMS 75, de 5 de dezembro de 2014.
Publicado no DOU de 11.12.14

EXCLUI O ESTADO DO ACRE, DO AMAPÁ E DA PARAÍBA DO PROTOCOLO ICMS 21/11, QUE ESTABELECE DISCIPLINA RELACIONADA À EXIGÊNCIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS QUE DESTINEM MERCADORIA OU BEM A CONSUMIDOR FINAL, CUJA AQUISIÇÃO OCORRER DE FORMA NÃO PRESENCIAL NO ESTABELECIMENTO REMETENTE.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Rio Grande do Norte, Roraima, Sergipe e Tocantins, neste ato representados por seus respectivos Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação, considerando o disposto nos art.102 e 199, da Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e no art.9º da Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Ficam os Estados do Acre, do Amapá e da Paraíba excluídos das disposições contidas no Protocolo ICMS 21/11, de 1º de abril de 2011.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

PROTOCOLO ICMS 101, de 5 dezembro de 2014.
Publicado no DOU de 11.12.14

ALTERA O PROTOCOLO ICMS 3/11, QUE FIXA O PRAZO PARA A OBRIGATORIEDADE DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários da Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação, reunidos em Brasília, (DF), no dia 24 de junho de 2014, considerando o disposto nos artigos 102 e 199 do Código Tributário Nacional, Lei nº5.172/66, de 25 de outubro de 1966, e no §1º da cláusula terceira do Ajuste SINIEF nº2/09, de 3 de abril de 2009, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira O inciso I do parágrafo único da cláusula terceira do Protocolo ICMS 3/11, de 1º de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula terceira (...)

Parágrafo único. O disposto no caput desta cláusula, no que se refere aos arquivos do Convênio ICMS 57/95, somente se aplica:

I - ao Estado do Rio de Janeiro a partir de 1º de setembro de 2014;

(...).".

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PROTOCOLO ICMS 108, de 5 de dezembro de 2014.
Publicado no DOU de 15.12.14

DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DO ESTADO DA BAHIA DO PROTOCOLO ICM 15/85, QUE TRATA DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES COM FILME FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO E "SLIDE".

Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados por seus respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos art.102 e 199, da Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e no Artigo 9º da Lei Complementar nº87/96, de 13 de setembro de 1996 e o disposto no Convênio ICMS 81/93, de 10 de setembro de 1993, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Fica o Estado da Bahia excluído das disposições previstas no Protocolo ICM 15/85, de 25 de julho de 1985.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

PROTOCOLO ICMS 109, de 5 de dezembro de 2014.
Publicado no DOU de 15.12.14

DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DO ESTADO DA BAHIA DO PROTOCOLO ICM 18/85, QUE TRATA DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES COM PILHAS E BATERIAS ELÉTRICAS.

Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados por seus respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos art.102 e 199, da Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e no Artigo 9º da Lei Complementar nº87/96, de 13 de setembro de 1996 e o disposto no Convênio ICMS 81/93, de 10 de setembro de 1993, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Fica o Estado da Bahia excluído das disposições previstas no Protocolo ICM 18/85, de 25 de julho de 1985.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2015.

*** *** ***

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº30.800 de 30 de Dezembro de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de Janeiro de 2012, RESOLVE **NOMEAR**, **CARLA VANESSA DA SILVA ROCHA ALBANO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) ASSESSORIA JURÍDICA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CASA CIVIL, a partir de 02 de Março de 2015. CASA CIVIL, em Fortaleza, 13 de março de 2015.

Alexandre Lacerda Landim
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº30.800 de 30 de Dezembro de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de Janeiro de 2012, RESOLVE **NOMEAR**, **LEIDIANA OLIVEIRA DE LIMA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CASA CIVIL, a partir de 02 de Março de 2015. CASA CIVIL, em Fortaleza, 13 de março de 2015.

Alexandre Lacerda Landim
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 005/2015

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA.**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº2040, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.125-151, inscrito no CNPJ sob o nº11.828.753/0001-06. OBJETO: Este contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito nacional e internacional, serviços de reserva de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de translado, de seguro de saúde e de bagagem)**, para atender a demanda da Administração Pública Estadual, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão Presencial nº42/2014 da Secretaria do Governo do Município de Fortaleza e seus anexos, em especial, ao Anexo I – Termo de Referência, podendo ser rescindido a qualquer tempo após a conclusão do processo licitatório promovido no âmbito da Administração Pública Estadual.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento os Processos Administrativos nºs15085163-4 e 15071318-5, a Ata de Registro de Preços nº071/2014/PMF, vinculada ao Pregão Presencial nº42/2014 da Secretaria do Governo do Município de Fortaleza, o Decreto Estadual nº28.087, de 10 de janeiro de 2006, e a Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo após conclusão do processo licitatório promovido pela Administração Pública Estadual.. VALOR GLOBAL: R$250.000,00 Duzentos e cinquenta mil reais pagos em quinzenalmente, em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente preferencialmente no Banco Bradesco a ser indicada pela CONTRATADA, de acordo com a quantidade e o valor dos bilhetes e serviços efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por prepostos dos beneficiários do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.28118.22.339033.00.0. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2015 SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Sr. Edgar de Castro Nunes, CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA.

Camila Facundo Lima
ASSESSORIA JURÍDICA – ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº174/2014

I - ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Convênio nº174/2014. II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Convênio nº174/2014** por 90 (noventa) dias, iniciando em 01/02/2015 com término em 01/05/2015. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio, ora aditado. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 29 de janeiro de 2015. Sr. Pedro Alves de Brito, Ordenador de Despesas, e o Sr. Átila Cordeiro Câmara, Prefeito Municipal de Maranguape.

Carlos André Coelho Morel Lopes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CEGAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20150001

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CONJUNTOS DE REGULAGEM E MEDIÇÃO** UTILIZADOS NOS SEGMENTOS INDUSTRIAL E AUTOMOTIVO E MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DE VÁLVULAS. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes da CEGÁS: Alyne Valetim Muniz e Antonio Estácio de Sousa Filho. REALIZAÇÃO - às 15h (quinze) horas do dia 28 de abril de 2015, na Central de Licitações na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz. Cep: 60811-520 (Centro Administrativo Bárbara de Alencar). Fone: 85-3459-6374/6376 - Fax: 85-3459-6522, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL – na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de março de 2015.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM URCA
PREGÃO ELETRÔNICO 20150001
IG Nº846993000

OBJETO: **Serviço de Confecção de camisas, bolsas e chapéus** para atender aos eventos da Universidade Regional do Cariri – URCA, durante o ano de 2015, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 14.ABR.2015, às 8h30min

(Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de março de 2015.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM EMATERCE
PREGÃO ELETRÔNICO 20150001
IG Nº847384000

OBJETO: **Aquisição de equipamentos, materiais e insumos** para Apicultura e Avicultura, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 14.ABR.2015, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de março de 2015.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO 20150003
IG Nº847579000

OBJETO: **Serviço de recarga e manutenção dos extintores de incêndio portáteis** da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, incluindo a substituição de peças/acessórios danificados conforme descrito no Anexo A, pintura e teste hidrostático, caso necessário, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 14.ABR.2015, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de março de 2015.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE
PREGÃO ELETRÔNICO 20150003
IG Nº847900000

OBJETO: **Aquisição de Material de Consumo (fármacos e reagentes)**, para atender as necessidades dos laboratórios de Ciências Fisiológicas da FUNECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 15.ABR.2015, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de março de 2015.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM URCA
PREGÃO ELETRÔNICO 20150004
IG Nº847130000

OBJETO: **Serviços gráficos** para atender as necessidades da Universidade Regional do Cariri - URCA, durante o ano de 2015, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 15.ABR.2015, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de março de 2015.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO 20150039
IG Nº847001000

OBJETO: **Aquisição de frutas e verduras** para o setor de nutrição do Hospital São José/SESA, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 14.ABR.2015, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de março de 2015.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO 20150065
IG Nº847679000

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios (Cereais)**, para o Centro de Nutrição e Dietética, para alimentação dos pacientes do Hospital de Saúde Mental Prof. Frota Pinto, por um período de 12 meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº652015, até o dia 14.ABR.2015, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de março de 2015.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO 20150005-CAGECE

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA** PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REGISTROS E CAIXAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E MANOBRAS DE ABASTECIMENTO E DESCARGA DE REDE NOS NÚCLEOS DA UNBME, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS: Comissão Especial de Licitação 03 Realização: 9 horas do dia 7 de abril de 2015 na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza- Ceará. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de março de 2015.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** *** ***

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
ORIGEM SCIDADES
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 20150002/CEL 04/SCIDADES/CE
IG Nº845152000

SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA) - 1. O Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades - SCIDADES, recebeu recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) – Contrato de Empréstimo Nº2826/OC-BR, para financiar o Programa de Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais – Vale do Jaguaribe e Vale do Acaraú, e pretende aplicar parte dos recursos do empréstimo para a seleção e **contratação de serviços de consultoria**. 2. Os serviços compreendem: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA DOS PROJETOS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE POLOS REGIONAIS DO VALE DO JAGUARIBE E VALE DO ACARAÚ. O objetivo dessa contratação é elaborar, em conjunto com a equipe da UGP II, os estudos de viabilidade econômica e financeira para projetos executivos pré-elegíveis pelo BID, referentes às obras de infraestrutura. Até o momento, foram considerados pré-elegíveis 16 projetos executivos, faltando apresentar os estudos de viabilidade econômica para sua aprovação. Para esta contratação, serão entregues 10 projetos executivos ao Consultor, pela UGP II, quando da publicação do Contrato, para que o mesmo possa elaborar o Plano de Trabalho e execução dos produtos, conforme cronograma constante nos Termos de Referência - TDR. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 (CEL 04), em nome da Secretaria das Cidades – SCIDADES, convida os consultores individuais habilitados (Pessoa Física) a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os consultores deverão, além de apresentarem suas informações cadastrais, fornecer currículo com informações que demonstrem suas qualificações para executar os serviços (formação acadêmica, descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes etc.). 4. A Manifestação de

Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O Consultor Individual será selecionado de acordo com os procedimentos previstos nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), disponibilizadas no site: www.iadb.org. 5. Este Aviso e uma versão preliminar dos Termos de Referência encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.seplag.ce.gov.br. Os Consultores interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone nº+55 (85) 3459.6379, ou fax nº+55 (85) 3459.6525, ou ainda pelo email: cel04@pge.ce.gov.br. 6. As Manifestações de Interesse (Currículos) poderão ser entregues pessoalmente, enviadas por Correio/Sedex ou por e-mail (arquivo pdf), para o endereço adiante indicado, até às 16:00 (dezesseis) horas do dia 06 (seis) de abril de 2015. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20150002/CEL 04/SCIDADES/CE. - CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ. - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04 - CEL 04. - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Bairro Edson Queiroz. - CEP Nº60811-520 - Fortaleza - Ceará - Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de março de 2015.

Fernando Antonio Peroba Grangeiro
PRESIDENTE DA CEL 04

*** *** ***

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO 20141079

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº10792014, até o dia 14.ABR.2015, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de março de 2015.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CBMCE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 20140001

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS NA ENSEADA DO MUCURIPE NO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após examinadas as propostas comerciais das empresas habilitadas e considerando o exercício do direito de preferência disposto na LC nº123/2006, deliberou este Colegiado, à unanimidade de seus membros, proclamar o novo resultado: Empresa **Vencedora**: **CONCRETA ENGENHARIA LTDA** - VALOR GLOBAL-R$1.923.200,00 - 2º LUGAR: PODIUM COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - VALOR GLOBAL-R$1.923.564,00 - 3º LUGAR: MPI CONSTRUÇÕES LTDA - VALOR GLOBAL-R$1.960.924,82. A empresa de pequeno porte CONCRETA ENGENHARIA LTDA. exerceu o direito de preferência estatuído na Lei Complementar nº123/2006, ofertando o lance e apresentando a nova proposta comercial, que após ser analisada pela Comissão foi classificada por ter atendido as disposições editalícias. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Classificação datado de 15 de dezembro de 2014. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de março de 2015.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140610

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2014 0610, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** a empresa**: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A** nos itens: 01 com o valor unitário de R$4,01 (quatro reais e um centavo) e a quantidade de (900), 02 com o valor unitário de R$12,78 (doze reais e setenta e oito centavos) e a quantidade de (1200). Os itens 03,04 e 05 foram fracassados, O Processo Licitatório foi homologado em 26/02/2015 às 15h51min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de março de 2015.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 20140018

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS), GERADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CAGECE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação, a Comissão declarou **INABILITADAS** as **EMPRESAS** CUTRIM E GUTIERREZ MEIO AMBIENTE E GEOLOGIA LTDA e IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, por terem descumprido as obrigações editalícias, conforme constam na Ata da sessão pública datada de 12/03/2015, disponível no site: www.pge.ce.gov.br. As demais empresas e consórcio foram declaradas HABILITADAS por terem cumprido com as disposições editalícias: AMBIENTAL - CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA, CERNE AMBIENTAL LTDA, CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA, CONSÓRCIO SANEBRÁS-GAIA (SANEBRÁS – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA e GAIA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA) e DEMÉTER ENGENHARIA LTDA. Registre-se que a empresa SANEBRÁS – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, integrante do CONSÓRCIO SANEBRÁS-GAIA, apresentou a comprovação de quitação para com a Fazenda Federal que deverá ser feita através da Certidão Conjunta Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), com data de validade vencida, descumprindo o subitem 5.2.2.2 alínea "a". A referida Empresa também apresentou a Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, através da Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com prazo de validade vencida. Entretanto, como a mesma está amparada pela Lei nº123/2006 e alterações posteriores, combinado com o subitem 5.2.2.5.1 do edital, que diz: havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da CCC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de março de 2015.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
ORIGEM SRH
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 20130009

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20130009, originária da SRH, que tem por objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE FORTIM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, NO ESTADO DO CEARÁ, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 23/05/2015 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 24/03/2015. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às

17h30min do dia 24/03/2015. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de março de 2015.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** *** ***

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
ORIGEM SRH
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 20140001

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20140001, originária da SRH, que tem por objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM FRECHEIRINHA E DA AGROVILA COM RESPECTIVA INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA, NO ESTADO DO CEARÁ, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 23/05/2015 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 24/03/2015. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h30min do dia 24/03/2015. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de março de 2015.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** *** ***

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
ORIGEM DER
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 20140023

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20140023, originária do DER, que tem por objeto a EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DE ACESSO, NO TRECHO: ENTR. CE 187 (SÃO JOÃO) – ENTR. CE 327 (GUARANI), NO MUNICÍPIO DE IPÚ COM EXTENSÃO DE 11,02 km, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 23/05/2015, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 24/03/2015. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas, deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h30min do dia 24/03/2015. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de março de 2015.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** *** ***

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO DIA 11 DE MARÇO DE 2015

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MARÇO DE 2015. Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2015, às 10:00h, na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, presentes os Conselheiros Adriano Campos Costa, Guaracy Diniz de Aguiar e Fábio Robson Timbó Silveira e as Assessoras do Conselho Diretor: Jarlene Fernandes Costa Garofalo e Andréa Guimarães Cerqueira dos Santos, que atuou como Secretária. PROCESSOS REGULATÓRIOS: PCEE/CEE/0050/2014: Interessada: Central Geradora Eólica Colônia S/A; Assunto: Recurso Administrativo – AI nº0007/2014 – ARCE-SFG; Relator: Conselheiro Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PCEE/CEE/0018/2013: Interessada: Central Geradora Eólica Icaraí I S.A; Assunto: Pedido de Reconsideração – AI/0018/2013-ARCE-SF. Relator: Conselheiro Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão, nos termos do voto do Relator. PGÁS/CET/0001/2015: Interessada: Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS; Assunto: Revisão Extraordinária da tarifa média de Gás Canalizado-Fevereiro/2015; Relator: Conselheiro Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela realização de Audiência Pública, na modalidade Intercâmbio Documental, no período de 16 a 26 de março de 2015, com reunião pública presencial no dia 23 de março de 2015, às 10h. PCEE/CEE/0054/2013 - Interessada: COELCE - Companhia Energética do Ceará; Assunto: Recurso à ANEEL - Auto de Infração AI/CEE/0036/2013 - Acidente fatal ocorrido no município de Caucaia/Ce; Relator: Conselheiro Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter a decisão, nos termos do voto do relator. PCEE/CEE/0069/2014: Interessada: Central Geradora Vento do Oeste; Assunto: Recurso Administrativo – AI nº0012/2014 – ARCE-SFG; Relator: Conselheiro Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: PADM/AGB/0002/2015: Interessado: Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE; Assunto: Recomposição do Comitê Setorial de Acesso a Informação - CSAI; Decisão: O Conselho, por unanimidade, acatou os despachos da PRJ e da DEX e decidiu recompor a Comissão do Comitê Setorial de Acesso a Informação de que trata a Portaria nº140 publicada no Diário Oficial do Estado datada de 05 de outubro de 2012, da seguinte forma: 1-Autoridade com subordinação imediata ao titular do órgão: Tatiana Cirla Lima Sampaio Bandeira; 2-Coord. de Planejamento e Informação Regulatória: Danielle Silva Pinto; 3-Ouvidor Setorial: Daniela Carvalho Cambraia Dantas; 4-Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão: Alexandre Jorge de Oliveira Triandópolis. PADM/CEE/0078/2014: Interessada: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará; Assunto: Programa de Avaliação de Desempenho – PAD 2014; Decisão: O Conselho, por unanimidade, resolveu acolher a CI/CET/012/2015 da Comissão Central de Avaliação, e decidiu pela retificação do Relatório Conclusivo do Programa de Avaliação de Desempenho – PAD 2014, nos seguintes termos: a) no Quadro 4 - Boletim de Classificação de Promoção e Progressão (fl. 436), especificamente para retificar a situação do servidor Márcio Rodrigues Melo que passa a integrar a lista de progressões no lugar do servidor Cássio Tersandro de Castro Andrade; b) no Quadro 3 (fl. 435), para o servidor José Dickson Araújo de Oliveira, onde se lê: "É habilitável à progressão por não ter atingido a última referência na Classe G", leia-se: "É habilitável à progressão por não ter atingido a última referência na Classe F". PADM/CSB/0130/2014: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE; Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0055/2014 – SAA Distrito de Tururu-Ce; Relator: Conselheiro Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter a decisão, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0139/2014: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE; Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0058/2014 – SAA Município de Marco-Ce.; Relator: Conselheiro Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter a decisão, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0197/2014: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração – AI/CSB/0103/2014 – SAA Distrito de Capuan-Ce.; Relator: Conselheiro Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0228/2014: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração – AI/CSB/0125/2014 – SAA Município de Varjota-Ce.; Relator: Conselheiro Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0244/2014: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração – AI/CSB/0136/2014 – SAA Município de Beberibe-Ce.; Relator: Conselheiro Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0245/2014: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração – AI/CSB/0137/2014 – SAA Município de Aquiraz-Ce.; Relator: Conselheiro Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0253/2014: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração – AI/CSB/0144/2014 – SAA Município de Beberibe-Ce; Relator: Conselheiro Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0255/2014: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração – AI/CSB/0146/2014 – SAA Município de Guaiúba-Ce; Relator: Conselheiro Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0260/2014: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração – AI/CSB/0151/2014 – SAA Município de Beberibe-Ce; Relator: Conselheiro Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CET/0001/2015: Interessada: Companhia Energética do Ceará - COELCE; Assunto: Programa Anual de Investimentos Especiais 2015 – COELCE/SETECO; Relator: Conselheiro Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho, por unanimidade,

decidiu aprovar o Parecer PR/CET/0002/2015 e FD/PRJ/0010/2015 e enviar cópia dos mesmos a interessada. PADM/CSB/0108/2014: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração AI/CSB/0035/2014 – SAA Município de Hidrolândia-Ce; Relator: Conselheiro Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0193/2014: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração AI/CSB/0099/2014 – SAA Município de Capuan-Ce; Relator: Conselheiro Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0217/2014: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração AI/CSB/0118/2014 – SAA Município de Maracanaú-Ce; Relator: Conselheiro Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0242/2014: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração AI/CSB/0135/2014 – SAA Município de Tauá; Relator: Conselheiro Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela procedência parcial do Recurso, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0246/2014: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração AI/CSB/0138/2014 – SAA Município de Aquiraz-Ce; Relator: Conselheiro Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0252/2014: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração AI/CSB/0143/2014 – SAA Município de Guaiúba-Ce; Relator: Conselheiro Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0257/2014: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração AI/CSB/0148/2014 – SAA Município de Redenção-Ce; Relator: Conselheiro Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0266/2014: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração AI/CSB/0154/2014 – SAA Município de Quiterianópoles-Ce; Relator: Conselheiro Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0150/2014: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; Assunto: Pedido de Reconsideração – AI/CSB/0062/2014 – SAA Município de Milagres-Ce.; Relator: Conselheiro Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto a decisão, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0190/2014: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; Assunto: Pedido de Reconsideração – AI/CSB/0096/2014 – SAA Município de Russas-Ce.; Relator: Conselheiro Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter a decisão, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0195/2014: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração – AI/CSB/0101/2014 – SAA Município de Pacatuba-Ce.; Relator: Conselheiro Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0212/2014: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração – AI/CSB/0114/2014 – SAA Município de Paraipaba (sede); Relator: Conselheiro Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0219/2014: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE; Assunto: Pedido de Reconsideração – AI/CSB/0119/2014 – SAA Município de Jericoacoara-Ce; Relator: Conselheiro Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter a decisão, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0224/2014: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração – AI/CSB/0121/2014 – SAA Município de Tianguá-Ce; Relator: Conselheiro Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0231/2014: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE; Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0111/2014 – SAA Município de Paraipaba-Ce.; Relator: Conselheiro Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter a decisão, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0250/2014: Interessada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE; Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0141/2014 – SAA Município de Itaitinga-Ce.; Relator: Conselheiro Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu manter a decisão, nos termos do voto do Relator. OUTROS ASSUNTOS: em atendimento ao Ofício Circular nº06/2015/CGE/GAD, o Conselho acatou a sugestão da DEX e designou os seguintes servidores da ARCE para compor a Comissão Gestora do Plano de Ação para Sanar Fragilidades – PASF: Josiany Melo Negreiros, Danielle Silva Pinto e Álisson José Maia Melo. Término: 11:25h. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2015.

Adriano Campos Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Fábio Robson Timbó Silveira
CONSELHEIRO DIRETOR
Guaracy Diniz de Aguiar
CONSELHEIRO DIRETOR
Andréa Guimarães C. dos Santos
ASSESSORA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0007/2014

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CO/PRJ/0007/2014; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE; III - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº1789, 14º andar, Bairro Aldeota, CEP: 60.150-160; IV - CONTRATADA: **EDITORA VERDES MARES LTDA**; V - ENDEREÇO: Na Praça da Imprensa, s/n, bairro Dionísio Torres, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, I, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e Processo administrativo PADM/ACR/0012/2014; VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: 1.1 A "Cláusula Segunda – Do Objeto" passa a ter a seguinte redação: O objeto deste Contrato é: 2.1. a **aquisição de 02 (duas) assinaturas bianuais do jornal "Diário do Nordeste"**, publicado pela Editora Verdes Mares, correspondendo à entrega diária de 02 (dois) exemplares do Jornal, publicados de segunda a sexta-feira, pelo período de 02 (dois) anos; e 2.2. A aquisição de 01 (uma) assinatura digital anual do jornal "Diário do Nordeste", publicado pela Editora Verdes Mares, conforme a proposta da Contratada. 1.2 Fica acrescido ao valor global do contrato a cifra de R$336,00 (trezentos e trinta e seis reais); IX - VALOR GLOBAL: R$1.736,00 (um mil, setecentos e trinta e seis reais); IG 845588; X - DA VIGÊNCIA: Sem alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza - CE, 29 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Fábio Robson Timbó Silveira (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Abelardo Gadelha Rocha Neto (Representante Legal).

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTÁRQUICA

Fortaleza, 09 de março de 2015.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº033, Série nº3 Ano VII, que publicou o no dia 19 de fevereiro de 2015 o Extrato do Contrato nº0049/2014. **Onde se lê**: "Fortaleza, 01 de Janeiro de 2015". **Leia-se**: "Fortaleza, 26 de dezembro de 2014". Fortaleza, 09 de março de 2015.

Ivo César Barreto de Carvalho
PROCURADOR CHEFE

*** *** ***

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº033/2015 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **EDUARDO DE SOUZA TEIXEIRA PINTO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, DNS - 3, matrícula nº3000561-9, lotado neste Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a importância de R$1.000,00 (mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº69 e70. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de março de 2015.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2014

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Conselho Estadual de Educação-CEE; III - ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima; IV - CONTRATADA: **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz nº2040, Aldeota; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo, no artigo 57, inciso II, da lei nº8.666/93 e suas alterações; VII-FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem

por objeto a **prorrogação do prazo** contratual por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13 de março de 2015 a 12 de setembro de 2015; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo é de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13 de março de 2015 a 12 de setembro de 2015.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: 19 de fevereiro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: José Linhares Ponte - Presidente do CEE e Edgar de Castro Nunes - Executivo de Contas.

Maria Cláudia Leite Coêlho
ASSESSORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

O(A) VICE GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **MARIA ANUNCIADA TEMOTEO DA SILVA**, matrícula 188953-15, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, simbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) GABINETE DO VICE-GOVERNADOR a partir de 30 de Janeiro de 2015. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, em Fortaleza, 12 de março de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
VICE - GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº021/CIDADES/2014

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº021/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE CEDRO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº6800702/2014, com fundamento no art.22 da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, nos arts.45 a 48 do Decreto Estadual nº31.406, de 29 de janeiro de 2014, bem como a Cláusula 09, parágrafos 2º e 3º do Termo de Ajuste nº021/CIDADES/2014. OBJETO: DOS RECURSOS: Fica **acrescido à contrapartida do presente Termo de Ajuste** o valor de R$90.606,70 (noventa mil, seiscentos e seis reais e setenta centavos) a ser arcado pelo CONVENENTE, passando o valor global do Termo de Ajuste de R$450.128,56 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), para R$540.735,26 (quinhentos e quarenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), arcando o Estado com R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) e o Município de Cedro com R$140.735,26 (cento e quarenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) à título de contrapartida. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2015. SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Francisco Nilson Alves Diniz, PREFEITO DE CEDRO. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 04 de março de 2015.

Heloisa Melo Madruga Fernandes
ASSESSORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº015/CIDADES/2013

PARTÍCIPES: SECRETARIA DAS CIDADES e a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº7333083/2014, com fundamento no art.1º, §1º, inciso X, da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN, nº01 de 27 de janeiro de 2005, e os art.57, §1º, inciso II, e 116 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações posteriores, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº015/CIDADES/2013. OBJETO: DO PRAZO: O **prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** a partir do dia 30 de dezembro de 2014 para o dia 30 de junho de 2015. VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2015. FORO: Commarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014. SIGNATÁRIOS: Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e André Macedo Facó, DIRETOR PRESIDENTE DA CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 04 de março de 2015.

Heloisa Melo Madruga Fernandes
ASSESSORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS FUNDAMENTADOS NO EDITAL 04/2013 – DETRAN/CE. Contratante: DETRAN-CE. Considerando que a CLÁUSULA DÉCIMA dos Contratos abaixo relacionados: CONTRATO Nº273/2013 – **AUTOESCOLA ALDEOTA – FORTALEZA**; CONTRATO Nº274/2013 – **AUTOESCOLA ALDEOTA - CAUCAIA**; CONTRATO Nº401/2013 – **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ARI LTDA**; CONTRATO Nº262/2013 – **AUTOESCOLA BOSCO LTDA-ME**; CONTRATO Nº261/2013 – **AUTOESCOLA BOM JESUS LTDA-ME**; CONTRATO Nº334/2013 – **AUTOESCOLA CENTRO SUL; CONTRATO** Nº266/2013 – **AUTOESCOLA CENTRO VALE LTDA-ME**; CONTRATO Nº68/2013 – **AUTOESCOLA CLÁUDIO LTDA-ME FORTALEZA**; CONTRATO Nº392/2013 – **AUTOESCOLA CLÁUDIO LTDA-ME TRAIRÍ**; CONTRATO Nº03/2014 – **AUTOESCOLA CRATO**; CONTRATO Nº374/2013 – **AUTOESCOLA NOTA 10**; CONTRATO Nº267/2013 – **AUTOESCOLA NOVO NORDESTE LTDA-ME**; CONTRATO Nº272/2013 – **AUTOESCOLA NUNES**; CONTRATO Nº24/2014 – **AUTOESCOLA QUALIDADE**; CONTRATO Nº312/2013 – **AUTOESCOLA RAMALHO**; CONTRATO Nº05/2014 – **AUTOESCOLA REGIÃO**; CONTRATO Nº270/2013 – **AUTOESCOLA SANTOS**; CONTRATO Nº227/2013 – **SEST SENAT FORTALEZA**; CONTRATO Nº230/2013 – **SEST SENAT SOBRAL**; CONTRATO Nº260/2013 – **AUTOESCOLA TALENTO LTDA-ME**; CONTRATO Nº268/2013 – **AUTOESCOLA VITÓRIA MATRIZ**; CONTRATO Nº269/2013 – **AUTOESCOLA VITÓRIA FILIAL**; CONTRATO Nº276/2013 – **AUTOESCOLA LÍDER**. Considerando a solicitação contida no processo nº1237077/2015, a qual trata da mudança no gestor do contrato. Autorizo o **apostilamento aos Contratos supracitados**, com o intuito de substituir o gestor contratual, assumindo tal gestão o servidor: JOÃO CARLOS MACEDO COSTA, MAT. Nº1306-1-3, a partir de 01 de janeiro de 2015. Fortaleza, 27 de fevereiro de 2015. IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE.

Rita de Cácia M. P. Coutinho
PROCURADORA, RESPONDENDO.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº31/2014

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **FERRAZ ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: v Antônio Sales, 3169, sala 103, Dionísio Torres; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I; §1º, I da lei nº8.666/93 e suas alterações e no processo nº0318162/2015, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **prorrogação do prazo** de vigência de OBRA DE CONSTRUÇÃO DA REGIONAL DO DETRAN NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ – CE, por mais 66 (sessenta e seis) dias, a contar de 24/02/2015; IX - VALOR GLOBAL: sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: 66 (sessenta e seis) dias, a contar de 24/02/2015; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 09 de fevereiro de 2015.; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR- Superintendente DAE Respondendo; DANIEL VICTOR LOUSADA FERRAZ- Representante da empresa FERRAZ ENGENHARIA LTDA..

Rita de Cácia M. P. Coutinho
PROCURADORA JURÍDICA, RESPONDENDO.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº35/2014

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CEDEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **MONTE HOREBE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**

LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Teresa Cristina,1749, Centro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I; §1º, I da lei nº8.666/93 e suas alterações e no processo nº08166898/2015, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **prorrogação do prazo** de vigência da OBRA DE INSTALAÇÃO DE GRADIL COM MURETA PARA AS REGIONAIS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN – CE, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 26/02/2015; IX - VALOR GLOBAL: sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 26/02/2015; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 09 de fevereiro de 2015.; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR- Superintendente DAE; LUZIMEIRE SILVA ALVES RIBEIRO-MONTE HOREBE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA..

Rita de Cácia M. P. Coutinho
PROCURADORA JURÍDICA, RESPONDENDO.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 179/2014

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE CONTRATADA: **NEWLAND VEÍCULOS LTDA**. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS E MÃO-DE-OBRA** EM 10 (DEZ) VEÍCULOS TOYOTA HILUX SW4 4X4, SENDO: 10 (Dez) veículos cedidos ao BPRE, de PLACAS PMZ8420 (Chassi: 8AJYY59G9F6525166), PMZ7820 (Chassi: 8AJYY59G2F6525218), PMZ8740 (Chassi:8AJYY59G4F6525219), PMZ9890 (Chassi: 8AJYY59G9F6525233), PMZ7390 (Chassi: 8AJYY59G3F6525244), PMZ8530 (Chassi: 8AJYY59G9F6525264), PMZ9130 (Chassi: 8AJYY59G2F6525266), PMZ8330 (Chassi: 8AJYY59G2F6525302), PMZ7540 (Chassi: 8AJYY59G3F6525311) e PMA1980 (Chassi: 8AJYY59G9F6525281); com a finalidade de assegurar a garantia original da fábrica dos veículos constante da relação Anexa, parte integrante deste instrumento, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art.25, I da Lei nº8.666/93 – Inexigibilidade de Licitação - Processo nº7386357/2014, a proposta da CONTRATADA, devidamente homologada pelo superintendente do DETRAN/CE, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 3 (três) anos, a contar da data de sua publicação. VALOR GLOBAL: R$551.217,20 (Cento e cinquenta e um mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos) pagos em recursos das dotações orçamentárias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PEÇAS – 08200003.06.181.003.28656.22.339030.70.1 (Peças) e SERVIÇOS – 08200003.06.181.003.28656.22.339039.70.1 (Serviços).. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 30 de dezembro de 2014. SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; e RONALDO LUIZ MUNHOZ SILVA- Diretor Presidente da NEWLAND.

Rita de Cácia M. P. Coutinho
PROCURADORA, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº155/2014

LOCADORA: **OSMAR RUFINO GUIMARÃES**. LOCATÁRIA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **locação do imóvel** situado na Travessa José Rodrigues, nº14, Alto Santo/CE, destinando-se à instalação e funcionamento do Posto de Trânsito de ALTO SANTO-CE.. VALOR GLOBAL: R$12.000,00 (doze mil reais). DESTINAÇÃO: instalação e funcionamento do Posto de Trânsito de ALTO SANTO-CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de novembro de 2014.. ASSINANTES: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; OSMAR RUFINO GUIMARÃES- Proprietário do imóvel de ALTO SANTO-CE..

Rita de Cácia M. P. Coutinho
PROCURADORA, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº174/2014

LOCADORA: **MARIA JOELMA BARROS**. LOCATÁRIA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **locação do imóvel** situado na Rua Rui Barbosa, 952 – Bairro Centro – Varjota-CE, destinando-se à instalação e funcionamento do Posto de Trânsito de VARJOTA-CE.. VALOR GLOBAL: 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais). DESTINAÇÃO: instalação e funcionamento do Posto de Trânsito de VARJOTA-CE.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de dezembro de 2014.. ASSINANTES: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; MARIA JOELMA BARROS- Proprietário do imóvel de VARJOTA-CE..

Rita de Cácia M. P. Coutinho
PROCURADORA, RESPONDENDO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº034, de 20 de fevereiro de 2015, que publicou a Portaria nº160/2015. **Onde se lê**: Comissão de Exame de Legislação. **Leia-se**: Comissão de Exames de Habilitação Volante. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, 24 de fevereiro de 2015.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

CNPJ: 07.040.108/0001-57
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam **convocados** os **ACIONISTAS** da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, para se reunirem no dia 23 de março de 2015, às 10 horas, na Sede desta Empresa, na rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº1030 – Vila União, nesta Capital, para em Assembleia Geral Extraordinária, deliberarem sobre as matérias seguintes: a) Eleger os membros do Conselho de Administração; b) Outros Assuntos que sejam suscitados durante a Assembleia. Fortaleza, 05 de março de 2015.

Ivo Ferreira Gomes
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2013

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº05/2013-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PRIME PLUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0499.000261/2014-35-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato em referência**, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R$239.970,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 14 de janeiro de 2015, para terminar em 13 de janeiro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 9 de janeiro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio José Câmara Fernandes, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Eliane da Silva Martins, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº164/2013

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº164/2013-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **TA2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, §1º, inciso III, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0496.000152/2014-75-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de execução do Contrato em referência, por mais 06 (seis) meses; IX - VALOR GLOBAL:; X - DA VIGÊNCIA: a partir de 19 de dezembro de 2014, para terminar em 18 de junho de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 15 de dezembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Francisco Augusto Caminha Filho, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 20/2015

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **CONSTRUTORA GRANITO LTDA**. OBJETO: **Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Fortaleza – SE-1, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos**. FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: RDC PRESENCIAL Nº20140015/CAGECE/CEL-06 - Processo nº0557.000080/2014-68-Cagece - Contrato nº20/2015-DJU-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 1175 (mil cento setenta e cinco) dias. VALOR GLOBAL: R$17.405.411,49 (dezessete milhões, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e nove centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos do PAC 2. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor de Mercado respondendo pela Diretoria da Presidência; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Sileno Kleber Guedes Filho, Diretor Jurídico da Cagece; Richard Francis Brown, Diretor de Engenharia da Cagece e José Newton Lopes Ribeiro, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/METROFOR/2010

I - ESPÉCIE: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de locação de veículos rodoviários, todos com quilometragem livre, dos quais: (01) Um veículo Utilitário 4x4, com valor mensal de R$6.000,00 (seis mil reais), 02 (dois) veículos populares, tipo Hacth. 1.4, com valor mensal individual de R$2.500,00 (dois e quinhentos reais) e, 03 (três) veículos populares, tipo Hacth. 1.0, com valor mensal individual de R$2.000,00 (dois mil reais); II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº60, Centro - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **RAFEL TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI - EPP**; V - ENDEREÇO: Travessa Jaime Ribeiro, nº08, Vila Azul, Boa Viagem/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: C0marca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Alteração da razão social** da CONTRATADA, decorrente da sua transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando assim da denominação CONSTRAN TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA – EPP, para a denominação RAFEL TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI – EPP; IX - VALOR GLOBAL: A presente alteração não trará nenhuma repercussão financeira, permanecendo os mesmos valores até então executados, notadamente em relação aos valores individuais dos veículos locados; X - DA VIGÊNCIA: Até 28 de fevereiro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato inicial e de seus outros aditivos não alteradas pelas disposições deste Termo Aditivo permanecem como originalmente avençadas; XII - DATA: 05 de fevereiro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Francisca Maria Maia pelo METROFOR e Luis Feitosa de Sousa pela Empresa RAFEL TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI – EPP.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº16/METROFOR/2011

I - ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº16/METROFOR/2011, de fornecimento de óleo diesel BS10 metropolitano e óleo diesel BS500, para abastacer em base própria do METROFOR, as locomotivas e Carros Pidner; II - CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de maio nº60, Centro, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**; V - ENDEREÇO: Rua Correia Vasques nº250, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, iniso II, alínea "d" da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: **Reajuste do óleo diesel BS10 metropolitano**, que passou para R$2,4520 o litro e o óleo diesel BS500 que passou para R$2,3950 o litro; IX - VALOR GLOBAL: 5.251.850,03 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: O reajuste do óleo diesel citado, tem vigência a contar de 07 de novembro de 2014; XI - DAS RATIFICAÇÕES: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato inicial e de seus demais aditivos que não conflitarem com as disposições deste instrumento; XII - DATA: 27 de janeiro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Francisca Maria Maia pelo METROFOR e Álvaro de Stefani Gonçalves pela PETROBRÁS.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº001/SEINFRA/METROFOR/2014

TERMO ADITIVO Nº02/2014 PARTES: **SECRETARIA DA INFRAESTTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SEINFRA** e COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS-METROFOR OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Cooperação nº001/SEINFRA/METROFOR/2013 para até 31 de dezembro de 2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, Lei Estadual nº14.983/2011, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005 e Lei Estadual nº12.682/97, alterada pela Lei Estadual nº13.410/03 VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2015 VALOR GLOBAL: Permanece o mesmo valor global que é de R$8.677.659,12 (oito milhões seiscentos e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e doze centavos) RATIFICAÇÕES: Mantêm-se inalteradas as demais clausulas e condições do Termo de Cooperação inicial e de seus demais aditivos que não conflitarem com os constantes do presente instrumento. DATA: 09 de dezembro de 2014 ASSINATURAS: Francisco Adail de Carvalho Fontenele pela SEINFRA e Rômulo dos Santos Fortes e Francisca Maria Maia pelo METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITRANOS - METROFOR, em Fortaleza, 09 de março de 2015.

José Aurilo Cavalcante LIma
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº28.619/2007, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, tambem combinado com o(a) Decreto Nº31.556 de 26 de Agosto de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Agosto de 2014, RESOLVE **NOMEAR**, **EMILIA AUGUSTA FURTADO PAMPLONA BEDE** com cargo de TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, matrícula 490935-19 pertencente ao órgao do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR, símbolo DNS-2 com lotação no(a) COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, a partir de 02 de Fevereiro de 2015. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 13 de março de 2015.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº021/2015 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2015. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 10 de março de 2015.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº021/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	ANDRESSA GISELLE DO NASCIMENTO SILVA	24,00	Abril/2015
02	AMANDA MAYRA ALVES DE SOUZA	48,00	Abril/2015
03	BEATRIZ KELLY DE MORAIS	48,00	Abril/2015
04	CAIO BATISTA HOLANDA	48,00	Abril/2015
05	JOYCE HOLANDA COSTA VIANA	24,00	Abril/2015
06	JHONATAN MAGALHÃES GUERREIRO	48,00	Abril/2015
07	JOCICLEIDE PAULA DA SILVA	48,00	Abril/2015
08	MIRELLA ROCHA CAVALCANTE	24,00	Abril/2015
09	MARIA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	48,00	Abril/2015
10	MARIA OSVALDINA OLIVEIRA	48,00	Abril/2015
11	MARIA KARIZA DOS REIS SILVA	48,00	Abril/2015
12	RAFAELA QUEIROZ DE SOUZA MAIA	48,00	Abril/2015
13	SANEVA MARLUCE CRUZ PINTO	48,00	Abril/2015

*** *** ***

PORTARIA Nº022/2015 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de dezembro de 2014, D.O de 22 de dezembro de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2015. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 10 de março de 2015.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº022/2015 DE 10 DE MARÇO DE 2015

Nome	Cargo ou Função	Matrícula	Valor do Ticket	Quantidade	Valor Total
ANTONIO VIDAL DA SILVA	MOTORISTA	112578-1-X	11,87	20	237,40
ANTONIO WILLIAMS DOS SANTOS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	124786-1-5	11,87	20	237,40
FRANCISCO VILMAR DE OLIVEIRA GADELHA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	125914-1-1	11,87	20	237,40
JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS	MOTORISTA	125917-1-3	11,87	20	237,40
JOSE FLÁVIO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	125941-1-9	11,87	20	237,40
LUIZ EDUARDO MAIA GADELHA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	116170-1-8	11,87	20	237,40
MARIA DE FÁTIMA MARTINS VALE	DATILÓGRAFO	125931-1-2	11,87	20	237,40
MARIA INÊS DE OLIVEIRA FERNANDES	SECRETÁRIO	125919-1-8	11,87	20	237,40
NEILA MARIA LUCENA DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	111488-1-6	11,87	20	237,40
PEDRO WAGNER MAIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11614515	11,87	20	237,40
PAULO QUINDERÉ RIBEIRO	ARTICULADOR	169342-1-6	11,87	20	237,40
RAIMUNDO QUEIRÓZ DE ALMEIDA	MOTORISTA	112577-1-2	11,87	20	237,40
RAFAEL ARRUDA MAIA	ARTICULADOR	169364-1-3	11,87	20	237,40
STELA SILVIA PONTE SOARES	ARTICULADOR	169344-1-0	11,87	20	237,40
TAD ALVES BENICIO	DATILÓGRAFO	115969-1-6	11,87	20	237,40
TERESINHA ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	166067-1-5	11,87	20	237,40

*** *** ***

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº69/2015 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº0257171/2015/VIPROC, com fundamento no art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e art.2º, inciso V, alínea "a" da Resolução nº009/2009 – CONDIR, datada de 21/10/2009, D.O.E. de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 04/12/2014, a Professora **MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS** matrícula nº000509-1-1, lotada no Centro de Ciências da Saúde, vinculada à Coordenação do Curso de Enfermagem, da referência L para referência M, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral, 13 de fevereiro de 2015.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº70/2015 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº0652470/2015/VIPROC, com fundamento no art.19, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e art.2º, inciso IV, alínea "a" da Resolução nº009/2009 – CONDIR, datada de 21/10/2009, D.O.E. de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 02/02/2015, a Professora **FRANCISCA FRANCIVÂNIA RODRIGUES RIBEIRO MACEDO**, matrícula nº001087-1-5, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, vinculada à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, da referência E, Classe Assistente, para referência I, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral, 13 de fevereiro de 2015.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº72/2015 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº0395817/2015/VIPROC, com fundamento no art.19, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e art.2º, inciso II, alínea "a" da Resolução nº009/2009 – CONDIR, datada de 21/10/2009, D.O.E. de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 22/01/2015, o Professor **THALES DAMASCENO DE ANDRADE**, matrícula nº001021-1-3, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, vinculado à Coordenação do Curso de Ciências da Computação, da referência A, Classe Auxiliar, para referência D, Classe Assistente. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral, 19 de fevereiro de 2015.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº73/2015 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº0657021/2015/VIPROC, com fundamento no art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e art.2º, inciso V, alínea "a" da Resolução nº009/2009 – CONDIR, datada de 21/10/2009, D.O.E. de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 15/01/2015, a Professora **LÚCIA BETÂNIA DA SILVA ANDRADE**, matrícula nº000668-1-8, lotada no Centro de Ciências Agrárias e Biológicas, vinculada à Coordenação do Curso de Biologia, da referência K para referência L, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral, 19 de fevereiro de 2015.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº75/2015 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº0572271/2015/VIPROC, com fundamento no art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e art.2º, inciso V, alínea "a" da Resolução nº009/2009 – CONDIR, datada de 21/10/2009, D.O.E. de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 23/08/2014, o Professor **FRANCISCO RÔMULO ALVES DINIZ**, matrícula nº000784-1-7, lotado no Centro de Filosofia, Letras e Educação, vinculado à Coordenação do Curso de Filosofia, da referência I para referência J, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral, 19 de fevereiro de 2015.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº78/2015 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº0463057/2015/VIPROC, com fundamento no art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e art.2º, inciso I, alínea "a" da Resolução nº009/2009 – CONDIR, datada de 21/10/2009, D.O.E. de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 03/04/2014, o Professor **MANOEL DE CASTRO CARNEIRO NETO**, matrícula nº001152-1-5, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, vinculado à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, da referência B para referência C, Classe Auxiliar. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral, 19 de fevereiro de 2015.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº79/2015 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº0553102/2015/VIPROC, com fundamento no art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e art.2º, inciso III, alínea "a" da Resolução nº009/2009 – CONDIR, datada de 21/10/2009, D.O.E. de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 26/07/2014, o Professor **PAULO ROCHA AGUIAR JÚNIOR**, matrícula nº001061-1-9, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, vinculado à Coordenação do Curso de Engenharia Civil, da referência "E" para referência "F", Classe Assistente. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral, 19 de fevereiro de 2015.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** *** ***

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº003/2015-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº6372662/2014, com fundamento no Art.20, Parágrafo Único da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º inciso III, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** a Professora **ANA CLÁUDIA LOPES DE ASSUNÇÃO**, matrícula 431069.1-0, folha 6758, lotada no Departamento de Artes Visuais desta Fundação, da referência *D classe Assistente para a referência *E da mesma classe, com vigência a partir de 18 DE MAIO DE 2014. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 26 de janeiro de 2015.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº075/2015-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº5319490/2014-VIPROC, com fundamento no Art.20, Parágrafo Único da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º inciso III, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** a Professora **FRANCISCA JEANNE SIDRIM DE FIGUEIREDO**, matrícula 430384.1-9, folha 6758, lotada no Departamento de Engenharia de Produção, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia desta Fundação, da referência *G classe Assistente para a referência *H da mesma classe, com vigência a partir de 13 DE AGOSTO DE 2014. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 25 de fevereiro de 2015.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº76/2015-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº0044275/2015-VIPROC, com fundamento no Art.19, da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º inciso IV, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROMOÇÃO** a Professora **MARIA ODERLÂNIA TORQUATO LEITE**, matrícula 430943.1-9, folha 6758, lotada na Faculdade de Direito, vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados desta Fundação, da referência *H classe Assistente para a referência *I classe Adjunto, com vigência a partir de 06 DE JANEIRO DE 2015. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 25 de fevereiro de 2015.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº078/2015-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº0065329/2015, com fundamento no Art.20, Parágrafo Único e Art.21 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º inciso V, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO**, ao Professor **JEFFERSON LUIZ ALVES MARINHO**, matrícula 430349.1-X, folha 6758, lotado no Departamento da Construção Civil, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia-CCT, desta Fundação, da referência *L, classe Adjunto para a referência *M da mesma classe, com vigência a partir DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 25 de fevereiro de 2015.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 9912370177/2015

CONTRATANTE: Universidade Regional do Cariri - URCA CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**. OBJETO: **Serviços e venda de produtos**, que atendam as necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.62, §3º, II, da Lei nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3120003.12.364.068.28758.08.33903900.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Antonia Otonite de Oliveira Cortez - Reitora e José Cartaxo de Medeiros - Gerente Reven - 03 – CE.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** *** ***

PROVIMENTO Nº008/2015 – GR

A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.15, inciso XIII do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto Nº18.136, de 16/09/1986, e publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 1986, e CONSIDERANDO a necessidade de fazer uma ampla divulgação das inscrições do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2015.2-URCA, e objetivando proporcionar maior oportunidade para aqueles que desejam participar do Vestibular; RESOLVE ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE: Art.1º - **Aprovar o Edital nº005/2015.2-GR, que fixa as normas do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2015.2 para admissão no 2º semestre letivo de 2015** nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA, passando a fazer parte integrante deste Provimento. Art.2º - Este Provimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. REITORIA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato-CE, aos 02 de março de 2015.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

EDITAL Nº005/2015 – GR

Aprovado "ad referendum" no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) desta Universidade, em 02 de Março de 2015, através do Provimento nº008/2015 - GR.

FIXA AS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2015 PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2015, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA.

A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, e baseada na Resolução nº11/2004-CEPE, de 20 de agosto de 2004, ANUNCIA que estarão abertas as INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2015.2–URCA, das 08:00h do dia 18 de MARÇO às 23h:59min do dia 09 de ABRIL de 2015, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, através do site cev.urca.br/vestibular, destinado a selecionar candidatos aos cursos de Graduação desta Universidade, com funcionamento nos municípios de Barbalha (funcionando temporariamente em Juazeiro do Norte), Campos Sales, Crato, Iguatu, Juazeiro do Norte e Missão Velha, Estado do Ceará.

1. REGULAMENTO

1.1. A realização do Processo Seletivo Unificado está a cargo da Comissão Executiva do Vestibular – CEV, vinculada à Reitoria. Compete à CEV planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinente.

1.2. O Processo Seletivo Unificado objetiva a seleção e classificação de candidatos ao preenchimento das vagas oferecidas nos Cursos de Graduação da URCA, com funcionamento nos campi da Universidade, localizados nos municípios de Barbalha (funcionando temporariamente em Juazeiro do Norte), Campos Sales, Crato, Iguatu, Juazeiro do Norte e Missão Velha, Estado do Ceará, mediante a avaliação dos conhecimentos comuns às diversas formas de educação em nível de Ensino Médio.

1.3. O Processo Seletivo Unificado 2015.2-URCA anunciado neste Edital, terá somente validade para matrícula nos cursos de graduação desta Universidade, respeitando-se o limite de vagas fixado no subitem 2.1. deste Edital, para ingresso no 2º período letivo de 2015.

1.4. Concorrerá a UMA VAGA no Processo Seletivo Unificado 2015.2-URCA, aquele que tenha concluído o Ensino Médio ou estudos equivalentes nos termos do Art.44, Inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº9.394, de 20/12/1996).Só poderá matrícular-se o candidato que no ato da matrícula comprovar ter concluído todo o Ensino Médio.

1.5. O Edital, o Cronograma de Atividades, os Programas de Estudo, o Perfil dos Cursos e outras informações, estarão à disposição dos interessados no site cev.urca.br/vestibular.

2. DAS VAGAS

2.1. A URCA oferecerá 1.170 (um mil, cento e setenta) vagas, distribuídas por campus de funcionamento, cursos e turnos, para ingresso no 2º (segundo) semestre letivo de 2015, conforme a seguir:

I- CAMPUS: CRATO

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TÍTULO/MODALIDADE	CÓDIGO	TURNO	VAGAS
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Reconhecido pelo Parecer 0462/2014 do CEE – D.O.U. de 18.07.2014 Tempo de Integralização: Mínimo (4,5 anos) Máximo (7 anos)	Licenciatura Plena	25-6	Noite	40
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Reconhecido pelo Parecer 0462/2014 do CEE – D.O.U. de 18.07.2014 Tempo de Integralização: Mínimo (5 anos) Máximo (7,5 anos)	Bacharelado	26-4	Manhã/ Tarde	40
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Reconhecido pelo Parecer 0462/2014 do CEE – D.O.U. de 18.07.2014 Tempo de Integralização: Mínimo (5 anos) Máximo (7,5 anos)	Bacharelado	13-2 03-5	Manhã Noite	40 40
DIREITO	Reconhecido pelo Parecer 0462/2014 do CEE – D.O.U. de 18.07.2014 Tempo de Integralização: Mínimo (5 anos) Máximo (7,5 anos)	Bacharelado	12-4 02-7	Tarde Noite	40 40
EDUCAÇÃO FÍSICA	Reconhecido pelo Parecer 0462/2014 do CEE – D.O.U. de 18.07.2014 Tempo de Integralização: Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	27-2	Tarde	40
ENFERMAGEM	Reconhecido pelo Parecer 0462/2014 do CEE – D.O.U. de 18.07.2014 Tempo de Integralização: Mínimo (4,5 anos) Máximo (7 anos)	Bacharelado	18-3	Manhã/Tarde	30
GEOGRAFIA	Reconhecido pelo Parecer 0462/2014 do CEE – D.O.U. de 18.07.2014 Tempo de Integralização: Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	14-0 04-3	Manhã Noite	40 40
HISTÓRIA	Reconhecido pelo Parecer 0462/2014 do CEE – D.O.U. de 18.07.2014 Tempo de Integralização: Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	19-1 05-1	Manhã Noite	40 40
LETRAS	Reconhecido pelo Parecer 0462/2014 do CEE – D.O.U. de 18.07.2014 Tempo de Integralização: Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	20-5 06-X	Manhã Noite	40 40
PEDAGOGIA	Reconhecido pelo Parecer 0462/2014 do CEE – D.O.U. de 18.07.2014 Tempo de Integralização: Mínimo (4,5 anos) Máximo (7 anos)	Licenciatura Plena	21-3 07-8	Manhã Noite	40 40

II- CAMPUS: JUAZEIRO DO NORTE

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TÍTULO/MODALIDADE	CÓDIGO	TURNO	VAGAS
ARTES VISUAIS	Reconhecido pelo Parecer 0722/2014 do CEE – D.O.U. de 02.01.2015 Tempo de Integralização: Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	90-6	Manhã	25
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Reconhecido pelo Parecer 993/99, de 09/11/00 do CEC Tempo de Integralização: Mínimo (5 anos) Máximo (7,5 anos)	Bacharelado	17-5	Manhã/ Tarde	40
MATEMÁTICA	Reconhecido pelo Parecer 0462/2014 do CEE – D.O.U. de 18.07.2014 Tempo de Integralização: Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	16-7	Noite	40
TEATRO	Reconhecido pelo Parecer 0722/2014 do CEE – D.O.U. de 02.01.2015 Tempo de Integralização: Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	91-4	Manhã	25
TECNÓLOGO DA CONST. CIVIL: EDIFÍCIOS	Reconhecido pela Portaria n. 603/86, de 18/08/86 - D.O.U. - 20/08/86 Tempo de Integralização: Mínimo (3,5 anos) Máximo (5,5 anos)	Tecnólogo	08-6	Noite	25
TECNÓLOGO DA CONST. CIVIL: TOPOGRAFIA E ESTRADAS	Reconhecido pela Portaria n. 603/86, de 18/08/86 - D.O.U. - 20/08/86 Tempo de Integralização: Mínimo (3,5 anos) Máximo (5,5 anos)	Tecnólogo	09-4	Noite	25

III- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE CAMPOS SALES

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TÍTULO/MODALIDADE	CÓDIGO	TURNO	VAGAS
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Reconhecido pelo Parecer 0462/2014 do CEE – D.O.U. de 18.07.2014 Tempo de Integralização: Mínimo (4,5 anos) Máximo (7 anos)	Licenciatura Plena	87-6	Noite	40

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TÍTULO/MODALIDADE	CÓDIGO	TURNO	VAGAS
LETRAS	Reconhecido pelo Parecer 0462/2014 do CEE – D.O.U. de 18.07.2014 Tempo de Integralização: Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	85-X	Noite	40
MATEMÁTICA	Reconhecido pelo Parecer 0462/2014 do CEE – D.O.U. de 18.07.2014 Tempo de Integralização: Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	86-8	Noite	40

IV- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE IGUATU

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TÍTULO/MODALIDADE	CÓDIGO	TURNO	VAGAS
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Reconhecido pelo Parecer 0462/2014 do CEE – D.O.U. de 18.07.2014 Tempo de Integralização: Mínimo (5 anos) Máximo (7,5 anos)	Bacharelado	81-7	Noite	40
DIREITO	Reconhecido pelo Parecer 0462/2014 do CEE – D.O.U. de 18.07.2014 Tempo de Integralização: Mínimo (5 anos) Máximo (7,5 anos)	Bacharelado	82-5	Noite	40
EDUCAÇÃO FÍSICA	Reconhecido pelo Parecer 0462/2014 do CEE – D.O.U. de 18.07.2014 Tempo de Integralização: Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	84-1	Manhã	40
ENFERMAGEM	Reconhecido pelo Parecer 0462/2014 do CEE – D.O.U. de 18.07.2014 Tempo de Integralização: Mínimo (4,5 anos) Máximo (7 anos)	Bacharelado	83-3	Manhã/ Tarde	40

V- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MISSÃO VELHA

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TÍTULO/MODALIDADE	CÓDIGO	TURNO	VAGAS
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Reconhecido pelo Parecer 0462/2014 do CEE – D.O.U. de 18.07.2014 Tempo de Integralização: Mínimo (4,5 anos) Máximo (7 anos)	Licenciatura Plena	88-4	Noite	40
LETRAS	Reconhecido pelo Parecer 0462/2014 do CEE – D.O.U. de 18.07.2014 Tempo de Integralização: Mínimo (4 anos) Máximo (6 anos)	Licenciatura Plena	89-2	Noite	40

3. DAS ISENÇÕES

3.1. O Processo de solicitação de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo Unificado 2015.2 -URCA, foi regulamentado pelo Edital Nº004/2015–GR, em 11 de Fevereiro de 2015, e estabeleceu os dias 25, 26 e 27 de Fevereiro de 2015, aos interessados das categorias (Aluno de Escola Pública do Estado do Ceará; Servidor da URCA e de suas conveniadas; Filhos e Cônjuges dos servidores da URCA; Doador de Sangue; Candidato Hipossuficiente e Portador de Necessidades Especiais), requererem o benefício.

3.2. O Edital que regulamentou a Isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Unificado 2015.2-URCA, estabeleceu o dia 10 de Março de 2015, para divulgação dos pedidos de isenção DEFERIDOS e INDEFERIDOS. A interposição de recursos contra o indeferimento das Isenções ocorreu nos dias 11 e 12 de Março de 2015, e a divulgação dos pareceres dos recursos, no dia 16 de Março de 2015.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As INSCRIÇÕES serão realizadas das 08:00h do dia 18 de Março às 23h:59min do dia 09 de Abril de 2015, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, no endereço eletrônico cev.urca.br/vestibular.

4.2. O Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição, terá vencimento até o dia 10 de Abril de 2015, e será pago nas Agências da Caixa Econômica Federal, Lotéricas e Correspondentes bancários, conforme valores a seguir:

a) Taxa Integral: R$120,00 (Cento e vinte reais);

b) Taxa Parcial (50% de desconto): R$60,00 (Sessenta reais).

4.3. O candidato deverá ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico cev.urca.br/vestibular, conforme procedimentos a seguir:

4.3.1. O candidato deverá PREENCHER O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ON-LINE e CONFIRMAR; gerar e imprimir o boleto bancário, juntamente com o requerimento de inscrição. O prazo para preenchimento do requerimento de inscrição on line será até o dia 09 de Abril de 2015.

4.3.2. Em seguida, EFETUAR O PAGAMENTO em qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, Lotéricas ou Correspondentes bancários até o dia 10 de Abril de 2015. A inscrição do Processo Seletivo Unificado 2015.2-URCA, só será validada após o pagamento do boleto bancário.

4.3.3. A impressão do requerimento de inscrição e do boleto bancário ou da segunda via dos mesmos, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a CEV/URCA de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.4. Após confirmados os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o Candidato com sua senha poderá acessar a sua página, se necessário, para fazer alguma alteração referente aos dados pessoais e/ou as opções de curso e local de funcionamento, língua estrangeira e local de realização das provas, até o dia 17 de Abril de 2015. Após este prazo, nenhuma alteração poderá ser efetuada.

4.5. A inscrição do candidato somente será VALIDADA, após a URCA receber a informação do Banco por meio eletrônico, confirmando o recebimento do pagamento do boleto bancário, único documento válido para validação da Inscrição. No BOLETO BANCÁRIO contém os dados específicos referentes ao pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Unificado 2015.2-URCA, direcionados à URCA/FUNDETEC, exclusivamente para confirmação da inscrição.

4.6. Serão tornadas sem efeito as inscrições, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 4.3.2, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

4.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição através de depósito em caixa eletrônico, agendamento eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente prevista neste Edital.

4.8. A CEV/URCA não se responsabilizará por problemas ocorridos decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Unificado 2015.2, por parte da Instituição Financeira arrecadadora, que possam acarretar indeferimento do pedido de inscrição do candidato.

4.9. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou para curso diferente, ou fora do prazo.

4.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.11. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.12. Somente será aceita UMA INSCRIÇÃO para cada candidato, que concorrerá a UMA ÚNICA VAGA NO CURSO/ HABILITAÇÃO E TURNO DE SUA OPÇÃO, a qual deverá ser indicada no Requerimento Eletrônico de Inscrição, juntamente com a língua estrangeira (Espanhol ou Inglês) e o local de realização das provas (Campos Sales, Crato, Iguatu, Juazeiro do Norte e Missão Velha).

4.13. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, transferências de inscrições ou de isenção da taxa de inscrição entre pessoas.

4.14. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato. O candidato deverá verificar se todas as informações estão corretas e completas (nome, número dos documentos de identidade e do CPF, endereço, código do curso e turno pretendidos, local de realização de provas, opção de língua estrangeira, etc), eximindo-se a CEV/URCA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, fornecidas pelo candidato.

4.15. A Comissão Executiva do Vestibular da URCA não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, ocorridos por inscrições não computadas e/ou não confirmadas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

4.16. Serão indeferidas as inscrições feitas em descumprimento ao que determina este Edital.

4.17. A RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS do Processo Seletivo Unificado 2015.2-URCA, será divulgada no dia 23 de Abril de 2015, através do site cev.urca.br/vestibular.

4.18. O candidato com a INSCRIÇÃO INDEFERIDA, que não entrar com recurso no prazo indicado no subitem 8.1.1. deste Edital para regularizar sua situação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.19. Será obrigatório, no ato da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, a entrega dos documentos indicados no subitem 14.2 deste Edital. O não atendimento a este dispositivo acarretará a perda da vaga, sendo seu provimento tornado sem efeito, sem prejuízo de medidas legais cabíveis.

4.20. A Concorrência do Processo Seletivo Unificado 2015.2-URCA, será publicada no site cev.urca.br/vestibular, no dia 30 de Abril de 2015.

5. DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. A CEV/URCA, nos termos da legislação vigente, assegurará ATENDIMENTO ESPECIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

5.2. O CANDIDATO que necessitar de atendimento especial, deverá no ato da inscrição, informar em campo próprio do sistema de inscrição a necessidade que motiva a solicitação de atendimento de acordo com as opções apresentadas abaixo, mediante preenchimento de requerimento padronizado e entrega da documentação comprobatória, no endereço na SEDE DA Comissão executiva do Vestibular-CEV/URCA, à Rua Teófilo Siqueira, nº684, Bairro Pimenta, em Crato-Ceará, até o dia 27 de Abril de 2015, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

5.2.1. Os candidatos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, de acordo com a Lei nº7.853/1989 e o Art.27, Incisos I e II do Decreto 3.298/1999, poderão solicitar procedimento especial para a realização das provas, mediante entrega de Laudo Médico, fotocópias do RG e CPF, de acordo com o tipo de solicitação, a seguir:

a) no caso de deficiência visual: Prova em Braile, Prova fonte ampliada, Auxílio de Ledor, Auxílio de Transcritor ou Auxílio de Ledor/Transcritor;
b) no caso de deficiência auditiva plena: Tradutor-intérprete de Libras, Guia-intérprete, Leitura labial;
c) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento do Cartão-Resposta pelo próprio candidato: Auxílio de Transcritor;
d) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: sala de fácil acesso e mobiliário acessível;
e) solicitação de tempo adicional de uma hora a mais do tempo previsto.

5.2.2. Os candidatos que são Protestantes, Adventistas do Sétimo Dia, Batistas do Sétimo Dia, Judeus e todos os seguidores de outras religiões, que GUARDAM O SÁBADO (SABADISTAS), no período compreendido desde o pôr-do-sol da sexta-feira até o pôr-do-sol do sábado em adoração divina, com base no artigo 5º, incisos VI e VIII, da Constituição Federal, poderão solicitar condição de atendimento em horário especial para a realização da prova do sábado, mediante entrega de Declaração comprovando a sua opção religiosa e fotocópias do RG e CPF.

5.2.2.1. O Candidato Guardador do Sábado por motivo religioso, deverá informar a opção SABADISTA, em campo próprio do sistema de inscrição;

5.2.2.2. O Candidato que informar a opção SABADISTA, deverá comparecer ao local de realização de prova no mesmo horário dos demais participantes (às 13:00 horas), de acordo com o subitem 7.2, deste Edital;

5.2.2.3. O Candidato que informar a opção SABADISTA, deverá aguardar na sala de prova até às 18:00 horas para realizar as provas, conforme determina o subitem 7.5.1. deste Edital.

5.2.2.4. O Candidato que informar a opção Sabadista não poderá realizar qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação a partir do ingresso na sala de prova, até o término da prova.

5.2.3. Os candidatos que estejam CUMPRINDO PENA EM REGIME DE CÁRCERE FECHADO, poderão solicitar condição de atendimento especial para a realização das provas, mediante entrega de Ofício encaminhado pela Chefia da Instituição Penal e fotocópias do RG e CPF.

5.3. O candidato que necessitar de ATENDIMENTO ESPECIAL que não requerer no prazo estabelecido no subitem 5.2. deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

5.4. SITUAÇÕES OCASIONADAS POR ACIDENTE, PARTO OU DOENÇA deverão ser comunicadas imediatamente à CEV, que avaliará a possibilidade de conceder atendimento especial ao candidato. O pedido deverá ser feito através de requerimento, acompanhado de atestado médico, junto à Comissão Executiva do Vestibular, até 72 horas antes da realização da prova.

5.4.1. Candidata LACTANTE que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto, devidamente credenciado na CEV, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda da criança durante os dias de realização das provas;

5.4.2. É vedado ao acompanhante da criança o acesso às salas de provas;

5.4.3. Quando ocorrer a necessidade da Candidata LACTANTE amamentar, o Coordenador de Área designará um Fiscal para acompanhá-la, conforme normas estabelecidas neste Edital, sob pena de eliminação no Processo Seletivo;

5.4.4. Qualquer comunicação durante a realização das provas, entre a Candidata LACTANTE e o acompanhante responsável, deverá ser assistida pelo Fiscal;

5.4.5. Não será permitida a entrada do lactente (a criança) e de seu acompanhante responsável, após o fechamento dos portões;

5.4.6. A Candidata LACTANTE não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

5.5. As solicitações de atendimento especial indicadas no subitem 5.4 deste Edital, será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se a data e o horário de realização das provas, fixadas neste Edital.

5.6. Não haverá sob hipótese alguma aplicação de provas fora das Unidades de Aplicação de Provas, indicadas no Cartão de Identificação. Em nenhuma hipótese, a CEV atenderá solicitação de atendimento especial em domicílio.

6. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

6.1. O Cartão de Identificação estará disponível a partir das 08:00h do dia 05 de Junho às 11h:30min do dia 13 de Junho de 2015, através do site cev.urca.br/vestibular, contendo data, horário e local de realização das provas, o qual deverá ser impresso e apresentado no local de aplicação das provas.

6.2. De posse do Cartão de Identificação, o candidato deverá, obrigatoriamente, conferir as informações contidas no seu cartão de identificação, bem como assinar o cartão igual a assinatura da sua Cédula de Identidade. Havendo qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Identificação, dirigir-se imediatamente à sede da CEV/URCA, em Crato/CE, para fazer as devidas correções.

6.3. A Comissão Executiva do Vestibular – CEV/URCA, não se responsabilizará pelo Candidato que faltar à Prova por desconhecer o local e o horário de sua realização.

6.4. O Cartão de Identificação e a Cédula de Identidade originais, deverão ser apresentados pelo candidato na data, local e horário estabelecidos para a realização das provas. O candidato que deixar de apresentar no dia da prova o Cartão de Identificação e a Cédula de Identidade, será vedado o acesso no local de aplicação de provas.

6.5. São considerados documentos de Identificação válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para estrangeiros emitida por Autoridade Brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

7. DAS PROVAS E NORMAS DE ACESSO E CONDUTA

7.1. O Processo Seletivo compreenderá dois conjuntos de Provas Objetivas e uma Prova de Redação em Língua Portuguesa, que abrangerá as matérias e disciplinas do Núcleo Comum Obrigatório do Ensino Médio, aplicadas em uma única etapa, com duração de 04 (quatro) horas.

7.2. As provas serão aplicadas nos municípios de CAMPOS SALES, CRATO, IGUATU, JUAZEIRO DO NORTE e MISSÃO VELHA, em locais a serem divulgados no Cartão de Identificação, conforme calendário a seguir:

DATA	TARDE (13:00 às 17:00 min)
13/06/2015 (sábado)	FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA E HISTÓRIA.
14/06/2015 (domingo)	BIOLOGIA, GEOGRAFIA, LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURAS BRASILEIRA E PORTUGUESA, LÍNGUA ESTRANGEIRA E REDAÇÃO.

7.3. Nos dias de aplicação das provas, os portões de acesso das Unidades de Realização das Provas serão abertos às 12:00 horas e fechados às 13:00 horas, de acordo com o fuso horário de Brasília/DF, sendo estritamente proibido a entrada de CANDIDATO que se apresentar após o fechamento dos portões. Recomenda-se ao candidato estar no local onde realizará a sua prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário de fechamento dos portões.

7.4. Será acrescido 10 (dez) minutos no tempo de duração da prova, previsto no subitem 7.1, a fim de que:

a) Os Fiscais de Sala procedam a conferência dos documentos de identificação dos candidatos; realoque-os nas devidas salas, façam a abertura do pacote de provas e a entregue aos candidatos;

b) Os candidatos Iniciem as provas somente após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Questões, mediante autorização do Fiscal de Sala.

7.5. O horário estabelecido no subitem 7.2, nos dois dias de aplicação de provas se estenderá a todos os candidatos, inclusive aos GUARDADORES DO SÁBADO (Sabadistas).

7.5.1. Os Candidatos GUARDADORES DO SÁBADO (Sabadistas), serão confinados no 1º dia de provas (SÁBADO), na sua sala de origem, a partir das 13:00 até as 18:00 horas, para realizarem as provas que terão início às 18:00, e término, às 22:10 horas.

7.5.2. No 2º dia de aplicação das provas (DOMINGO), o horário será normal para todos os candidatos, das 13:00 às 17:10 horas, exceto para algum candidato com necessidade especial que tiver solicitado tempo adicional de mais uma hora, conforme subitem 5.2.1, alínea “e”.

7.6. Os três últimos candidatos a ingressarem no recinto de aplicação das provas, deverão assinar a declaração de fechamento dos portões, testemunhando que o mesmo foi fechado, conforme determina o subitem 7.3 deste Edital.

7.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre data, horário e local de realização das provas, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do candidato em qualquer uma das provas, especificadas no subitem 7.2, resultará na eliminação sumária do Processo Seletivo. O candidato que faltar no 1º dia de provas, ficará impossibilitado de ter acesso para realizar a prova do 2º dia.

7.8. O candidato só terá acesso à Unidade de Aplicação de Provas, mediante apresentação do CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO e da CÉDULA DE IDENTIDADE (original), a mesma informada no ato da inscrição.

7.9. Para assinalar o Cartão-Resposta, documento definitivo para efeito de avaliação, bem como descrever a Prova de Redação, o candidato deverá usar caneta esferográfica, tinta de cor azul ou preta, escrita grossa.

7.10. Caso o candidato tenha o Documento de Identidade extraviado e/ou roubado nas 24 horas que antecedem a prova, providenciar Boletim de Ocorrência (BO), e um outro documento de identificação com fotografia nos termos do subitem 6.5. deste Edital, para ser apresentado ao Supervisor de Unidade nos dias de realização das provas.

7.11. Caso o documento oficial de Identidade do candidato apresentar dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura, se a CEV/URCA julgar necessário, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

7.12. Não será permitido o INGRESSO DE CANDIDATO AO PRÉDIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, mesmo que desligado, bip, walkman, Pager, relógio do tipo Data Bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares), E/OU portando armas, mesmo que seja policial militar ou civil, agente de segurança ou pessoa detentora de porte de arma, E/OU usando boné, chapéu, boina, bolsas ou similares. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação sumária do candidato.

7.13. A CEV/URCA não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de documentos e/ou objetos pertencentes aos candidatos, durante a realização das provas.

7.14. O candidato ao receber o caderno de provas, deverá verificar se o mesmo contém imperfeições gráficas ou páginas repetidas que dificultem a resolução, devendo o mesmo comunicar, imediatamente, ao fiscal de sala para que seja feita a substituição. O candidato deverá ainda, conferir os seus dados pessoais contidos no seu cartão-resposta, quando lhe for entregue pelo Fiscal.

7.15. Após transcorridos, no mínimo 60 (sessenta) minutos do início da prova, o Candidato receberá o Cartão-resposta, que por motivo de segurança, deverá assiná-lo, bem como a Lista de frequência, antes de sair da sala, bem como, ao terminar a prova, devolver ao Fiscal de Sala, o Caderno de Prova, a Folha de Cartão-Resposta, a Folha Definitiva de Redação e o Cartão de Identificação. O candidato que, por algum motivo, não devolver qualquer um desses documentos, será automaticamente eliminado do concurso.

7.16. Não haverá devolução dos cadernos de Provas Objetivas e da Folha Oficial de Redação realizadas pelo candidato, e nem do cartão-resposta aos candidatos, bem como fornecimento do rascunho ou fotocópia dos mesmos.

7.17. Será permitido ao candidato anotar suas respostas objetivas em formulários constantes nas capas dos cadernos de provas, que lhes serão entregues pelo Fiscal da Sala, ao final da prova realizada, para conferência com o Gabarito, divulgado pela CEV. Os formulários deverão ser apresentados no portão de saída da Unidade de Aplicação de Provas. Será desclassificado o candidato que não apresentar o formulário, mesmo que não preenchido.

7.18. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, os quais só serão liberados, simultaneamente, quando todos tiverem concluído sua prova e após o registro dos seus nomes na Ata de Prova da Sala. Mesmo que um ou dois candidatos terminem a prova antes, estes só poderão sair juntos.

7.19. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo alegado, segunda chamada ou repetição de prova, revisão de prova objetiva e/ou de Redação, recontagem de pontos, bem como realização de prova fora do horário e local previstos neste Edital, conforme determina o subitem 7.2. deste Edital.

7.20. Os Gabaritos Preliminares e as Provas Objetivas serão divulgados no dia 14 de Junho de 2015, através do site cev.urca.br/vestibular e afixados no hall de entrada da CEV, na Rua Teófilo Siqueira, nº684, Bairro Pimenta, em Crato/CE, conforme horários a seguir:

a) Divulgação do Gabarito Preliminar e das Provas Objetivas (1º Dia): às 08:00 horas.

b) Divulgação do Gabarito Preliminar e das Provas Objetivas (2º Dia): às 19:00 horas.

7.21. Os recursos poderão ser interpostos conforme prazo estabelecido no subitem 8.1.2. deste Edital.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caberá interposição de recurso administrativo on line fundamentado à CEV/URCA, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, das seguintes etapas:

8.1.1. DAS INSCRIÇÕES:

PRAZO PARA INTERPOR RECURSO: Dias 24 e 25 de Abril de 2015.

RESULTADO DOS RECURSOS: Dia 28 de Abril de 2015.

8.1.2. DAS QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS E DOS GABARITOS:

PRAZO PARA INTERPOR RECURSO: Dias 15 e 16 de Junho de 2015.

RESULTADO DOS RECURSOS: Dia 22 de Junho de 2015.

8.2. Para recorrer, o Candidato deverá preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição na INTERNET, através do site cev.urca.br/vestibular, o qual deverá ser devidamente fundamentado e expresso em termos convenientes, com as devidas justificativas, dentro do prazo estabelecido nos subitens 8.1.1 e 8.1.2 deste Edital.

8.3. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo previsto neste Edital, bem como recurso via fax ou via postal. Nestes casos, os recursos serão julgados indeferidos.

8.4. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os Candidatos.

8.5. Na hipótese de alguma resposta do gabarito ocorrer retificação, o seu valor em pontos será contabilizado em favor somente do candidato que tenha marcado a letra conforme for retificada.

8.6. Em hipótese alguma será acatado pedido de revisão de Recurso julgado.

9. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E AVALIAÇÃO

9.1. O Processo Seletivo constará de duas provas, realizadas em única etapa, conforme segue:

a) Provas Objetivas;

b) Prova de Redação em Língua Portuguesa.

9.2. A correção das Provas Objetivas será feita por meio de processamento eletrônico, através do Cartão-Resposta personalizado, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato.

9.2.1. No processo de correção do Cartão-Resposta não serão computadas questões não assinaladas, assinalamentos que não correspondam ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma resposta ou nenhuma assinalada, ou ainda, aquela que devido à marcação do candidato não possa ser detectada pela leitora ótica. Para marcar corretamente as respostas no cartão-resposta é obrigatório o preenchimento total da quadrícula correspondente à letra a ser assinalada.

9.3. As Provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A, B, C, D e E), e uma única correta, que valerá 0,5 (zero vírgula cinco) ponto. As questões das provas versarão sobre assuntos dos programas de estudos disponibilizados no site cev.urca.br/vestibular.

9.4. Cada matéria constará de 15 (quinze) questões, exceto a de Redação em Língua Portuguesa, conforme especificação a seguir:

PROVA	MATÉRIAS	TOTAL DE QUESTÕES POR MATÉRIAS	TOTAL GERAL DE QUESTÕES OBJETIVAS	TOTAL DE PONTOS POR MATÉRIA	TOTAL DE PONTOS PROVA POR
I	FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA E HISTÓRIA.	15	60	7,50	30,00
II	BIOLOGIA, GEOGRAFIA, LÍNGUA PORTUGUESA/ LITERATURAS BRASILEIRA E PORTUGUESA, LÍNGUA ESTRANGEIRA.	15	60	7,50	30,00
	REDAÇÃO	-	-	10	-

9.5. Os conteúdos de Língua Portuguesa e Literaturas Brasileira e Portuguesa serão distribuídos da seguinte forma: 60% de conhecimento de Língua Portuguesa, 20% de conhecimento de Literatura Brasileira e 20% de conhecimento de Literatura Portuguesa.

9.6. A Prova de Redação em Língua Portuguesa constará da produção de um texto de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas. Para essa prova serão apresentadas três propostas de produção textual, dentre as quais o candidato escolherá uma para produzir seu texto, de acordo com as instruções contidas na proposta da redação.

9.7. O valor da Prova de Redação será de 10 (dez) pontos, e no seu julgamento serão considerados os seguintes aspectos:

I- ASPECTOS TEXTUAIS:

a) Atendimento à instrução da prova;

b Adequação da linguagem à situação;

c) Coesão e coerência;

d) Continuidade — uso adequado da referência;

e) Progressão temática — presença de informações novas;

f) Articulação — encadeamento lógico das ideias;

g) Ausência de contradição — coerência interna e externa;

h) Paragrafação

i) Fatores Pragmáticos.

II- ASPECTOS FORMAIS:

a) Flexão nominal e verbal;

b) Concordância nominal e verbal;

c) Colocação pronominal;

d) Construção do período;

e) Crase;

f) Acentuação;

g) Ortografia;

h) Pontuação;

i) Translineação;

j) Inicial maiúscula;

l) Omissão/repetição de palavras.

9.8. Os erros referentes aos Aspectos Textuais ocasionarão à perda de até 05 (cinco) pontos, bem como dos Aspectos Formais à perda de até 05 (cinco) pontos.

9.9. A Redação deverá atingir no mínimo 20 (vinte) linhas. Cada linha não escrita até esse limite implicará à perda de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.

9.10. Terão suas redações corrigidas os candidatos que se situarem na posição correspondente a 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas por curso de opção. Em caso de empate na posição correspondente a 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas, todos os empatados terão suas Redações corrigidas.

9.11. Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato, que:

a) Não atender ao tema proposto para a Redação, e/ou

b) Na parte da folha onde será produzido o texto de redação, escrever seu nome e/ou assinar e/ou colocar qualquer código que permita sua identificação, e/ou

c) Escrever de forma ilegível ou deixar em branco; e/ou

d) Escrever a Redação com lápis grafite. Somente é permitido o uso de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta.

10. PADRONIZAÇÃO DAS NOTAS

10.1. Adotar-se-á na correção das provas o critério de padronização dos escores brutos:

a) A cada disciplina será inicialmente conferido o escore bruto (E);

b) Obtida a distribuição dos escores brutos de cada disciplina, calcular-se-á sua média aritmética (M) e seu desvio padrão (D);

c) Calcular-se-á o ESCORE PADRONIZADO (Z), aplicando-se a seguinte equação:

$$Z = \frac{E - M \times 100 + 500}{D}$$

d) O ESCORE PADRONIZADO obtido será apresentado com duas casas decimais, após o devido arredondamento.

10.2. Atribuir-se-ão aos escores padronizados das disciplinas os seguintes pesos, respeitados os grupos:

CURSOS	MAT.	BIO.	FIS.	QUI.	HIS.	GEO.	L. POT./Lit.	L. EST.	RED.
Artes Visuais	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Ciências Biológicas	1	3	2	3	1	1	3	1	3
Ciências Econômicas	3	1	1	1	3	2	3	1	3
Direito	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Educação Física	1	3	2	3	1	1	3	1	3
Enfermagem	1	3	2	3	1	1	3	1	3
Engenharia de Produção	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Geografia	2	1	1	1	3	3	3	1	3
História	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Letras	1	1	1	1	3	2	3	3	3
Matemática	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Pedagogia	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Teatro	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Edifícios	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Topografia e Estradas	3	1	3	2	1	1	3	1	3

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Classificar-se-ão, para efeito de matrícula, no curso e turno de sua preferência, os candidatos que na ordem decrescente da soma dos escores padronizados e ponderados obtidos nas provas, ficarem dentro do limite de vagas oferecidas para o seu curso.

11.2. Quando na última vaga de qualquer curso houver candidatos empatados com a mesma nota final padronizada, aplicar-se-á sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para a ocupação da vaga:

a) Melhor desempenho na matéria de Língua Portuguesa/ Literaturas Brasileira e Portuguesa;

b) Melhor desempenho na matéria específica do curso, conforme o quadro a seguir:

MATÉRIA	CURSOS
BIOLOGIA	Ciências Biológicas; Educação Física e Enfermagem.
GEOGRAFIA	Geografia
HISTÓRIA	Artes Visuais; Ciências Econômicas; Direito; História; Letras; Pedagogia e Teatro.
MATEMÁTICA	Engenharia de Produção; Matemática; Edifícios; Topografia e Estradas.

c) Maior idade.

11.3. Os candidatos não reprovados e situados além do limite das vagas de cada curso, estes comporão a lista de classificáveis do curso.

11.4. A classificação dos candidatos de que trata o subitem anterior será feita pela ordem decrescente das notas finais padronizadas. Na elaboração da lista de classificáveis, havendo empate, em qualquer posição, serão adotados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 11.2, deste Edital.

12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

12.1. Será desclassificado, sem embargo dos critérios de classificação já referidos neste Edital, o candidato que:

a) O candidato que obtiver nota ZERO em qualquer uma das disciplinas da Prova Objetiva e/ou na Prova de Redação;

b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado, ou chegar ao local das provas após o horário estabelecido para o início das mesmas;

c) O candidato que desatender o item 7.12, constante neste edital;

d) Usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para realização das provas, sem prejuízo de medidas legais cabíveis;

e) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro(s) candidato(s) e/ou terceiro(s), verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;

f) Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tornar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem quer que esteja investido de autoridade durante a realização do Concurso;

g) Não devolver o cartão-resposta e/ou o caderno de prova e/ou a Folha Oficial de Redação;

h) Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;

i) Não apresentar na saída da unidade o formulário com a versão de suas respostas, conforme item 7.17 deste Edital.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1. O Resultado do Processo Seletivo Unificado 2015.2-URCA, será divulgado no dia 10 DE JULHO DE 2015, através do site cev.urca.br/vestibular, mediante Listagens dos Classificados, Classificáveis e consulta individual.

13.2. A CEV/URCA não assume a responsabilidade por erro de informação advindo da divulgação do resultado feita por terceiros e/ou outros meios de comunicação.

14. DA MATRÍCULA

14.1. A MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS será efetuada pelo Departamento de Ensino e Graduação — DEG, conforme cronograma abaixo:

LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS	DATA	HORÁRIO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA
CRATO, JUAZEIRO DO NORTE E BARBALHA (funcionando temporariamente em Juazeiro do Norte)	27 e 28 de Julho de 2015	Das 13:00 às 18:00 horas	URCA/CAMPUS PIMENTA - Salão de Atos (Rua Cel. Antonio Luiz, 1161 - Crato/CE)
IGUATU	29 de Julho de 2015	Das 9:00 às 16:00 horas	COLÉGIO SÃO JOSÉ (Rua Dom Quintino, nº73, Bairro São Sebastião)
CAMPOS SALES	30 de Julho de 2015	Das 9:00 às 16:00 horas	COLÉGIO PADRE IBIAPINA (Próximo ao Bradesco – Rua João Severo Cortez, nº1028)
MISSÃO VELHA	30 de Julho de 2015	Das 9:00 às 16:00 horas	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MISSÃO VELHA (Rua Cel. José Dantas, S/N) – Antigo Ginásio Paroquial)

14.2. No ato da Matrícula, o candidato deverá apresentar FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS dos documentos abaixo, acompanhadas dos originais, quando não autenticadas:

a) Cédula de Identidade, frente e verso;

São considerados documentos de identificação válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, conforme determina o subitem 6.5. deste Edital.

b) CPF ou comprovante do CPF (caso não conste o número na Cédula de Identidade);

c) Certidão de Nascimento ou de Casamento Civil;

d) Título de Eleitor e o último comprovante de quitação com o dever eleitoral, comprovado pelo ticket de votação e/ ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos (Para os maiores de 16 e menores de 18 anos, o alistamento eleitoral e o voto são facultativos, de acordo com a Constituição Federal de 1988);

e) Certificado de Reservista ou prova de estar em dias com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;

f) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou de Curso Equivalente, devidamente registrado e assinado pelos dirigentes da Escola e pelo aluno concludente;

g) Histórico Escolar do Ensino Médio e/ou de Estudos Equivalentes, devidamente assinado pela autoridade competente da Instituição de origem.

14.2.1. O Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de Curso Equivalente, deverão ser devidamente registrados por:

a) Estabelecimento de ensino que o expedir, quando não houver habilitação profissional, a partir de 1987;

b) Órgão próprio da Secretaria de Educação, quando houver habilitação profissional;

c) Órgão próprio da Secretaria de Educação, quando obtido por via do Ensino Supletivo.

14.2.2. Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida para a matrícula, será aceita Certidão Original emitida pela Instituição de origem, em papel timbrado, contendo expressamente a menção que o Certificado encontra-se em processo de registro e acompanhada do Histórico Escolar completo.

14.3. A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio, deverá ser declarada em data anterior à matrícula na URCA, mediante a apresentação de decisão do Conselho de Educação competente.

14.4. Após a Matrícula dos Candidatos Classificados, restando vagas em qualquer curso, estas serão preenchidas pelos CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS, rigorosamente na ordem decrescente da soma dos escores padronizados e ponderados obtidos nas provas, respeitando-se o limite de vagas oferecidas em cada curso.

14.5. A MATRÍCULA DOS CLASSIFICÁVEIS será feita através de CONVOCAÇÃO PELA INTERNET, expedida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD/URCA, conforme a seguir:

14.5.1. A 1ª CONVOCAÇÃO NOMINAL, para o preenchimento de vagas remanescentes por CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS, será divulgada no dia 03 DE AGOSTO DE 2015, através dos sites www.urca.br e cev.urca.br/vestibular.

14.5.2. O Candidato Classificável convocado na 1ª convocação para fazer a MATRÍCULA, deverá comparecer em um dos locais abaixo relacionados, no dia 05 DE AGOSTO DE 2015, no horário das 09:00 às 12:00 horas, conforme a seguir:

LOCAL/ENDEREÇO

CRATO-CE: CAMPUS DO PIMENTA, no Departamento de Ensino e Graduação – DEG/URCA (Rua Cel. Antonio Luiz, nº1161, Bairro Pimenta)

IGUATU-CE: COLÉGIO SÃO JOSÉ (Rua Dom Quintino, nº73, Bairro São Sebastião)

14.5.3. O candidato classificável convocado na 1ª Convocação que não comparecer na data ou que não atender aos requisitos deste Edital, estará impossibilitado de concorrer às vagas remanescentes do Processo Seletivo Unificado 2015.2-URCA.

14.6. Persistindo vagas remanescentes, após a aplicação do dispositivo no subitem 14.5.2 deste Edital, será APLICADO O SISTEMA DE CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, em local, horário e data a serem divulgados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação–PROGRAD/URCA, no dia 07 DE AGOSTO DE 2015, através do site www.urca.br e cev.urca.br/vestibular. O Sistema de Chamada dos Classificáveis, respeitará rigorosamente a ordem decrescente da nota final padronizada, aplicando-se sucessivamente os seguintes critérios:

a) Candidatos do mesmo curso, mesmo turno e mesma cidade;

b) Candidatos do mesmo curso, de outro turno e mesma cidade.

14.7. É de exclusiva responsabilidade dos Candidatos Classificáveis acompanhar por meio da página eletrônica www.urca.br e cev.urca.br/vestibular, a Convocação dos candidatos classificáveis à matrícula, resultante de sobras de vagas em decorrência de ausência ou desistência ou descumprimento de requisitos exigidos no presente Edital.

14.8. A MATRÍCULA também poderá ser FEITA POR TERCEIROS, mediante a apresentação da documentação referida no item 14.2, nas seguintes condições:

a) Por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida em cartório; se o candidato for maior de 18 anos,

b) Por instrumento público ou particular de procuração, com assinatura dos pais ou do representante legal, com reconhecimento de firma em cartório; se o candidato for menor de 18 anos;

c) Pelos pais ou representante legal, mediante apresentação de documentação que comprove este vínculo, se o candidato for menor de 18 anos.

14.9. Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar sua matrícula nos prazos estabelecidos. A não apresentação imediata, no ato da matrícula, de qualquer um dos documentos previstos no subitem 14.2, também implicará na automática perda da vaga, salvo o que determina o subitem 14.10, deste Edital.

14.10. Em caso de extravio/roubo de quaisquer dos documentos originais solicitados no subitem 14.2, nas últimas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a realização da matrícula, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento original nos termos do subitem 14.2, alínea “a”, deste Edital, que contenha foto e assinatura.

14.10.1. O candidato que não apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a documentação pendente nos termos dos subitens 14.2.2 e 14.10, terá sua matrícula cancelada.

14.11. É vedado ao Candidato, no ato da matrícula, mudar a sua opção de curso, turno e local de funcionamento do curso, salvo os casos previstos no subitem 14.6, alínea “b”, deste Edital.

14.12. É vedada a matrícula institucional, bem como o trancamento no primeiro semestre do curso, conforme Resolução nº20/1997-CEPE/URCA.

14.13. Em relação à matrícula simultânea em Instituição Pública de Ensino Superior (IPES), será obedecido o disposto da Lei Federal nº12.089, de 11 de novembro de 2009, publicada no D.O.U., de 12 de novembro de 2009.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e/ou nos Cartões-Respostas e/ou nas instruções dos Fiscais constituem normas que complementarão o Presente Edital.

15.2. A CEV determinará, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares, relativos a todas as etapas do Processo Seletivo, as quais passam a ter força de norma editalícia.

15.3. Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, até a data da disponibilização do Cartão de Identificação do Candidato, circunstância que será mencionada em Aditivo, divulgado através da página eletrônica cev.urca.br/vestibular.

15.4. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

15.5. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, resultados de suas provas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.

15.6. É vedada a presença de pessoas não credenciadas nas Unidades de Aplicação de Provas do Processo Seletivo.

15.7. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas ou submetidos à detecção de metais por meio de equipamentos apropriados ou, ainda, copiarem frases em cartão próprio para tal, toda vez que lhes for solicitado, para efeito de análise grafológica. O candidato que se recusar submeter a qualquer destes procedimentos adotado pela Comissão, será eliminado automaticamente.

15.8. Após o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação do resultado final, os Cartões-Respostas, Cartões de Identificação, as Provas Objetivas e as Provas de Redação dos candidatos, serão incinerados.

15.9. Os interessados em adquirir as PROVAS E OS GABARITOS OFICIAIS do Processo Seletivo, poderão acessar o site cev.urca.br/vestibular, que será disponibilizado após a realização das provas.

15.10. A CEV, caso julgue necessário, poderá prorrogar ou abrir um novo período de inscrição para as vagas ofertadas neste Processo Seletivo, mediante publicação de Ordem de Serviço.

15.11. Os casos omissos serão resolvidos:

a) Pela CEV/URCA quando se tratar de questões relativas ao Processo Seletivo Unificado 2015.2-URCA; e

b) Pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da URCA, quando envolver questões relativas as matrículas ou outras consideradas pertinentes.

REITORIA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI- URCA, em Crato-CE, aos 02 de março de 2015.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA
Ricardo Mota Bacurau
PRESIDENTE DA CEV

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº035, 2015, que publicou o Extrato de Contrato nº106/2014. **Onde se lê**: Rua Coronel José Dantas nº619. **Leia-se**: Rua Coronel José Dantas nº609. Crato/CE, 26 de fevereiro de 2015.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** *** ***

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº244/2015 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo VIPROC nº7677050/2014, com fundamento no Art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e Resolução 1089/2014 - CONSU, de 04/08/2014, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 06/11/2014, a docente **CLÉIA ROCHA DE SOUSA FEITOSA**, matrícula nº006754.1-5, lotada na Faculdade de Educação de Crateús – FAEC, vinculada à Coordenação do Curso de Graduação em Química, da referência I para a referência J, classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2015.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº245/2015 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo VIPROC nº6277848/2014, com fundamento no Art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e Resolução 1089/2014 - CONSU, de 04/08/2014, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 04/09/2014, a docente **ANDRÉA PEREIRA SILVEIRA**, matrícula nº006751.1-3, lotada na Faculdade de Educação de Itapipoca – FACEDI, vinculada à Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, da referência I para a referência J, classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2015.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº246/2015 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo VIPROC nº7085837/2014, com fundamento no Art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e Resolução 1089/2014 - CONSU, de 04/08/2014, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 10/02/2014, o docente **PETRONIO AUGUSTO SIMÃO DE SOUZA**, matrícula nº006783.1-7, lotado na Faculdade de Educação de Itapipoca – FACEDI, vinculado à Coordenação do Curso de Graduação em Química, da referência G para a referência H, classe Assistente. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2015.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE CONTRATADA: **DAMASO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI (ESTABILIZADOR, NOBREAK E ISOLADOR)** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (LOTE 02). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140046 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto contratual é de 20 (vinte) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente. VALOR GLOBAL: R$7.110,50 (sete mil cento e dez reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14842.01.44905200.00.0.00 – PF 3101010902014I na IG 824794000 – MAPP 123. DATA DA ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Diogo Augusto Pfau Gouvêa - Sócio Administrador da Damaso Comércio e Serviços Ltda.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04/2015

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE CONTRATADA: **VISUAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de Material Permanente** para atender as necessidades da FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (LOTE 01 – ITENS 1.1,1.3 e 1.4). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140062 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente. A garantia será de 12 (doze) meses contados a partir da entrega dos equipamentos. VALOR GLOBAL: R$6.116,00 seis mil cento e dezesseis reais pagos em CONFORMIDADE DA ENTREGA DA MERCADORIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14842.01.44905200.00.0.00 – PF 3101010882014I na IG 829695000. MAPP 123. DATA DA ASSINATURA: 02 DE MARÇO DE 2015 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio Presidente da FUNECE e Sr.Ricardo Gomes Representante Legal da Empresa Visual Construções e Empreendimentos Turísticos LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05/2015

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE CONTRATADA: **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de Material Permanente** para atender as necessidades da FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (LOTE 02 – ITENS 2.1,2.2,2.3,2.5,2.6). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140062 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente. A garantia será de 12 (doze) meses contados a partir da entrega dos equipamentos. VALOR GLOBAL: R$6.679,00 Seis mil seiscentos e setenta e nove reais pagos em CONFORMIDADE DA ENTREGA DA MERCADORIA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14842.01.44905200.00.0.00 – PF 3101010882014I na IG 829695000 – MAPP 123.. DATA DA ASSINATURA: 02 DE MARÇO DE 2015 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio Presidente da FUNECE e Sr.Edilson Sierdovski Representante Legal da Empresa SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 11/2015

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE CONTRATADA: **VISUAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de Material Permanente** para atender as necessidades da FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (LOTE 01 –ITEM 1.5). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140062 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente. A garantia será de 12 (doze) meses contados a partir da entrega dos equipamentos.. VALOR GLOBAL: R$4.650,00 quatro mil seiscentos e cinquenta reais), pagos em CONFORMIDADE A ENTREGA DO MATERIAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.19331.01.44905200.00.0.00 – PF 3101010862014I na IG 829695000 – MAPP 15.. DATA DA ASSINATURA: 02 DE MARÇO DE 2015 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio Presidente da FUNECE e Sr.Ricardo Gomes Representante Legal da Empresa Visual Construções e Empreendimentos Turísticos LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 12/2015

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE CONTRATADA: **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de Material Permanente** para atender as necessidades da FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (LOTE 02 – ITEM 2.4). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140062 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente. A garantia será de 12 (doze) meses contados a partir da entrega dos equipamentos. VALOR GLOBAL: R$820,00 oitocentos e vinte reais), pagos em CONFORMIDADE A ENTREGA DO MATERIAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.19331.01.44905200.00.0.00 – PF 3101010862014I na IG 829695000 - MAPP 15.. DATA DA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2015 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio Presidente da FUNECE e Sr.Edilson Sierdovski Representante Legal da Empresa SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 17/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE CONTRATADA: **FRANCISCO HELCIO DA COSTA VIANA - ME**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de Material Permanente (Estantes de Partitura)** para atender as necessidades da FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140071 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA - CEARÁ. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 03 (três) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 20 (vinte) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente. A garantia será de 12 (doze) meses contados a partir da entrega do equipamento. VALOR GLOBAL: R$12.096,20 (DOZE MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) pagos em conformidade com a entrega do material. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 31200001.12.364.500.19331.01.44905200.00.0.00 – PF 3101010042014I na IG 836221000. DATA DA ASSINATURA: 20 DE FEVEREIRO DE 2015 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio Presidente da FUNECE e Francisco Helcio da Costa Viana Representante Legal da FRANCISCO HELCIO DA COSTA VIANA – ME.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22/2015

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE CONTRATADA: **FORTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Material Médico Hospitalar (instrumental cirúrgico)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Ordem de Compra/Serviços nº04/2015).. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20140443 Secretaria de Saúde e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal 8.666/93. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$634,00 seiscentos e trinta e quatro reais pagos em CONFORMIDADE A ENTREGA DO MATERIAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14080.01.33903000.00.0.00 – PF 3101010042014G na IG 847528000. DATA DA ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2015 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio Presidente da FUNECE e Sr. Carlos Aurélio Cajazeiras Representante Legal da FORTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 23/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE CONTRATADA: **CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Material Médico Hospitalar (instrumental cirúrgico)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Ordem de Compra/Serviços nº03/2015). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20140443 – Secretaria de Saúde e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal 8.666/93. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R$3.083,65 (três mil oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos) pagos em conformidade com a entrega da mercadoria DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14080.01.33903000.00.0.00 – PF 3101010042014G na IG 847528000. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho

Sampaio - Presidente da FUNECE e Sra. Miriam de Jesus Bicho - Representante Legal da empresa CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 24/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - ME**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato, **FITA DE ISOLAMENTO (ORDEM DE COMPRA Nº053/2015)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140015 – SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de entrega do objeto deste contrato é de 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R$113,60 (cento e treze reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.28490.22.33903000.00.0.00 – PF 3101018032014M na IG: 847887000. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2015 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Amilton Gonçalves Soares - Representante Legal da empresa COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA – ME.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 26/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **FRANCISCA DOS SANTOS LOPES - ME**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato, **FITA PARA DEMARCAÇÃO (ORDEM DE COMPRA Nº055/2015)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140015 – SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de entrega do objeto deste contrato é de 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R$967,50 (novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.28490.22.33903000.00.0.00 – PF 3101018032014M na IG: 847887000. DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2015 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sra. Francisca dos Santos Lopes - Representante Legal da empresa FRANCISCA DOS SANTOS LOPES – ME.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 28/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **ABEX - COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato, **FITA PARA DEMARCAÇÃO (ORDEM DE COMPRA Nº057/2015)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140015 – SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de entrega do objeto deste contrato é de 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R$896,00 (oitocentos e noventa e seis reais) pagos em conformidade com a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.28490.22.33903000.00.0.00 – PF 3101018 032014M na IG: 847887000. DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2015 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Glauco Gaspar de Aquino - Representante Legal da empresa ABEX - COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 29/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA:. **E. COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato, **KIT DE LIMPEZA (ORDEM DE COMPRA Nº058/2015)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140015 – SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de entrega do objeto deste contrato é de 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R$12.577,50 (doze mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3120000 1.12.364.500.28490.22.33903000.00.0.00 – PF 3101018032014M na IG: 847887000. DATA DA ASSINATURA: 03 de Março de 2015 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Paulo Roberto Scipião Moreira - Representante Legal da empresa J. E. COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA – ME.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 30/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE CONTRATADA: **ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **Serviço de Produção, Edição e Reprodução de DVD** para atender as necessidades da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140061 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA-CEARÁ. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993.O prazo de execução do objeto deste contrato é de 10 (dez) dias, contado a partir da emissão de cada Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente.Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art.57, I da Lei Federal nº8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R$171.900,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS) pagos em conformidade com a entrega do material. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14015.01.33903900.83.2.00 – PF 3101010982014I – CV 796231/2013 - UAB na IG 830576000.. DATA DA ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2015 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio Presidente da FUNECE e Sr. Antonio Leonardo Ferreira Santos Representante Legal da empresa ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – ME.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº03/2015 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês FEVEREIRO/2015. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº03/2015, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Arsace de Castro Sousa Júnior	Agente de Administração	1032081.X	A	36
Dalva Regina Ferreira Alves	Agente de Administração	1032091.7	A	36
Ednardo de Lima Costa	Oficial de Manutenção	0960653.X	A	36
Luis Carlos Alves dos Santos	Desenhista	1269741.4	A	36
Roger de Castro Mendonça	Auxiliar de administração	0896271.5	A	36
Acrísio de Oliveira Barbosa	Auxiliar de Administração	0894551.9	A	36
Antônia Soares Andrade	Agente de Administração	1032071.2	E	36
Fernando Ribeiro de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais	0897541.8	A	36
Francisco José Fernandes Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	0897701.1	A	36
Joaquim Viana Filho	Agente de Administração	1032161.1	E	36
José Silas Lima Menezes	Auxiliar de Administração	0896321.5	A/J	72
Lúcia da Silveira Quirino	Auxiliar de Administração	0895811.4	A	36
Maria Rita de Sousa Bechtel	Auxiliar de Administração	0896861.6	A	36
Paulo Cardoso de Lacerda	Agente de Administração	1032451.3	A	36
Raimundo Nonato Santiago Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	0898381.X	A	36
Valeska Pascoal de Oliveira Santiago	Agente de Administração	1032511.0	A	36
Adairton Rodrigues Barroso	Auxiliar de Administração	0373631.8	A	36
Eliane Sousa Modesto	Auxiliar de Administração	0895441.0	A	36
Elizabeth Saraiva Gondim	Agente de Administração	1032101.8	A	36
José Wellington Cabral Vasconcelos	Agente de Administração	1032231.6	A/E	72
Luis Gerônimo Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	0897341.5	A	36
Margarida Maria de Oliveira Lira	Assistente de Biblioteconomia	0897941.3	A	36
Maria Aparecida de Lavor	Datilógrafo	0898051.9	A	36
Maria Lúcia Pontes Frota	Auxiliar de Administração	0898011.X	A	36
Maria Neuma da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	0898071.3	A	72
Maria Valdete Andrade de Almeida	Assistente de Biblioteconomia	0897981.2	A	36
Raimunda Maria Nogueira Pinheiro	Datilógrafo	0898131.0	A	36
Regina Cláudia Vidal Nogueira	Agente de Administração	0910781.9	A	36
Francisco José Brasil da Silveira	Auxiliar de Serviços Gerais	0613861.6	A	36

*** *** ***

PORTARIA Nº09/2015 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês MARÇO/2015. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº09/2015, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Arsace de Castro Sousa	Agente de Administração	1032081.X	A	42
Dalva Regina Ferreira Alves	Agente de Administração	1032091.7	A	42
Ednardo de Lima Costa	Oficial de Manutenção	0960653.X	A	42
Luis Carlos Alves dos Santos	Desenhista	1269741.4	A	42
Roger de Castro Mendonça	Auxiliar de Administração	0896271.5	A	42
Acrísio de Oliveira Barbosa	Auxiliar de Administração	0894551.9	A	42
Fernando Ribeiro de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais	0897541.8	A	42
Francisco José Fernandes Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	0897701.1	A	42
José Adriano Fabricio da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	0960623.8	A	42
Lucia da Silveira Quirino	Auxiliar de Administração	0895811.4	A	42
Maria Rita de Sousa Bechtel	Auxiliar de Administração	0896861.6	A	42
Paulo Cardoso de Lacerda	Agente de Administração	1032451.3	A	42
Raimundo Nonato Santiago Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	0898381.X	A	42
Valeska Pascoal de Oliveira Santiago	Agente de Administração	1032511.0	A	42
Antonia Soares Andrade	Agente de Administração	1032071.2	E	42
Joaquim Viana Filho	Agente de Administração	1032161.1	E	42
Adairton Rodrigues Barroso	Auxiliar de Administração	0373631.8	A	42
Eliane Sousa Modesto	Auxiliar de Administração	0895441.0	A	42
Elizabeth Saraiva Gondim	Agente de Administração	0103210.1	A	42
José Wellington Cabral Vasconcelos	Agente de Administração	1032231.6	A/E	84
Luis Geronimo Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	0897341.5	A	42
Margarida Maria de Oliveira Lira	Assistente de Biblioteconomia	0897941.3	A	42
Maria Aparecida de Lavor	Datilógrafo	0898051.9	A	42
Maria Lúcia Pontes Frota	Auxiliar de Administração	0898011.X	A	42
Maria Neuma da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	0898071.3	A	84
Maria Valdete Andrade de Almeida	Assistente de Biblioteconomia	0897981.2	A	42
Raimunda Maria Nogueira Pinheiro	Datilografo	0898131.0	A	42
Regina Claudia Vidal Nogueira	Agente de Administração	0910781.9	A	42
Francisco José Brasil da Silveira	Auxiliar de Serviços Gerais	0613861.6	A	42
Rita Maria Carvalho de Brito	Agente de Administração	1032491.2	A	42

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Aos 20 dias de fevereiro de 2015, **reconhecemos a dívida** discriminada em razão dos serviços prestados pela **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, na execução do contrato nº14/2010, relacionado ao reajuste dos meses julho à dezembro de 2014, na quantia de R$477,95 (quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO

Referente aos serviços prestados a Secretaria de Cultura pela TELEMAR NORTE LESTE S/A, na execução do contrato nº. 14/2010, relacionados ao reajuste dos meses julho à dezembro de 2014, na quantia de R$477,95 (quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme

art.112 c/c 113, da Lei de nº9.809/73 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará). (X) - Despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época. ( ) - Despesas de "Restos a pagar" com prescrição interrompida, desde que o crédito respectivo tenha sido convertido em renda eventual do Estado. ( ) - Casos não previstos nas alternativas.

CREDOR:
TELEMAR NORTE LESTE S/A. VALOR: R$477,95. Processo nº0160380/2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
(CÓDIGO DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ)

Aos 26 dias de fevereiro de 2015**, reconhecemos a dívida** discriminada com fins de ressarcimento à **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF**, em razão da cessão por esta à Secretaria da Cultura do servidor Márcio de Souza Porto. O ressarcimento tem por base as vantagens percebidas pelo mencionado servidor durante o mês de Outubro de 2014

FUNDAMENTAÇÃO

A fundamentação da presente decisão se encontra exaustivamente demonstrada no Parecer Jurídico nº88/2015 (fl. 13). No mais, neste Termo basta-se informar que a dívida reconhecida tem o valor de R$3.738,09 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e nove centavos), cujo pagamento se dará pela dotação orçamentária nº27100003.13.122.500.28082.01.31909200.00.0.00 (fl. 12) e que, conforme o disposto nos arts.112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/73 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará), trata-se de "Despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época".

CREDOR

• PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF. • VALOR: R$3.738,09 (TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS). • CONTA CORRENTE: CEF, AG. Nº0031, CC Nº599-0, OP 006. • Processo nº7845203/2014.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
(CÓDIGO DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ)

Aos 26 dias de fevereiro de 2015, **reconhecemos a dívida** discriminada com fins de ressarcimento à **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF**, em razão da cessão por esta à Secretaria da Cultura do servidor Márcio de Souza Porto. O ressarcimento tem por base as vantagens percebidas pelo mencionado servidor durante o mês de Novembro de 2014

FUNDAMENTAÇÃO

A fundamentação da presente decisão se encontra exaustivamente demonstrada no Parecer Jurídico nº89/2015 (fl. 13). No mais, neste Termo basta-se informar que a dívida reconhecida tem o valor de R$3.738,09 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e nove centavos), cujo pagamento se dará pela dotação orçamentária nº27100003.13.122.500.28082.01.31909200.00.0.00 (fl. 12) e que, conforme o disposto nos arts.112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/73 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará), trata-se de "Despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época".

CREDOR

• PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF. • VALOR: R$3.738,09 (TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS). • CONTA CORRENTE: CEF, AG. Nº0031, CC Nº599-0, OP 006. • Processo nº8174108/2014.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** *** ***

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº109/2015 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ODILON JUNIOR**, que exerce a função de Engenheiro Civil matrícula nº000494-1-7, lotado nesta Secretaria, a importância de R$5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº0149. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, em Fortaleza, 05 de março de 2015.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº110/2015 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ODILON JUNIOR**, que exerce a função de Engenheiro Civil matrícula nº000494-1-7, lotado nesta Secretaria, a importância de R$2.000,00 (Dois Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº0150. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, em Fortaleza, 5 de março de 2015.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2013

I - ESPÉCIE: 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912316934, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: AV BEZERRA DE MENEZES, 1820 – SÃO GERARDO, FORTALEZA CE, 60325-901; IV - CONTRATADA: **ECT – EMPRESA PÚBLICA**, constituída nos termos do Decreto-Lei nº509, de 20 de março de 1969, DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ; V - ENDEREÇO: RUA SENADOR ALENCAR, 38 - CENTRO, FORTALEZA CE, 60030-905; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art.62, §3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato** original por mais 12 meses; IX - VALOR GLOBAL: 70.000,00 (Setenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento; XII - DATA: Fortaleza, 20 de Janeiro de 2015.; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; ALESSANDRO PAZ SAMPAIO GERENTE DE VENDAS E JOÃO CLAUDEMIR VASCONCELOS SUBGERENTE DE VENDAS.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO CG 01/2015

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, doravante denominada SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza/CE, CEP: 60.325-901, neste ato representada pelo seu Titular, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, Geografo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP/CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº1477, apto. 1100, Guararapes, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-160 CONTRATADA: **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ**, doravante denominado Instituto AGROPOLOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº04.867.567/0001-10, com sede na Rua Barão de Aratanha, nº1450, José Bonifácio, Fortaleza/Ce, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, BRUNO ELOY FARIAS ARAÚJO, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº2002009118176 SSP/CE e inscrito no CPF nº014.335.453-14, residente e domiciliado na Rua Jonas Sampaio, 550, Casa 29, José de Alencar, 60830-425, Fortaleza-CE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a **participação na política de desenvolvimento rural sustentável e de fortalecimento da agricultura familiar** do Estado do Ceará, através da execução de projetos que atendam às demandas dos agentes produtivos e técnicos, e que possam contribuir para a manutenção e sustentabilidade do pequeno agricultor e de sua família no campo, facilitando assessoramento especializado, acesso ao conhecimento e às tecnologias existentes. Os serviços contratados serão desenvolvidos no âmbito dos seguintes projetos/ações de interesse estratégico do Governo do Estado do Ceará, através da SDA: •APOIO AO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL E FORTALECIMENTO DAS BASES DE SERVIÇOS; •APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ; •APOIO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E DE ENFRENTAMENTO À POBREZA RURAL; •APOIO TÉCNICO E GERENCIAL AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (PDRS-PSJIII);•APOIO AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E DE CAPACIDADES NO ESTADO DO CEARÁ - PROJETO PAULO FREIRE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO rege-se pela Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores; por toda a legislação aplicável; especialmente pela Lei Federal nº9.637, de 15 de Maio de 1998; Lei Federal nº9.648, de 27 de Maio de 1998; Lei Estadual nº12.781, de 30 de dezembro de 1997, alterada a redação pelas Lei Estadual nº14.158, de 01 Julho de 2008, Lei Estadual nº15.356, de 04 de Junho de 2013 e Lei Estadual nº15.408, de 12 de Agosto de 2013 e pelo Decreto nº26.528, de 07 de Março de 2002, que qualificou como Organização Social o INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ e, ainda, pelo Decreto nº29.320, de 12 de junho de 2008 que alterou o art.2º do Decreto de qualificação. FORO: Fica eleito o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes, de logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.. VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir da data de sua assinatura até 29 de fevereiro de 2016, podendo ser modificado, observados os limites da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, em quaisquer das suas cláusulas e/ou disposições, com exceção do seu objeto, mediante Termo Aditivo firmado de comum acordo entre as partes contratantes, desde que tal interesse seja previamente manifestado, por escrito, em tempo hábil para tramitação do referido Termo, obedecendo-se à validade deste Instrumento.. VALOR GLOBAL: R$20.057.808,70 vinte milhões, cinquenta e sete mil, oitocentos e oito reais e setenta centavos pagos em A liberação do repasse de recurso prevista no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho para a contratada será condicionada à apresentação da relação das despesas, como a utilização dos recursos destinados a custeio e pessoal DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100021.20.606.028.21455.22.33503900.00.0.30; 21100026.20.606.028.16452.22.33503900.00.6.40; 21100021.20.606.028.14209.22.33503900.10.0.40; 21100026.20.606.029.14204.22.33503900.10.0.40; 21100021.20.606.028.14209.22.44503900.45.1.40; 21100026.20.606.028.16396.22.44503900.58.1.40; 21100026.20.606.028.16452.22.44503900.64.1.40. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2015 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário e BRUNO ELOY FARIAS ARAÚJO - Diretor Presidente do Instituto Agropolos do Ceará.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nºSÉRIE 3 ANO VI Nº209, FORTALEZA, 07 DE NOVEMBRO DE 2014, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº do DOCUMENTO 143/2014. **Onde se lê**: OBJETO: Contrato de Repasse nº776899/2012. **Leia-se**: OBJETO: Contrato de Repasse nº777050/2012. Fortaleza, 10 de março de 2015.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº36/2015 - A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, neste ato por seu Presidente, Francisco Augusto de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 10, da Lei Estadual 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei Estadual nº14.481, de 08 de outubro de 2009 e, ainda com fundamento na Instrução Normativa nº55, de 4 de dezembro de 2007, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, RESOLVE CONCEDER a **renovação de habilitação dos Responsáveis Técnicos** para emissão de Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC), para atuação no Estado do Ceará, conforme relacionada no Anexo Único desta Portaria. A renovação de habilitação para as referidas pragas terá validade de 05 (cinco) anos a contar da data de solicitação de renovação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza(CE), 09 de março de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº36/2015, DE 09 DE MARÇO DE 2015

RENOVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PARA EMISSSÃO DE CFO E CFOC NO ESTADO DO CEARÁ

NOME	HABILITAÇÃO Nº	PRAGAS	VALIDADE
GUSTAVO FILGUEIRA CRUZ	23.02.0032	Bactrocera carambolae Ceratitis capitata Anastrepha grandis Ralstonia solanacearum (raça 2) Mycosphaerella fijiensis Papaya lethal yellowing virus – PRSV Papaya ringspot virus – PLYV Papaya meleira virus - PMeV	27/06/2019
CATULO CABRAL DA SILVA	24.09.0272 CE	Anastrepha spp., Anastrepha grandis, Ceratitis capitata, Aleurocanthus woglumi, Mycosphaerella fijiensis, Ralstonia solanacearum (raça 2)	27/06/2019

*** *** ***

PORTARIA Nº37/2015 - A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, neste ato por seu Presidente, Francisco Augusto de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 10, da Lei Estadual 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei Estadual nº14.481, de 08 de outubro de 2009 e, ainda com fundamento na Instrução Normativa nº55, de 4 de dezembro de 2007, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve CONCEDER a **inclusão de pragas na habilitação dos Responsáveis Técnicos** para emissão de Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC), para atuação no Estado do Ceará, conforme relacionada no Anexo Único desta portaria. A habilitação para as referidas pragas terá validade de 05 (cinco) anos a contar da solicitação de requerimento. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza (CE), 09 de março de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº037/2015, DE 09 DE MARÇO DE 2015

INCLUSÃO DE PRAGAS NA HABILITAÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PARA EMISSSÃO DE CFO E CFOC

NOME	HABILITAÇÃO Nº	PRAGAS
CATULO CABRAL DA SILVA	24.09.0272 CE	Papaya lethal yellowing virus – PLYV Papaya ringspot virus – PRSV Papaya sticky disease virus – PSDV Xanthomonas campestris pv. viticola; Xanthomonas axonopodis pv. citri; Dactylopius opuntiae; Xylella fastidiosa; Candidatus liberibacter spp.; Guignardia citricarpa. Thrips palmi; Bemisia tabaci, Bemisia argentifolli

*** *** ***

PORTARIA Nº38/2015 - A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, neste ato por seu Presidente, Francisco Augusto de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 10, da Lei Estadual 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei Estadual nº14.481, de 08 de outubro de 2009 e, ainda com fundamento na Instrução Normativa nº55, de 4 de dezembro de 2007, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve CONCEDER **Habilitação aos Responsáveis Técnicos relacionados no Anexo Único desta portaria** para emissão de Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC), para atuação no Estado do Ceará, para as pragas: Mycosphaerella fijiensis, Ralstonia solanacearum raça 2, Dactylopius opuntiae, Papaya ringspot virus, PRSV, Papaya lethal yellowing virus, PLYV, Papaya meleira virus, PMeV, Ceratitis capitata, Bactrocera carambolae, Anastrepha spp., Xanthomonas axonopodis pv. citri = Xanthomonas citri subsp. Citri, Xylella fastidiosa, Guignardia citricarpa, Candidatus Liberibacter spp., Aleurocanthus woglumi, Xanthomonas campestris pv. viticola, Thrips palmi, Bemisia tabaci, Bemisia argentifolli. A habilitação terá validade de 05 (cinco) anos a contar da data de realização do Curso de Habilitação, ou seja, do dia 06 de DEZEMBRO de 2013. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza (CE), 09 de março de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº038/2015, 09 DE MARÇO DE 2015

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS HABILITADOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM (CFO) E CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM CONSOLIDADO (CFOC)

NOME	FORMAÇÃO	HABILITAÇÃO Nº
Claudiomar Cícero de Souza	Engenheiro Agrônomo	23.13.0248

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2014

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – ESTRUTURA TARIFÁRIA HOROSAZONAL VERDE (COELCE Nº30/2014 ADAGRI 011/2014) QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E AGÊNCIA DO DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma de autarquia especial, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, com RG nº1111.486-86, SSP/CE e CPF nº437.389.073-00, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: com sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE**, inscrita no CNPJ sob o Nº07.047.251/001-70, representada por Delfina Maria de Borba Pontes - Resp. pela área de clientes/COELCE, com CPF nº742.589.903-53 e por Silvana Claudia de Lima Accioly - Executiva de clientes Institucionais/COELCE, com CPF nº284.664.703-87; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Padre Valdivino, nº150, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará, CEP 60135-120; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no disposto no art.57, caput e inciso II da Lei nº8.666/93, e suas atualizações posteriores, bem como no Parecer nº013/2015 e no Processo nº0236077/2015; VII-FORO: Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a **prorrogação do Contrato** pelo período de 01 (um) ano a iniciar de 08/02/2015 a 08/02/2016, com a complementação do saldo contratual garantindo o valor global de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para fazer frente ao período da prorrogação, cujos recursos são oriundos das seguintes dotações orçamentárias: 21200011.20.122.500.28477.22.339039.00.0.20; 21200011.20.122.500.28477.22.339039.70.1.20 e 21200 011.20.6 09.028.21655.01.339039.00.0.30; IX - VALOR GLOBAL: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 08/02/2015 a 08/02/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas não modificadas pelo Termo Aditivo em questão; XII - DATA: Fortaleza, 04 de março de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Delfina Maria de Borba Pontes - Resp. pela área de clientes/COELCE, Silvana Claudia de Lima Accioly - Executiva de clientes Institucionais/COELCE e Francisco Augusto de Souza Júnior - Presidente da ADAGRI.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** *** ***

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2013

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº017/2013; II - CONTRATANTE: A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1900 – São Gerardo – Fortaleza – Ce,; IV - CONTRATADA: **FORTES INFORMÁTICA LTDA**; inscrita no CNPJ sob o Nº63.542.443/0001-24; V - ENDEREÇO: Rua Antônio Fortes, 330 – Engenheiro Luciano Cavalcante – CEP: 60.430-460 – Fortaleza - Ce,; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo tem como fundamento a justificativa técnica (anexa) de inviabilidade de alterações no sistema contábil e de patrimônio, que são aplicados através do software da contratada, como ainda tendo em vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas, arrimados no art.57, inciso II e IV, da Lei Federal 8.666/1993, com alterações através da Lei 9.648/1998, de 25 de maio do mesmo ano; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, o **aditamento de valor e de prazo do contrato originário de Nº17/2013**, referente aos serviços prestados na área das licenças de uso de software de contabilidade, com módulos de contabilidade comercial, escrituração fiscal e controle patrimonial, com assistência técnica mensal, para atender às necessidades da Ematerce.; IX - VALOR GLOBAL: R$17.568,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais); X - DA VIGÊNCIA: O prazo será de 12 (doze) meses, a contar de 08/03/2015 a 07/03/2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as cláusulas, parágrafos, itens e condições do Contrato Primitivo, não alteradas por este mesmo instrumento; XII - DATA: fORTALEZA, 20 DE FEVEREIRO DE 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA EMATERCE e SABINO CASSIANO FILHO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Francisco Galba Viana
POCURADOR JURIDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 004/2015

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA DE TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº05.371.711/0001-96, SITUADA NA AV. BEZERRA DE

MENEZES, 1900 - SÃO GERARDO - FORTALEZA - CE CONTRATADA: **VISUAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA**; INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº11.760.474/0001-58, SITUADO NA RUA PADRE RODOLFO Nº555, BAIRRO MONDUBIM - FORTALEZA - CE. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CONCENTRADA** PARA OS REBANHOS BOVINOS E OVINOS DA FAZENDA NORMAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO 20140012 - LEI 8.666/93 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DE SUAS ASSINATURA - 19 DE FEVEREIRO a 19 DE ABRIL DE 2015. VALOR GLOBAL: R$11.215,08 (ONZE MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E OITO CENTAVOS) pagos em DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.028.28272.05.33903000.00.0.30; 21200001.20.606.028.28272.05.33903000.701.30. DATA DA ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2015 SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA EMATERCE e RICARDO GOMES - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

FRANCISCO GALBA VIANA
PROCURADOR JURIDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº55/2014

LOCADORA: ROSÂNGELA IRENE DA SILVA MORAIS, brasileira, solteiras, do lar, inscrita no CPF, sob o Nº421.890.903-00, residente e domiciliada na Rua João Severo Cortez, Nº866 - Campos Sales - Ce. LOCATÁRIA: **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE**, sito na Av. Bezerra de Menezes, 1900 - São Gerardo - Fortaleza - Ce. OBJETO: **Locação de um prédio comercial**, com todos os seus pavimentos suas dependências e servidões. VALOR GLOBAL: R$9.492,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais). DESTINAÇÃO: INSTALAR O ESCRITÓRIO LOCAL DA EMATERCE, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2014. ASSINANTES: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - Presidente da Ematerce/LOCATÁRIA e ROSÂNGELA IRENE DA SILVA - LOCADORA.

Francisco Galba Viana
PROCURADOR JURIDICO

*** *** ***

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 001/2015

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - CEDE, inscrito no CNPJ sob o nº08.701.214/0001-05, com sede na Av. Dom Luis, nº807 - 16º Andar, Meireles, nesta Capital CONTRATADA: **REAL SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº07.188.842/0001-68, com sede na Rua Idelfonso Albano, nº2783 - Joaquim Távora, nesta Capital. OBJETO: Contratação de empresa para **prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atender as necessidades da área administrativa e outras do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - CEDE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº20140005 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666, com suas alterações, o Processo VIPROC nº5569624/2014 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: De 02/03/2015 a 01/03/2016, podendo ser prorrogado, observado o disposto na legislação vigente. VALOR GLOBAL: R$636.833,40 (seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos) pagos em durante a vigência do contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48100002.04.122.500.28127.01.339037.00.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de março de 2015 SIGNATÁRIOS: Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara - Presidente do CEDE e Patricia Mikaelle Mesquita Lopes - Parte Contratada.

Gilberto Lúcio de Oliveira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

CNPJ Nº09.100.913/0001-54

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE **comunica** que se encontram à disposição dos Senhores **ACIONISTAS**, na sua sede social localizada na Av. Dom Luís, nº807, 7º andar, Bairro Meireles, em Fortaleza, os documentos que se refere o Art.133 da Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 2014. Fortaleza, 10 de março de 2015.

Ferrucio Petri Feitosa
DIRETOR - PRESIDENTE

*** *** ***

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – ADECE, NIRC Nº23300027353, CNPJ 09.100.913/0001-54, REALIZADA NO DIA 27/02/2015, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA LOCAL E HORA: 27 de fevereiro de 2015, às 14h, na sede social da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. – ADECE, situada na Av. Dom Luís, nº807, 7º andar, Bairro Meireles, em Fortaleza-CE.

PRESENÇAS: Da totalidade dos Conselheiros: Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara – Presidente, Hugo Santana de Figueirêdo Junior – Vice Presidente, João Robério Pereira de Messias, Ferruccio Petri Feitosa, José Fernando Castelo Branco Ponte, Alexandre Lacerda Landim, Joaquim Cartaxo Filho e Ronaldo Lima Moreira Borges – Membros.

MESA: Presidente: Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara; Secretária: Maria Estela Bezerra Sampaio.

ORDEM DO DIA: Destituição de Diretores da ADECE;

PROPOSIÇÕES: O Presidente do Conselho de Administração com fundamento no Inciso II, do Art.18, do Estatuto Social da ADECE, propõe destituir os Diretores da ADECE: Raimundo Reginaldo Braga Lobo, Cláudio Vasconcelos Frota e Edilson Teixeira Júnior.

DELIBERAÇÕES: A proposição foi aprovada pela totalidade dos membros presentes, tendo sido destituídos os Senhores: Raimundo Reginaldo Braga Lobo, brasileiro, divorciado, Engenheiro Agrônomo, RG nº2000010273930 – SSP - CE, CPF nº320.652.213-72, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Desembargador Moreira, nº115, Apto. 1302, Bairro Meireles, CEP 60.170-000, do cargo de Diretor de Agronegócios; Cláudio Vasconcelos Frota, brasileiro, casado, Administrador, RG nº3026 CRA-CE, CPF nº141.028.033-00, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua José Vilar de Andrade, nº842, Bairro Sapiranga, CEP 60.833-096, do cargo de Diretor de Atração de Investimentos; Edilson Teixeira Júnior, brasileiro, casado, Empresário, RG nº95002552872 SSPDS-CE, CPF nº234.808.583-68, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Leonardo Mota, 620, Apto. 902, Bairro Meireles, CEP 60.170-040, do cargo de Diretor de Desenvolvimento Setorial, ficando referidos cargos vagos até ulterior deliberação.

Em seguida, a Presidente do Conselho de Administração em nome de todos os Conselheiros e o Presidente da ADECE agradeceram a colaboração e os bons serviços prestados pelos senhores, Raimundo Reginaldo Braga Lobo, Cláudio Vasconcelos Frota e Edilson Teixeira Júnior, durante o período em que integraram a Diretoria Executiva da ADECE. Em seguida os Diretores usaram da palavra para destacar algumas ações consideradas importantes realizadas pela ADECE para o desenvolvimento do Estado do Ceará e agradeceram pelo tempo que fizeram parte da Diretoria Executiva.

A seguir foi facultada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e como nada mais havia a registrar eu, Maria Estela Bezerra Sampaio, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos presentes. Fortaleza, 27 de fevereiro de 2015. Ass: Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara – Presidente, Hugo Santana de Figueirêdo Junior – Vice Presidente, João Robério Pereira de Messias, Ferruccio Petri Feitosa, José Fernando Castelo Branco Ponte, Alexandre Lacerda Landim, Joaquim Cartaxo Filho e Ronaldo Lima Moreira Borges - Membros

Declaro que a presente cópia está de acordo com a Ata original, lavrada em livro próprio.

Maria Estela Bezerra Sampaio
SECRETÁRIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2015
SOB Nº: 20150283920
Protocolo: 15/028392-0, DE 04/03/2015
Empresa: 23 3 0002735 3
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº26/2014

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº26/2014, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A E A USINA CARIRI INDÚSTRIA DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE; III - ENDEREÇO: Avenida Dom Luis, nº807, 7º andar –. Ed. Etevaldo Nogueira Business - Cep: 60.160-230 – Meireles – Fortaleza – Ceará; IV - CONTRATADA: **USINA CARIRI INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ALCOOL LTDA**; V - ENDEREÇO: Rod. CE 293, KM 42, S/N, Zona Rural, Barbalha/CE, CEP 63.180-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo fundamenta-se nos artigos 4º e 5º, inciso V da Lei nº13.960, de de 04 de setembro de 2007, Resolução da Diretoria Executiva nº03/2014, no Contrato nº26/2014 e no processo administrativo nº0964340/2015, regendo-se pelas disposições contidas no presente instrumento e na legislação aplicável; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo, **alterar a Cláusula Quarta do Contrato 26/2014** prorrogando o prazo de vigência do mesmo por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 14/02/2015, considerando a demanda requerida; IX - VALOR GLOBAL:; X - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados a partir de 14/02/2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 13 de fevereiro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - Diretor Presidente da Adece; Felipe Lima Torquato - Gerente Administrativo-Financeiro da Adece e Jackson Bezerra Xavier - Sócio Administrador da USINA CARIRI INDÚSTRIA DE AÇUCAR E ALCOOL LTDA.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO PECÉM

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 001/2015 ZPE CEARÁ

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ CONTRATADA: **RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Água Mineral**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da Ata do Pregão Eletrônico nº20140023/SEPLAG e seus anexos, e à proposta da contratada, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. FORO: Comarca do Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR GLOBAL: R$6.375,00 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais) pagos em parcelas mensais correspondente consumo do mês DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ZPE CEARÁ. DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Roosevelt Sampaio Curchatuz e Maria Marly Quixadá Cruz - Pela Contratante e Ricardo Alexandre Silva - Pela Contratada.

Regina Lúcia de Pinho Rego
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA **a regularização da Licença de Instalação**, com validade até 24/09/2015, referente a construção de uma Escola de Ensino Médio, localizada na rua Eduardo Sá, na esquina com a rua 23 de junho, no município Eusébio/CE. Embasado no Parecer Técnico nº295-PME/2013. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instalações de Licenciamento da AMMA.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0114/2015-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 209, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR as **SERVIDORAS** Juliana Lima de Almeida Menezes e Rosa Pereira Marinho Vidal, para, sob a presidência da primeira, **compor Comissão** de Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no processo nº7144750/2013-VIPROC, referentes ao servidor DEUZIMAR DA SILVA DANTAS, Professor, lotado na EEM Raimundo Nogueira. 9ª CREDE - HORIZONT/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, de março de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº411/2013/ PROCESSO Nº14675592-8

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº411/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **TRANSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, representada neste ato pelo Sr. NAZARENO ALIGHERIE FERNANDES BARROS, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº411/2013, publicado no D.O.E de 12.12.2013, de acordo com o Processo nº14675592-8; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, Inciso II e §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes:; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo serviço de transporte escolar, veículos denominados ônibus, utilitários e similares, para alunos residentes na zona rural da Rede Pública Estadual do Município de Chorozinho/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de transporte escolar, de que trata a Cláusula Primeira do Contrato, ora aditado, será no valor de R$673.090,00 (seiscentos e setenta e três mil e noventa reais), somando aos créditos orçamentários previsto com saldo de R$2.926,00 (dois mil, novecentos e vinte seis reais), perfazendo um valor global de R$676.016,00 (seiscentos e setenta e seis mil e dezesseis reais), conforme justificativa exarada no DESPACHO-CECOF/COPEM, datado em 27 de novembro de 2014 e IG nº848445, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava, que trata do prazo de vigência ao contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de dezembro de 2014 até 05 de dezembro de 2015.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 05 de dezembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, NAZARENO ALIGHERIE FERNANDES BARROS-Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 11 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº5996457/2014 - ASJUR - 69

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP JOAQUIM ANTONIO ALBANO, neste ato representado pela sua Diretora Geral Sra. VITÓRIA MARIA CUNHA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **MASTER PACK COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO HÉLIO LEITÃO BARROS, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO de acordo com a carta convite de nº05/2014, publicado no DOE de 11/11/2014 e de acordo com o processo nº13599645-7; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO, que tem como objetivo os SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DA ESCOLA - EEEP JOAQUIM ANTONIO ALBANO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, a partir de 12 de Março de 2015 até 09 de Julho de 2015. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na

CLÁUSULA SEXTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (Cento e Vinte) dias, a partir de 12 de Março de 2015 até 09 de Julho de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de Fevereiro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Vitória Maria Cunha - CONTRATANTE, Francisco Hélio Leitão Barros - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Silvina Maria Pinho Barros, 02 - Antonio Caminha Duarte. Fortaleza, 10 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 5808661/2014 - ASJUR - 41

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESTADUAL LICEU DO CEARÁ - CNPJ Nº07.954.514/0691-68 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COMPACTA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). PAULO CESAR LEMOS DOURADO. OBJETO: Constitui objeto desta Contrato a **ACESSIBILIDADE DOS BANHEIROS E MANUTENÇÃO NA PLATAFORMA no Colégio Estadual Liceu do Ceará**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independende de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar a presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº0015/2014, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 45 (QUARENTA E CINCO DIAS) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R$17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com origem fonte 10 - FECOP Funcional Programática: 22100022.12.362.073.19508.01.339039.10.0. DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Catarina Inês de Almeida - CONTRATANTE, Paulo Cesar Lemos Dourado - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - João Lúcio de Alencar Neto, 02 - Elaine Cristine Oliveira Aragão. Fortaleza, 10 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº660551-9/2014/ASJUR. 18

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM DE AIUABA 15ª CREDE AIUABA/CE CNPJ 07.954.514/0658-47 CONTRATADA: **GILVAN BATISTA DE SOUSA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Gilvan Batista de Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº02/2014, a qual Rica fazendo parte integrante do presente contrato, intradepartmental de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº11.947, de 16/06/2009 FORO: AIUABA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura de 16/09/2014 a 29/05/2015. VALOR GLOBAL: R$6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Andreia Pedroso de Moraes – CONTRATANTE e Gilvan Batista de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Elma Arraes Feitosa, 2- Lígia Samara Araújo Moraes. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2015

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº660551-9/2014/ASJUR. 18

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM DE AIUABA 15ª CREDE AIUABA/CE CNPJ 07.954.514/0658-47 CONTRATADA: **MARCIANA ALVES MOREIRA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marciana Alves Moreira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº02/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº11.947, de 16/06/2009 FORO: AIUABA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura de 16/09/2014 a 29/05/2015. VALOR GLOBAL: R$3.000,00 (três mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Andreia Pedroso de Moraes - CONTRATANTE e Marciana Alves Moreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Elma Arraes Feitosa, 2- Lígia Samara Araújo Moraes. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº660866-6/2014/ASJUR - 36

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - FORTALEZA/CE CNPJ 07.954.514/0519-78 CONTRATADA: **F P PETRÓLEO LTDA** - neste ato representada pelo(a) Sr(a) Aristídes Emerson Torquato Frota. OBJETO: O presente CONTRATO tem o objetivo o **fornecimento de gás de cozinha P 45**, cujas descrições e quantidades encontram - se no ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de participação nº001/2014 Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura e terá de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R$1.472,00 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do FUNDEB, Fonte 51. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Esmael Rodrigues de Oliveira – CONTRATANTE e Aristídes Emerson Torquato Frota – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Dileia Azevedo da Silva, 02– Ilegível. Fortaleza, 02 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº685544-2/2014 - 802604-4/2014/ASJUR - 03

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANTONIO SABINO GUERRA 7ª CREDE ITATIRA/CE CNPJ 07.954.514/0313-57 CONTRATADA: **V DE PAULO MAGALHÃES FILHO - ME** - neste ato representada pelo(a) Sr(a) Vicente de Paulo Magalhães Filho. OBJETO: O presente CONTRATO tem o objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS GLP 13 KG)** PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTONIO SABINO GUERRA, cujas descrições e quantidades encontram - se detalhados no Anexo I que integram este instrumento, independente de transcrição. Item 01 do lote 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: ITATIRA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura no D.O.E e terá vigência de 65 dias. VALOR GLOBAL: R$504,00 (Quinhentos e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Leandro Carlos Oliveira Sales – CONTRATANTE e Vicente de Paulo Magalhães Filho – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– João Paulo de Paula Catunda, 02– Anabio Ribeiro Garcia. Fortaleza, 05 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº721313-4/2014 - ASJUR - 332

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM HELENITA MOTA - CNPJ Nº07.954.514/0692-49 - FORTALEZA/CE CONTRATADA**: DANILO GONSALO DE SOUZA**, neste ato representada pelo o Sr(a) Danilo Gonsalo de Souza. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº02/2014, a qual fica fazendo parte integrante do

presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2014 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 21 de abril de 2015. VALOR GLOBAL: R$5.109,00 (cinco mil, cento e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Marcus José do Nascimento e Silva - CONTRATANTE, Danilo Gonsalo de Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -Marcia Rejane da Silva Farias, 02 - Marcos Carneiro Albuquerque. Fortaleza, 27 de fevereiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº721313-4/2014 - ASJUR - 332

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM HELENITA MOTA - CNPJ Nº07.954.514/0692-49 - FORTALEZA/CE - CONTRATADA: **JOSÉ CLÁUDIO MOREIRA DE SOUSA**, neste ato representada pelo o Sr(a) José Cláudio Moreira de Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº02/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2014 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 21 de abril de 2015. VALOR GLOBAL: R$2.901,00 (dois mil, novecentos e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Marcus José do Nascimento e Silva - CONTRATANTE, José Cláudio Moreira de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Marcos Carneiro Albuquerque, 02 - Maria das Graças de Sousa. Fortaleza, 27 de fevereiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº731609-0/2014/ASJUR - 09

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM MENEZES PIMENTEL 8ª CREDE PACOTI/CE CNPJ 07.954.514/ 0067-51 CONTRATADA: **MARIA ELOINA DE QUEIROZ OLIVEIRA** - neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria Eloina de Queiroz Oliveira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre 2014, de acordo com a Chamada Pública 03/ 2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº11.947, de 16/06/2009 FORO: PACOTI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 30 de junho de 2015.. VALOR GLOBAL: R$2.890,80 (Dois mil oitocentos e noventa reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à cota das seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática - 22100022.12.362.073.28682.06.339030.82.1.30 Funcional Programática - 22100022.12.367.073.21653.06.339030.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Afonso Jampierry de Almeida – CONTRATANTE e Maria Eloina de Queiroz Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Carlos Eduardo Leandro Bezerra, 02– Camila Nadila Pimenta Magalhães. Fortaleza, 27 de fevereiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº733832-8/2014/ASJUR - 329

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM PROFESSORA TECLA FERREIRA FORTALEZA/CE CNPJ 07.954.514/0547-21 CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE PINDORETAMA - UF - CE** - neste ato representada pelo(a) Sr(a) Mariana Costa Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre 2014, de acordo com a Chamada Pública 02/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº11.947, de 16/06/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de março de 2015. VALOR GLOBAL: R$14.508,00 (Quatorze mil quinhentos e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Ferreira das Neves Diniz – CONTRATANTE e Mariana Costa Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Vanderlei da Silva Lima, 02– Francisca Ferreira de Vasconcelos. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº766048-3/2014 - ASJUR - 01

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ LICEU DE IGUATU DR. JOSÉ GONDIM - CNPJ Nº07.954.514/0670-33 - IGUATU/CE - CREDE 16ª CONTRATADA: **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES**, representada neste ato pela Sra. Maria de Fátima Fernandes. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, recurso programado para atendimento de 40 (quarenta) dias letivos DO ANO LETIVO DE 2014, de acordo com a chamada pública nº02/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. 02,04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2014 FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R$3.010,00 (três mil e dez reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRONAF. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Antonia Claúdia de Medeiros Dias - CONTRATANTE, Maria de Fátima Fernandes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -Maria Gleidivan Nogueira, 02 - Neci Avelino Mendonça. Fortaleza, 02 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº766048-3/2014 - ASJUR - 01

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ LICEU DE IGUATU DR. JOSÉ GONDIM - CNPJ Nº07.954.514/0670-33 - IGUATU/CE - CREDE 16ª CONTRATADA: **JOSÉ AMORIM FELIPE**, representado neste ato pelo Sr. José Amorim Felipe. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, recurso programado para atendimento de 40 (quarenta) dias letivos DO ANO LETIVO DE 2014, de acordo com a chamada pública nº02/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. 01,05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2014 FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/PROGRAMA NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Antonia Claúdia de Medeiros

Dias - CONTRATANTE, José Amorim Felipe - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -Maria Gleidivan Nogueira, 02 - Neci Avelino Mendonça. Fortaleza, 02 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº766048-3/2014 - ASJUR - 01

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ LICEU DE IGUATU DR. JOSÉ GONDIM - CNPJ Nº07.954.514/0670-33 - IGUATU/CE - CREDE 16ª CONTRATADA: **RUBENITA BENICIO DE FREITAS**, representado neste ato pela Sra. Rubenita Benicio de Freitas. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, recurso programado para atendimento de 40 (quarenta) dias letivos DO ANO LETIVO DE 2014, de acordo com a chamada pública nº02/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. 03,06,07,08,09,10,11,12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamen-tados nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2014 FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R$5.675,00 (cinco mil,seiscentos e setenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/PROGRAMA NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Antonia Claúdia de Medeiros Dias - CONTRATANTE, Rubenita Benicio de Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Gleidivan Nogueira, 02 - Neci Avelino Mendonça. Fortaleza, 02 de março de 2015

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº768090-5/2014/ASJUR - 08

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM PEDRO JORGE MOTA 16ª CREDE CATARINA/CE CNPJ 07.954.514/0660-61 CONTRATADA: **F.H.S. FREITAS MERCEARIA** - neste ato representada pelo(a) SR.(a) Flávio Henrique Sidrone Freitas. OBJETO: O presente CONTRATO tem como objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram - se constantes no Anexo I do Edital 2014/012, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 3,5,9,10,12,13,15,18,19,20 e 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: CATARINA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 180 (cento e oitento) dias. VALOR GLOBAL: R$1.956,55 (Hum mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Agarista Feitosa de Matos CONTRATANTE Flávio Henrique Sidrone Freitas CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Gracielle Carvalho Custodio 2- Emanuel Victor Ferreira de Oliveira. Fortaleza, 25 de fevereiro 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº768090-5/2014/ASJUR - 08

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM PEDRO JORGE MOTA 16ª CREDE CATARINA/CE CNPJ 07.954.514/0660-61 CONTRATADA: **CHARLES B. MOTA - ME** - neste ato representada pelo(a) SR.(a) Charles Bezerra Mota. OBJETO: O presente CONTRATO tem como objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram - se constantes no Anexo I do Edital 2014/012, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,2,4,6,7,8,11,14,16,17,22 e 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: CATARINA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R$3.656,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Agarista Feitosa de Matos CONTRATANTE Charles Bezerra Mota CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Francisco Alberto Pereira, 2- Gracielle Carvalho Custódio. Fortaleza, 25 de fevereiro 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº774048-7/2014/ASJUR - 27

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES 2ª CREDE MIRAÍMA/ CE CNPJ 07.954.514/0043-84 CONTRATADA: **LKS SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP** - neste ato representada pelo(a) SR.(a) Ana Karuline Macelino da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem como objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram - se constantes nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: MIRAÍMA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 120 (cento e vinte) dias após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R$1.604,31 (Um mil, seiscentos e quatro reais e trinta e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. Funcional Programática 22100022.12.362.073.28682.02.339030.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Frédson Kenedy Matias Henrique CONTRATANTE Ana Karuline Macelino da Silva CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Antônia Barros Pereira 2- Ceciliane Almeida Teixeira. Fortaleza, 02 de março 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº774807-0/2014/ASJUR - 07

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM SÃO PEDRO 19ª CREDE CARIRIAÇU/CE CNPJ 07.954.514/ 0586-38 CONTRATADA: **MILTON FEITOSA PEREIRA JÚNIOR - ME** - neste ato representada pelo(a) SR.(a) Milton Feitosa Pereira Júnior. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constantes no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transição itens: (5,12,14,16 e 18). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: CARIRIAÇU/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos após a publicação no DOE e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R$9.729,66 (Nove mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, ocorrerão por conta do FNDE - conforme NEs nº2582,2486,8606 e 10191 exercicio 2014. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Múcio Lacerda Botelho CONTRATANTE Milton Feitosa Pereira Júnior CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Aurélia Araújo Borges Pereira 2- Natália Militão Custódio Medeiros. Fortaleza, 02 de março 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº778193-0/2014 - ASJUR - 82

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM PROFESSORA DIVA CABRAL - CNPJ Nº07.954.514/0516-25 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE PINDORETAMA**, nete ato representada por sua Diretora Presidenta Mariana Costa Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição**

de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº03/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº03/2014 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até Dezembro de 2015. VALOR GLOBAL: R$12.582,80 (doze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Tatiane Freitas Chaves - CONTRATANTE, Mariana Costa Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Keila Katiane Rodrigues, 02 – Ana Karine Ferreira. Fortaleza, 03 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº778914-1/2014/ASJUR - 51

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOHNSON FORTALEZA/CE CNPJ 07.954.514/0446-88 CONTRATADA: **COMERCIAL ELLEN LTDA - ME** - neste ato representada pelo(a) SR.(a) Francisco Adriano de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem como objetivo **a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR PARA O MAIS EDUCAÇÃO, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite 013/2014, Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 60 (sessenta) dias. Após a publicação no diário oficial. VALOR GLOBAL: R$8.552,50 (Oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Vanessa Pinheiro Gripp Couto CONTRATANTE Francisco Adriano de Sousa CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Elviane Maria Dias de Freitas 2- Francisca Machado de Aguiar. Fortaleza, 25 de fevereiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº778968-0/2014/ASJUR - 46

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOHNSON FORTALEZA/CE CNPJ 07.954.514/0446-88 CONTRATADA: **DIMAIAS COMERCIAL LTDA** - neste ato representada pelo(a) SR.(a) Augusto César Carvalho Maia. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O FUNDAMENTAL, MÉDIO E AEE, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: ANEXO I - FUNDAMENTAL: 01 ao 03, NAEXO II - MÉDIO: 01 ao 05, ANEXO III - AEE: 01 e 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite 12/2014, Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. Após a sua publicação no diário oficial no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R$14.072,50 (Quatorze mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Vanessa Pinheiro Gripp Couto CONTRATANTE, Augusto César Carvalho Maia CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Edivânia Maria Maia de Freitas 2- Francisca Machado de Aguiar. Fortaleza, 24 de fevereiro 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº792996-2/2014/ASJUR - 47

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM GOVERNADOR LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA FORTALEZA/CE CNPJ 07.954.514/0532 - 45 CONTRATADA: **DIMAIAS COMERCIAL LTDA** - neste ato representada pelo(a) SR.(a) AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem como objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,04,05,07,12,13,14,15,17,18,20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 60 (sessenta) dias. Após a publicação no diário oficial. VALOR GLOBAL: R$11.223,50 (Onze mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Bezerra CONTRATANTE Augusto César Carvalho Maia CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Luciana da Mota Lopes 2- Ilegível. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº792996-2/2014/ASJUR - 47

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM GOVERNADOR LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA FORTALEZA/CE CNPJ 07.954.514/0532-45 CONTRATADA: **LUXUS COMERCIAL LTDA - ME** - neste ato representada pelo(a) SR.(a) Francisco Freitas Ferreira Júnior. OBJETO: O presente CONTRATO tem como objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03,06,08,09,10,11,16,19,21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 60 (sessenta) dias. Após a publicação no diário oficial. VALOR GLOBAL: R$5.362,50 (Cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: s recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Bezerra CONTRATANTE Francisco Freitas Ferreira Júnior CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Luciana da Mota Lopes 2- Ilegível. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº794638-7/2014/ASJUR - 06

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM WALDERI MACHADO DE ALMEIDA 9ª CREDE HORIZONTE/CE CNPJ 07.954.514/0746-76 CONTRATADA: **BEBERIBE GÁS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** - neste ato representada pelo(a) Sr(a) José Vanderly Colaço Filho. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de material de consumo (GÁS DE COZINHA)** para a merenda escolar, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhado no anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, 21 de junho de 1993 e suas alterações FORO: HORIZONTE/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jrídicos e legais a prtir da data de sua assinatura e terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias após a sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R$750,00 (Setecentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula segunda, correrão por conta da função progrmátrica 22100022.12.362.073.21645.01.339030.51.0.30 2 2 1 0 0 0 2 2 . 1 2 . 3 6 2 . 0 7 3 . 2 1 6 4 5 . 0 1 . 3 3 9 0 3 0 . 0 7 . 1 . 3 0 22100022.12.362.073.21645.01.339030.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Romulo Aldo

de Oliveira – CONTRATANTE e José Vanderly Colaço Filho – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Ilegível, 02– Paula Izabella de A. Silva Nogueira. Fortaleza, 02 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº797332-5/2014/ASJUR - 480

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM CONSTANÇA TÁVORA FORTALEZA/CE CNPJ 07.954.514/ 0722-07 CONTRATADA: **D.S.COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - EPP (BARROSO COMÉRCIO)** - neste ato representada pelo(a) SR.(a) Dhyego Stepheson Franklin Sousa Serpa Barroso. OBJETO: O presente CONTRATO tem como objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 15, 16, 17, 18 e 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 30/04/2015. VALOR GLOBAL: R$13.707,50 (Treze mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Gláubia Pires Assunção CONTRATANTE, Dhyego Stepheson Franklin Sousa CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Rachel de Castro Costa 2- Cicero Daniel do Nascimento. Fortaleza, 24 de fevereiro 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº797332-5/2014/ASJUR - 480

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM CONSTANÇA TÁVORA FORTALEZA/CE CNPJ 07.954.514/ 0722-07 CONTRATADA: **PAULO FERNANDO DE MIRANDA DA SILVA – IDEIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS** - neste ato representada pelo(a) SR.(a) Paulo Fernando de Miranda da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem como objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 09, 10, 12, 14 e 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/ 93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 30/04/2015. VALOR GLOBAL: R$9.895,00 (Nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ FNDE. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Gláubia Pires Assunção CONTRATANTE Paulo Fernando de Miranda da Silva CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Rachel de Castro Costa 2- Cicero Daniel do Nascimento. Fortaleza, 24 de fevereiro 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº798580-3/2014/ASJUR - 23

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM JOSEFA BRAGA BARROSO 2ª CREDE MIRAÍMA/CE CNPJ 07.954.514/0042-01 CONTRATADA: **ASSUNÇÃO COMERCIAL DE GÁS BUTANO - LTDA** - neste ato representada pelo(a) Sr(a) Ari Teixeira Assunção. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa para **aquisição de gás de cozinha**, conforme especificações detalhadas nos anexos deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: MIRAÍMA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato, será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da entrega, condicionada sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado - D.O.E. VALOR GLOBAL: R$960,00 (Novecentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos oriundos da Funcional Programática nº22100022.12.362.073.21645.02.339030.51.0.30. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Waldemique Merenço Pires – CONTRATANTE e Ari Teixeira Assunção – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Charlene Teixeira Aguiar, 02– José Ferreira da Costa Neto. Fortaleza, 27 de fevereiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº807785-4/2014/ASJUR - 50

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM PROFESSORA MARIA GONÇALVES FORTALEZA/CE CNPJ 07.954.514/0543-06 CONTRATADA: **DIMAIAS COMERCIAL LTDA** - neste ato representada pelo(a) SR.(a) Augusto César Carvalho Maia. OBJETO: O presente CONTRATO tem como objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I do, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite 013/2014, Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do parágrafo único do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R$4.288,00 (Quatro mil duzentos e oitenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Clotilde Holanda Albano CONTRATANTE, Augusto César Carvalho Maia CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Rita Maria Monteiro Aragão, 2- Ilegível. Fortaleza, 25 de fevereiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº809302-7/2014 - ASJUR - 36

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM DOM HÉLDER CÂMARA - CNPJ Nº07.954.514/0420-49 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **JD COMERCIAL**, representado neste ato pela Sra. Izalete Alves Rodrigues. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item:13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento da Carta Convite 10/2014 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. Após a publicação D.O.E. VALOR GLOBAL: R$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Sybeli Carvalho Siqueira - CONTRATANTE e Izalete Alves Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ivone Vieira de Morais, 02 – Otaviano Rodrigues Carneiro. Fortaleza, 04 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº809302-7/2014 - ASJUR - 36

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM DOM HÉLDER CÂMARA - CNPJ Nº07.954.514/0420-49 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **QUALLYTY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Costa Romão. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 12,14 ao 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento da Carta Convite nº10/2014 FORO: FORTALEZA/

CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. Após a publicação D.O.E. VALOR GLOBAL: R$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Sybeli Carvalho Siqueira - CONTRATANTE e Ricardo Costa Romão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ivone Vieira de Morais, 02 – Otaviano Rodrigues Carneiro. Fortaleza, 04 de março de 2015 – CONTRATADA.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº812844-0/2014/ASJUR - 454

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO FORTALEZA/CE CNPJ 07.954.514/0489-18 CONTRATADA: **FJ DOS SANTOS GOMES - ME** - neste ato representada pelo(a) SR.(a) Francisco Jader dos Santos Gomes. OBJETO: O presente CONTRATO tem como objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR relativo à 200 dias, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I Ensino Fundamental itens: 04,05,08,10,11,13,14,15,17 e 18, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite 004/2014, Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. Após a sua publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R$9.538,71 (Nove mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. Dotação Orçamentária: Ensino Fundamental e Médio relativo a 200 (duzentos) dias. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Aline da Silva Machado de Oliveira, CONTRATANTE Francisco Jader dos Santos Gomes CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Aline Kely Cavalcante da Silva, 2- Ilegível. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº812844-0/2014/ASJUR - 454

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO FORTALEZA/CE CNPJ 07.954.514/0489-18 CONTRATADA: **BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** - neste ato representada pelo(a) SR.(a) Silvia Raquel de Araújo Rodrigues. OBJETO: O presente CONTRATO tem como objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR relativo à 200 dias, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I Ensino Fundamental itens: 01,06,07,09,12 e 19, que integram este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite 004/2014, Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. Após a sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R$4.998,57 (Quatro mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. Dotação Orçamentária: Ensino Fundamental e Médio relativo a 200 (duzentos) dias. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Aline da Silva Machado de Oliveira CONTRATANTE, Silvia Raquel de Araújo Rodrigues CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Aline Kely Cavalcante da Silva 2- Ilegível. Fortaleza, 26 de fevereiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº823304-0/2014/ASJUR - 13

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS 6ª CREDE SOBRAL/CE CNPJ 07.954.514/0107-83 CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA** - neste ato representada pelo(a) SR.(a) Paulo Sergio Tomas. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: SOBRAL/ CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E e terá vigência até 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R$237,00 (duzentos e trinta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Chaves CONTRATANTE Paulo Sergio Tomas CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Silvia Helena Pontes do N. Sousa 2- Raimundo Farias Brito. Fortaleza, 02 de março 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº823304-0/2014/ASJUR - 13

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS 6ª CREDE SOBRAL/CE CNPJ 07.954.514/0107-83 CONTRATADA: **MARIA LOUZANIRA XIMENES** - neste ato representada pelo(a) SR.(a) Maria Louzanira Ximenes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,2,4,14,15,16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E e terá vigência até 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R$4.155,00 (quatro mil cento e cinquenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Chaves CONTRATANTE Maria Louzanira Ximenes CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Silvia Helena Pontes do N. Sousa 2- Raimundo Farias Brito. Fortaleza, 02 de março 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº823304-0/2014/ASJUR - 13

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS 6ª CREDE SOBRAL/CE CNPJ 07.954.514/0107-83 CONTRATADA: **F TARCISIO G. PARENTE - ME** - neste ato representada pelo(a) SR.(a) Francisco Tarcisio Gomes Parente. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 3,5,6,8,9,10,11,12,13,17,18,19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E e terá vigência até 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R$4.716,50 (quatro mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato origial DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Chaves CONTRATANTE Francisco Tarcisio Gomes Parente CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Silvia Helena Pontes do N. Sousa 2- Raimundo Farias Brito. Fortaleza, 02 de março 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº825195-1/2014/ASJUR - 535

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM CLOVIS BEVILAQUA FORTALEZA/CE CNPJ 07.954.514/0442-54 CONTRATADA: **DIMAIAS COMERCIAL LTDA** - neste ato representada pelo(a) SR.(a) Augusto César Carvalho Maia. OBJETO: O presente CONTRATO tem como objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite 006/2014, Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 100 (cem) dias. Após a publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R$5.804,40 (cinco mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FNDE/PNAE NE Nº26888/26018/26543. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Socorro Sales Soares CONTRATANTE, Augusto César Carvalho Maia CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Alexandro de Sousa Lima 2- Maria Aparecida dos Santos Sousa. Fortaleza, 25 de fevereiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 6442547/2014 - ASJUR - 269

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA - CNPJ Nº07.954.514/0723-80 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE PINDORETAMA**, neste ato representado(a) pelo o Sr.(a) MARIANA COSTA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº04/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº04/2014 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até Março de 2015. VALOR GLOBAL: R$1.380,00 (Hum mil, trezentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Djanine Medeiros Leão - CONTRATANTE, Mariana Costa Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Arinda Cibele Q. Lobo, 02 - Olivio Gomes P. Filho. Fortaleza, 02 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 6889169/2014 - ASJUR - 04

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL CELSO ARAÚJO - CNPJ Nº07.954.514/0661-42 - CEDRO/CE - 17ª CREDE CONTRATADA: **SANCHOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). HERMENEGILDO GONÇALVES SANCHO DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA**, constante do Anexo I, dos Itens, 1,2,3,4,5,6,7,8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite Nº. 09/2014, regido pela Lei nº8.666/93 de 21 de Junho de 1993, alternada pela Lei Nº. 9648/98 FORO: CEDRO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem a vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R$1.513,58 (Hum mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB/Funcional Programática: 22100022.12.362.073.21645.08.339030.51.0.30; 22100022.12.362.073.21645.08.339030.07.1.30; 22100022.12.362.073.21645.08.339030.00.1.30; do exercício 2014 e do Elemento de Despesa Nº3390300009. e PRÉ-RESERVA DE Nº837865000. DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Luiza Arlênia Fernandes Diniz - CONTRATANTE, Hermenegildo Gonçalves Sancho da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Márcia de Oliveira Costa, 02 - Maria de Fátima Silva Campos. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 6888979/2014 - ASJUR - 03

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLÉGIO ESTADUAL CELSO ARAÚJO - CNPJ Nº07.954.514/0661-42 - CEDRO/CE - 17ª CREDE CONTRATADA: **WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAUJO**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). WICTOR EMANUEL ROLIM DE ARAUJO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, constante do Anexo I, Itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite Nº. 08/2014, regido pela Lei nº8.666/93 de 21 de Junho de 1993, alternada pela Lei Nº. 9648/98 FORO: CEDRO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem a vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R$1.978,10 (Hum mil, novecentos e setenta e oito reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB/Funcional Programática: 22100022.12.362.073.21645.08.339030.51.0.30; 22100022.12.362.073.21645.08.339030.07.1.30; 22100022.12.362.073.21645.08.339030.00.1.30; do exercício 2014 e do Elemento de Despesa Nº3390300009. e PRÉ-RESERVA DE Nº837885000. DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Luiza Arlênia Fernandes Diniz - CONTRATANTE, Wictor Emanuel Rolim de Araújo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Márcia de Oliveira Costa, 02 - Maria de Fátima Silva Campos. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 7481538/2014 - ASJUR - 46

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES - CNPJ Nº07.954.514/0440-92 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS**, neste ato representado(a) pelo o Sr.(a) ANTONIO MAXIMINO PIRES. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, segundo semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº11/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº11/2014 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 30 de Março de 2015. VALOR GLOBAL: R$29.079,20 (Vinte e nove mil, setenta e nove reais e e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Nelly Matias Marques - CONTRATANTE, Antonio Maximino Pires - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Juliana Pontes Leal, 02 - Maria Josiene Nobre da Silva. Fortaleza, 02 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 7530474/2014 - ASJUR - 09

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDÍGENA ALTO DA CATINGUEIRA - CNPJ Nº07.954.514/0277-59 — TAMBORIL/CE - 13ª CREDE CONTRATADA: **ANTONIO**

CARLOS SAMPAIO BONFIM - EEP, representado neste ato pelo(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR para a Escola Indígena Alto da Catingueira, pretence a jurisdição da CREDE 13, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº2014/001 FORO: TAMBORIL/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R$3.422,85 (Três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/FNDE 22100022.12.365.073.21652.04.339030.82.1.30 22100022.12.361.073.28683.04.339030.82.1.30 22100022.12.366.073.28684.04.339030.82.1.30. DATA DA ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Elisa Pereira dos Santos - CONTRATANTE e Antonio Carlos Sampaio Bonfim - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 –- Francisco Joacir Pereira dos Santos, 02 -– Francisco Lucas dos Santos Silva. Fortaleza, 05 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 7638623/2014 - ASJUR - 09

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA CECY CIALDINI - CNPJ Nº07.954.514/0109-45 - SOBRAL/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **D. F. SOARES**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). DAVI FERNANDES SOARES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE** PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite nº. 2014/003, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. Após publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R$53,60 (Cinquenta e três reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE MANUTENÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Aglair Vieira de Almeida - CONTRATANTE, Davi Fernandes Soares - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Oscalina Lopes Barbalho, 02 - Francisco de Sousa Barbosa. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 7638623/2014 - ASJUR - 09

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA CECY CIALDINI - CNPJ Nº07.954.514/0109-45 - SOBRAL/CE - 6ª CREDE CONTRATADA**: R. AZEVEDO PARENTE - EPP**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). RAIMUNDO AZEVEDO PARENTE. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE** PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite nº. 2014/003, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. Após publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R$5.907,00 (Cinco mil, novecentos e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE MANUTENÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Aglair Vieira de Almeida - CONTRATANTE, Raimundo Azevedo Parente - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Oscalina Lopes Barbalho, 02 - Francisco de Sousa Barbosa. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 7638925/2014 - ASJUR - 11

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA CECY CIALDINI - CNPJ Nº07.954.514/0109-45 - SOBRAL/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **M. DE JESUS MARANHÃO RODRIGUES**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). MARIA DE JESUS MARANHÃO RODRIGUES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de Material de Processamento de dados** para Manutenção da Escola, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº2014/007 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. Após publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R$93,00 (Noventa e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE MANUTENÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Aglair Vieira de Almeida - CONTRATANTE, Maria de Jesus Maranhão Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Oscarlina Lopes Barbalho, 02 - Francisco de Sousa Barbosa. Fortaleza, 27 de fevereiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 7638925/2014 - ASJUR - 11

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA CECY CIALDINI - CNPJ Nº07.954.514/0109-45 - SOBRAL/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **D. F. SOARES**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). DAVI FERNANDES SOARES. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **aquisição de MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS** PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº2014/007 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. Após publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R$165,60 (Cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE MANUTENÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Aglair Vieira de Almeida - CONTRATANTE, Davi Fernandes Soares - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Oscarlina Lopes Barbalho, 02 - Francisco de Sousa Barbosa. Fortaleza, 27 de fevereiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 7638925/2014 - ASJUR - 11

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA CECY CIALDINI - CNPJ Nº07.954.514/0109-45 - SOBRAL/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **R. AZEVEDO PARENTE - EPP**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). RAIMUNDO AZEVEDO PARENTE. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de Material de processamento de dados** para Manutenção da Escola, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 04, 05, 06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº2014/007 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente

instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. Após publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R$4.560,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE MANUTENÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Aglair Vieira de Almeida - CONTRATANTE, Raimundo Azevedo Parente - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Oscarlina Lopes Barbalho, 02 - Francisco de Sousa Barbosa. Fortaleza, 27 de fevereiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 7694060/2014 - ASJUR - 07

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM ANTONIO ALBUQUERQUE DE SOUZA FILHO - CNPJ Nº07.954.514/0666-57 -– IGUATU/CE - 16ª CREDE CONTRATADA: **P. C. CARDOSO PEREIRA**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). PAULO CESAR CARDOSO PEREIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 3, 4, 5, 11, 16 e 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº2014/11 FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da sua publicação no D.O.E. e terá vigência de 40 (quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R$2.172,40 (Dois mil, cento e setenta e dois reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Guilherme Weima Bezerra da Costa - CONTRATANTE e Paulo Cesar Cardoso Pereira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -– Antonio Hiago Pereira Leite, 02 -– Maria Cleide da Silva Bezerra. Fortaleza, 04 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 7694060/2014 - ASJUR - 07

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM ANTONIO ALBUQUERQUE DE SOUZA FILHO - CNPJ Nº07.954.514/0666-57 -– IGUATU/CE - 16ª CREDE CONTRATADA: **FHS FREITAS MERCEARIA ME**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). FLÁVIO HENRIQUE SIDRONE FREITAS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 2, 6, 7, 10, 12, 14, 15 e 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº2014/11 FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da sua publicação no D.O.E. e terá vigência de 40 (quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R$2.560,60 (Dois mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Guilherme Weima Bezerra da Costa - CONTRATANTE e Flávio Henrique Sidrone Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -– Antonio Hiago Pereira Leite, 02 -– Maria Cleide da Silva Bezerra. Fortaleza, 05 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 7707781/2014 - ASJUR - 35

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM CONSTANÇA TAVORA - CNPJ Nº07.954.514/0722-07 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **LUIZ HENRIQUE CARVALHO BARROSO**, neste ato representado(a) pelo o Sr.(a) LUIZ HENRIQUE CARVALHO BARROSO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº01/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2014 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos durante o período de Novembro a Março de 2015. VALOR GLOBAL: R$8.502,95 (Oito mil, quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Glaubia Pires Assunção - CONTRATANTE, Luiz Henrique Carvalho Barroso - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Cícero Daniel do Nascimento, 02 - Emília Cláudia Souza de Aquino. Fortaleza, 02 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 7694060/2014 - ASJUR - 07

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM ANTONIO ALBUQUERQUE DE SOUZA FILHO - CNPJ Nº07.954.514/0666-57 -– IGUATU/CE - 16ª CREDE CONTRATADA: **JOSÉ AQUINO DE OLIVEIRA**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). JOSÉ AQUINO DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 8, 9, 13, 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº2014/11 FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da sua publicação no D.O.E. e terá vigência de 40 (quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R$740,00 (Setecentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Guilherme Weima Bezerra da Costa - CONTRATANTE e José Aquino de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -– Antonio Hiago Pereira Leite, 02 -– Maria Cleide da Silva Bezerra. Fortaleza, 05 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº795122-4/2014/ASJUR. 82

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM AMÁLIA XAVIER DE OLIVEIRA JUAZEIRO DO NORTE/CE CNPJ 07.954.514/0593-67 CONTRATADA: **JOSÉ WILSON DA SILVA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) José Wilson da Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014 de acordo com a chamada pública nº002/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº11.947, de 16/06/2009 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de agosto de 2015. VALOR GLOBAL: R$14.986,50 (Catorze mil novecentos e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Francisco Cristiano Cândido Santana - CONTRATANTE José Wilson da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Girlene dos Santos Queiroz, 2- Márcia P. da Silva Franca. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº797428-3/2014/ASJUR - 53

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM RAUL BARBOSA 11ª CREDE JAGUARIBE/CE CNPJ 07.954.514/0645-22 CONTRATADA: **ITALO HENRIQUE DE A. SALDANHA** - neste ato representada pelo(a) SR.(a) Italo Henrique de Aquino Saldanha. OBJETO: O presente CONTRATO tem como objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite 022/2014, Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R$475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula segunda, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Roseni Peixoto Vieira CONTRATANTE Italo Henrique de Aquino Saldanha CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Gildaci Cutrim de Santana 2- Leiliany Fernandes Amorim. Fortaleza, 25 de fevereiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 7993490/2014 - ASJUR - 403

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO - CNPJ Nº07.954.514/ 0459-00 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **PAULO PINHEIRO DE FARIAS**, neste ato representado(a) pelo o Sr.(a) PAULO PINHEIRO DE FARIAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº04/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº04/2014 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou durante o período de Dezembro de 2014 a Dezembro de 2015. VALOR GLOBAL: R$19.075,00 (Dezenove mil, setenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Eliene Sales Andrade - CONTRATANTE, Paulo Pinheiro de Farias - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Marcos Aurélio de Medeiros Soares, 02 - Liliane Viana Lima. Fortaleza, 03 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 8088376/2014 - ASJUR - 01

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA ANTÔNIO REGINALDO MAGALHÃES DE ALMEIDA - CNPJ Nº07.954.514/0221-02 -– POTIRETAMA/CE - 11ª CREDE CONTRATADA: **IVANILCIA DE ALMEIDA DANTAS - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). IVANILCIA DE ALMEIDA DANTAS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 4, 8, 12, 13, 14, 20, 21, 24 e 25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei 8.666/ 93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº007/2014 FORO: ALTO SANTO/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da sua assinatura e terá vigência de 60 (SESSENTA) dias, após a publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R$2.516,60 (Dois mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Débora Fernandes Brasil - CONTRATANTE e Ivanilcia de Almeida Dantas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -– José P. Costa e Silva, 02 -– Maria Rosimeira da Silva Almeida. Fortaleza, 05 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº8132022/2014 - ASJUR - 18

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEEP PROFESSORA ABIGAIL SAMPAIO - CNPJ: Nº07.954.514/0150-76 – PARACURU/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **VIVIANE ROCHA DO CARMO - EPP COPYHELP** - neste ato representada pelo(a) SR (A). VIVIANE ROCHA DO CARMO. OBJETO: A **aquisição de Serviços de Pessoa Jurídica, serviços gráficos e editoriais (apostilas) materiais** solicitados deverão ocorrer conforme detalhamento constante no edital e nos anexos da Carta Convite nº014/2014 e de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição, são partes integrantes do presente instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE nº014/2014, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes FORO: PARACURU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato, será de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, condicionada sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado - D.O.E. VALOR GLOBAL: R$14.894,00 (Quatorze mil, oitocentos e noventa e quatro reais) pagos em cronograma de medições DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.363.014.28685.02.339039.07.1.30. DATA DA ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Karoline Matos Monteiro - CONTRATANTE e Viviane Rocha do Carmo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Samartym da Silva Braga, 02 - José Wladmir Martins Sousa. Fortaleza, 05 de março de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº835065-8/2014/ASJUR - 414

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA FORTALEZA/CE CNPJ 07.954.514/0709-21 CONTRATADA: **FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA** - neste ato representada pelo(a) Sr(a) Francisca das Chagas Rodrigues de Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre 2015, de acordo com a Chamada Pública 03/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº11.947, de 16/06/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou durante o período do 1º semestre de 2015. VALOR GLOBAL: R$11.869,08 (Onze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Ivana Garcia Lima – CONTRATANTE e Francisca das Chagas Rodrigues de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Iara Eliete Oliveira de Sousa Bacelar, 02– Maria Amanda Mendes de Lima. Fortaleza, 27 de fevereiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14798208-1/2014 - ASJUR - 491

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM POETA OTACILIO COLARES - CNPJ Nº07.954.514/0716-50 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **MILLENIUM COMERCIAL ME - CIRO SALDANHA MAIA**,representado neste ato pelo Sr. Ciro Saldanha Maia. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 06, 07, 09, 10, 11, 16, 19, 20, 21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias. Após publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R$7.637,30 (sete mil,seiscentos e trinta e sete reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Antonio de Pádua Muniz Soares - CONTRATANTE e Ciro Saldanha Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco Aurelio Ribeiro Borges, 02 – Cleilson Matias Jucar. Fortaleza, 25 de fevereiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14798208-1/2014 - ASJUR - 491

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM POETA OTACILIO COLARES - CNPJ Nº07.954.514/0716-50 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **LUXUS COMERCIAL LTDA**, representado neste ato pelo Sr. Francisco Freitas Ferreira Júnior. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição Itens: 01, 03, 04, 05, 08, 12, 13, 14, 15, 17, 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias Após publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R$5.545,30 (cinco mil,quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Antonio de Pádua Muniz Soares - CONTRATANTE e Francisco Freitas Ferreira Júnior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco Aurelio Ribeiro Borges, 02 – Cleilson Matias Jucar. Fortaleza, 25 de fevereiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14799323-7/2014 - ASJUR - 496

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO - CNPJ Nº07.954.514/ 0459-00 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **QUALLYTY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Costa Romão. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de gêneros alimentícios** para o programa de merenda escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 07, 09 ao 18, 20, 21 e 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R$28.244,50 (vinte e oito mil,duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Eliene Sales Andrade - CONTRATANTE e Ricardo Costa Romão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Liliane Viana Lima, 02 – Marcos Aurélio de Medeiros Soares. Fortaleza, 25 de fevereiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14802643-5/2014 - ASJUR - 490

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM DOUTORA ALDACI BARBOSA - CNPJ Nº07.954.514/0530-83 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DIMAIAS COMERCIAL LTDA**, representado neste ato pelo Sr. Augusto César Carvalho Maia. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de gêneros alimentícios** para o GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 04, 06, 07, 10 ao 15, 17 ao 21, 23, 25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/ 93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias Após a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R$13.017,50 (treze mil,dezessete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE.. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Rubia Márcia Aderaldo de Sousa - CONTRATANTE e Augusto César Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Rita de Cássia Justa de Souza, 02 – Morgana Rebouças de A e Silva. Fortaleza, 25 de fevereiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14802643-5/2014 - ASJUR - 490

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM DOUTORA ALDACI BARBOSA - CNPJ Nº07.954.514/0530-83 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **MILLENIUM COMERCIAL - CIRO SALDANHA MAIA - ME**,representado neste ato pelo Sr. Ciro Saldanha Maia. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de gêneros alimentícios** para o GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 05, 08, 09, 16, 22, 24, 26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias Após a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R$5.284,50 (cinco mil,duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Rubia Márcia Aderaldo de Sousa - CONTRATANTE e Ciro Saldanha Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Rita de Cássia Justa de Souza, 02 – Morgana Rebouças de A e Silva. Fortaleza, 25 de fevereiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 007/2015 - SEDUC/PROCESSO Nº14417694-7/15036756-2

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: EMPRESA **N MAYARA DO CARMO DE OLIVEIRA - ME**, representada neste ato pela Sra. NAJARA MAYARA DO CARMO OLIVEIRA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de equipamentos e mobiliários** para as salas de aula e bibliotecas localizadas nos Centros de Medidas Socioeducativas e nas Unidades Prisionais, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no item 06 no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140050 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 20 (vinte) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R$7.664,86 (sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa 073; PA: 19511;

Fonte: 82; Elemento de despesa: 449052; MAPP: 1397. Funcional Programática 22100022.12.366.073.19511.01.449052.82.1 22100022.12.366.073.19511.03.449052.82.1 22100022.12.366.073.19511.08.449052.82.1. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2015 SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação -CONTRATANTE, NAJARA MAYARA DO CARMO OLIVEIRA -CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Maria Lindalva da Silva. Fortaleza 24 de fevereiro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº050029-7/2015/ASJUR - 49

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CANINDEZINHO FORTALEZA/ CE CNPJ 07.954.514/0502-20 CONTRATADA: **DIMAIAS COMERCIAL LTDA** - neste ato representada pelo(a) SR.(a) Augusto César Carvalho Maia. OBJETO: O presente CONTRATO tem como objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O EJA, cujas descrições e quantitativos encontram - se constantes no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite 009/2014, Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 90 (noventa) dias. Após a publicação no diário oficial. VALOR GLOBAL: R$7.439,82 (Sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Julio César Almeida Palhano CONTRATANTE Augusto César Carvalho Maia CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Edna Pimenta Noranha 2- Neusivania Vieira Rodrigues. Fortaleza, 25 de Fevereiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº057880-6/2015/ASJUR. 01

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM LICEU LILI FEITOSA 15ª CREDE TAUÁ/CE CNPJ 07.954.514/ 0280-54 CONTRATADA: **FRANCISCO MARCELINO LIMA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco Marcelino Lima. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº03/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº11.947, de 16/06/2009 FORO: TAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de março de 2015. VALOR GLOBAL: R$1.778,00 (Hum mil setecentos e setenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: João Pereira de Melo Filho – CONTRATANTE e Francisco Marcelino Lima – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- José Ailton Santana de Sousa, 2- Carlos Oliveira Lima. Fortaleza, 04 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº057880-6/2015/ASJUR. 01

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM LICEU LILI FEITOSA 15ª CREDE TAUÁ/CE CNPJ 07.954.514/ 0280-54 CONTRATADA: **VENCESLAU PEREIRA LIMA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Venceslau Pereira Lima. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº03/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº11.947, de 16/06/2009 FORO: TAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de março de 2015. VALOR GLOBAL: R$1.778,00 (Hum mil setecentos e setenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: João Pereira de Melo Filho – CONTRATANTE e Venceslau Pereira Lima – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- José Ailton Santana de Sousa, 2- Carlos Oliveira Lima. Fortaleza, 04 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº057880-6/2015/ASJUR. 01

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM LICEU LILI FEITOSA 15ª CREDE TAUÁ/CE CNPJ 07.954.514/ 0280-54 CONTRATADA: **JUSTINO OLIVEIRA DE ARAUJO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Justino Oliveira de Araujo. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº03/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº11.947, de 16/06/2009 FORO: TAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de março de 2015. VALOR GLOBAL: R$1.778,00 (Hum mil setecentos e setenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: João Pereira de Melo Filho – CONTRATANTE e Justino Oliveira de Araujo – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- José Ailton Santana de Sousa, 2- Carlos Oliveira Lima. Fortaleza, 04 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº057880-6/2015/ASJUR. 01

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM LICEU LILI FEITOSA 15ª CREDE TAUÁ/CE CNPJ 07.954.514/ 0280-54 CONTRATADA: **VALDO DINIZ DA SLVA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Valdo Diniz da Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº03/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº11.947, de 16/06/2009 FORO: TAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de março de 2015. VALOR GLOBAL: R$1.016,00 (Hum mil e dezesseis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: João Pereira de Melo Filho – CONTRATANTE e Valdo Diniz da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- José Ailton Santana de Sousa, 2- Carlos Oliveira Lima. Fortaleza, 04 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº057880-6/2015/ASJUR. 01

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM LICEU LILI FEITOSA 15ª CREDE TAUÁ/CE CNPJ 07.954.514/ 0280-54 CONTRATADA: **NEURANDIR LACERDA DE OLIVEIRA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Neurandir Lacerda de Oliveira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº03/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº11.947, de 16/06/2009 FORO: TAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura

até 31 de março de 2015. VALOR GLOBAL: R$1.680,00 (Hum mil seiscentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: João Pereira de Melo Filho – CONTRATANTE e Neurandir Lacerda de Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- José Ailton Santana de Sousa, 2- Carlos Oliveira Lima. Fortaleza, 04 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº070018-0/2015/ASJUR. 03

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO 4ª CREDE CAMOCIM/CE CNPJ 07.954.514/0301-13 CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLOGIA DO SERTÃO CENTRAL - COAC**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco Carlos Eloy. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 100 (cem) dias letivos de 2014, de acordo com a chamada pública nº003/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº11.947, de 16/06/2009 FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R$9.522,70 (Nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Ana Cristina Albuquerque Dias – CONTRATANTE Francisco Carlos Eloy – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Ana Clécia A. Medeiros, 2- José Carlos Mesquita dos Santos. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº077875-9/2015/ASJUR. 05

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM PADRE CORIOLANO 9ª CREDE PACAJUS/CE CNPJ 07.954.514/0401-86 CONTRATADA: **VERA LÚCIA ARAUJO SOUSA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Vera Lúcia Araujo Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº003/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº11.947, de 16/06/2099 FORO: PACAJUS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de junho de 2015. VALOR GLOBAL: R$16.459,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Luciano Alves Nogueira – CONTRATANTE e Vera Lúcia Araujo Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Ana Paula Marques Pereira, 2- Luiz Gonzaga de Oliveira Filho. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº077875-9/2015/ASJUR. 05

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM PADRE CORIOLANO 9ª CREDE PACAJUS/CE CNPJ 07.954.514/0401-86 CONTRATADA: **FRANCISCO HELIO ARAUJO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco Helio Araujo. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº003/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº11.947, de 16/06/2009 FORO: PACAJUS/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de junho de 2015. VALOR GLOBAL: R$8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Luciano Alves Nogueira – CONTRATANTE e Francisco Helio Araujo – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Ana Paula Marques Pereira, 2- Luiz Gonzaga de Oliveira Filho. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº078419-8/2015/ASJUR. 04

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA 9ª CREDE BEBERIBE/CE CNPJ 07.954.514/0717-31 CONTRATADA: **MARIA EDINILA VIEIRA DA CRUZ**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Maria Edinila Vieira da Cruz. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o período de 02 de fevereiro a 15 de abril de 2015, referente aos itens: 02,03 e 06 da chamada pública 03/ 2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº11.947, de 16/06/2099 FORO: BEBERIBE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 15 de abril de 2015. VALOR GLOBAL: R$309,00 (trezentos e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Ribeiro da Fonseca – CONTRATANTE e Maria Edinila Vieira da Cruz – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Erlina Aires da Siva, 2- Widylla Silva de Sousa. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº078419-8/2015/ASJUR. 04

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA 9ª CREDE BEBERIBE/CE CNPJ 07.954.514/0717-31 CONTRATADA: **MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO DA FONSECA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marcos Antônio Ribeiro Laurindo. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o período de 02 de fevereiro a 15 de abril de 2015, referente aos itens: 04 e 07 da chamada pública 03/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº11.947, de 16/06/2099 FORO: BEBERIBE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 15 de abril de 2015. VALOR GLOBAL: R$180,00 (cento e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Ribeiro da Fonseca – CONTRATANTE e Marcos Antônio Ribeiro Laurindo – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Erlina Aires da Siva, 2- Widylla Silva de Sousa. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC Nº078419-8/2015/ASJUR. 04

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA 9ª CREDE BEBERIBE/CE CNPJ 07.954.514/0717-31 CONTRATADA: **CLEMES MARIA SARAIVA ARAUJO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Clemes Maria Saraiva Araújo. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o período de 02 de fevereiro a 15 de abril de 2015, referente aos itens: 01 e 05 da chamada pública 03/

2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº11.947, de 16/06/2099 FORO: BEBERIBE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 15 de abril de 2015. VALOR GLOBAL: R$4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Ribeiro da Fonseca – CONTRATANTE e Clemes Maria Saraiva Araújo – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Erlina Aires da Siva, 2- Widylla Silva de Sousa. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº085375-0/2015 - ASJUR - 44

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM HELENITA MOTA - CNPJ Nº07.954.514/0692-49 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DIMAIAS COMERCIAL LTDA**, representado neste ato pelo Sr. Augusto César Carvalho Maia. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados, respectivamente, no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. Após a publicação no diário oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R$9.000,00 (nove mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Marcus José do Nascimento e Silva - CONTRATANTE e Augusto César Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Marcos Carneiro Albuquerque, 02 – Marcia Rejâne da Silva Farias. Fortaleza, 27 de fevereiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº098893-1/2015 - ASJUR - 47

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM D. HILZA DIOGO DE OLIVEIRA - CNPJ Nº07.954.514/0421-20 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **RAQUEL ARAUJO SOUSA**,neste ato representada pelo o Sr(a) Raquel Araujo Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2015, de acordo com a chamada pública nº01/2015, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2015. VALOR GLOBAL: R$1.100,00 (hum mil e cem reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Antonio Wellington de Souza Costa - CONTRATANTE, Raquel Araujo Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonio Jocelio Alves Pereira, 02 - Aldair Oliveira de Sousa. Fortaleza, 12 de Fevereiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº098893-1/2015 - ASJUR - 47

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM D. HILZA DIOGO DE OLIVEIRA - CNPJ Nº07.954.514/0421-20 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **RODRIGO ARAUJO SOUSA**,neste ato representada pelo o Sr(a) Rodrigo Araujo Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2015, de acordo com a chamada pública nº01/2015, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2015 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2015. VALOR GLOBAL: R$6.900,00 (seis mil e novecentos Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Antonio Wellington de Souza Costa - CONTRATANTE, Rodrigo Araujo Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonio Jocelio Alves Pereira, 02 - Aldair Oliveira de Sousa. Fortaleza, 12 de fevereiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº111840-0/2015 - ASJUR - 08

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA - CNPJ Nº07.954.514/0717-31 - BEBERIBE/CE - CREDE 9ª CONTRATADA: **FRANCISCO HÉLIO ARAÚJO**, nete ato representada pelo Sr. Francisco Hélio Araújo. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o período de 23 de fevereiro a 30 de junho de 2015, referente ao item 05 da chamada pública 02/2015, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2015 FORO: BEBERIBE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega dos produtos adquiridos ou até 30 de junho de 2015. VALOR GLOBAL: R$3.300,00 (três mil e trezentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Ribeiro da Fonseca - CONTRATANTE, Francisco Hélio Araújo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Erlina Aires da Silva, 02 – Widylla Silva de Sousa. Fortaleza,03 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº111840-0/2015 - ASJUR - 08

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA - CNPJ Nº07.954.514/0717-31 - BEBERIBE/CE - CREDE 9ª CONTRATADA: **RAQUEL ARAÚJO SOUSA**, representada nete ato pela Sra. Raquel Araújo Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o período de 23 de fevereiro a 30 de junho de 2015, referente ao item 01 da chamada pública 02/2015, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2015 FORO: BEBERIBE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega dos produtos adquiridos ou até 30 de junho de 2015. VALOR GLOBAL: R$2.156,00 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Ribeiro da Fonseca - CONTRATANTE, Raquel Araújo Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Erlina Aires da Silva, 02 – Widylla Silva de Sousa. Fortaleza,03 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº111840-0/2015 - ASJUR - 08
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA - CNPJ Nº07.954.514/0717-31 - BEBERIBE/CE - CREDE 9ª CONTRATADA: **MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO LAURINDO**, representada nete ato pelO Sr. Marcos Antônio Ribeiro Laurindo. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o período de 23 de fevereiro a 30 de junho de 2015, referente aos itens 04 e 07 da chamada pública 02/2015, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2015 FORO: BEBERIBE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega dos produtos adquiridos ou até 30 de junho de 2015. VALOR GLOBAL: R$203,50 (duzentos e três reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Ribeiro da Fonseca - CONTRATANTE, Marcos Antônio Ribeiro Laurindo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Erlina Aires da Silva, 02 – Widylla Silva de Sousa. Fortaleza,03 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº111840-0/2015 - ASJUR - 08
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA - CNPJ Nº07.954.514/0717-31 - BEBERIBE/CE - CREDE 9ª CONTRATADA: **MARIA EDINILA VIEIRA DA CRUZ**, representada nete ato pela Sra. Maria Edinila Vieira da Cruz. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o período de 23 de fevereiro a 30 de junho de 2015, referente ao itens 02,03 e 06 da chamada pública 02/ 2015, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2015 FORO: BEBERIBE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega dos produtos adquiridos ou até 30 de junho de 2015. VALOR GLOBAL: R$320,70 (trezentos e vinte reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Ribeiro da Fonseca - CONTRATANTE, Maria Edinila Vieira da Cruz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Erlina Aires da Silva, 02 – Widylla Silva de Sousa. Fortaleza,03 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº122994-5/2015/ASJUR - 07
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM PADRE ARIMATÉIA DINIZ 9ª CREDE CASCAVEL/CE CNPJ 07.954.514/0396-84 CONTRATADA: **BEBERIBE GÁS E DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA - ME** - neste ato representada pelo(a) Sr(a) José Vanderley Colaço Filho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR, na EEM Padre Arimatéia Diniz, cujas descrições e quantidades encontram - se detalhados no Termo de Participação, que integra esteinstrumento, independente de transcrição comforme especificações do objeto descrito na Cotação Eletrônica 20140001. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: CASCAVEL/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de sua assinatura e terá de 180 (cem e oitenta) dias após a sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta da função programática: 22100022.12.362.073.21645.07.339030.51.0.30 22100022.12.362.073.21645.07.339030.07.1.30 22100022.12.362.073.21645.07.339030.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 18 dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Cleiton Pereira da Silva – CONTRATANTE e José Vanderley Colaço Filho – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01– Ronaldo Nogueira Silva, 02– Verônica Batista Queiroz de Castro. Fortaleza, 05 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº0577877/2015/ASJUR - 07
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MARIA VIEIRA DE PINHO 13ª CREDE IPAPORANGA/CE CNPJ 07.954.514/0162-00 CONTRATADA: **ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM - EPP** - neste ato representada pelo(a) SR.(a) Antonio Carlos Sampaio Bonfim.. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR para a E.E.M. MARIA VIEIRA DE PINHO pertencente a jurisdição da 13ª CREDE, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhadas no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: IPAPORANGA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 200 (duzentos) dias, após a sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R$26.141,01 (Vinte e seis mil, cento e quarenta e um reais e um centavo) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta Funcional Programática22100022.12.362.073.28682.04.339030.82.1.30 do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/ FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2015 SIGNATÁRIOS: Francisco Clébio Ferreira Landim CONTRATANTE Antonio Carlos Sampaio Bonfim CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Francisca Jaqueline Gomes Oliveira 2- Axidy de Oliveira Santos. Fortaleza, 02 de março 2015

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0672535/2015 - ASJUR - 23
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA - CNPJ Nº07.513.590/0001-03 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **JM DO NASCIMENTO E CIA LTDA-ME**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). JOCÉLIO MARTINS DO NASCIMENTO. OBJETO: Contitui objeto desta Carta-Contrato Serviços de Manutenção e Reparos na unidade escolar conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independende de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar a presente CARTA-CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº20140008, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias. Após publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R$10.196,00 (Dez mil, cento e noventa e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Djanine Medeiros Leão - CONTRATANTE, Jocélio Martins do Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Olivio Gomes Pereira Souza, 02 - José Valdir dos Santos Souza. Fortaleza, 02 de Março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0785887/2015 - ASJUR - 06
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM JOAQUIM BASTOS GONÇALVES - CNPJ Nº07.954.514/0344-53 - CARNAUBAL/CE - 5ª CREDE CONTRATADA: **ANTONIO FRANCISCO ARAUJO DE OLIVEIRA**, neste ato representada pelo o Sr(a) ANTONIO FRANCISCO ARAUJO DE OLIVEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 90 dias, de acordo com a chamada pública nº02/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação

ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2014 FORO: CARNAUBAL/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Junho de 2015. VALOR GLOBAL: R$576,45 (Quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE conforme Funcional Programática: 22100022.12.362.073.28682.03.339030.82.1.30 - Médio e 22100022.12.367.073.21653.03.339030.82.1.30 - AEE. DATA DA ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Elineida Maria Isaias Silva - CONTRATANTE, Antonio Francisco Araujo de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Vera Maria Pompilio da Silva, 02 - Maria do Socorro Gonçalves Leitão. Fortaleza, 03 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0853467/2015 - ASJUR - 27

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM SENADOR OSIRES PONTES - CNPJ Nº07.954.514/0521-92 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **LECON CONSTRUTORA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). SANDRA MOREIRA XIMENES. OBJETO: Contitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA, ADAPTAÇÃO DA SALA DE JOGOS EM AUDITÓRIO E SALA DE VÍDEO E LEI**, na Escola EEFM SENADOR OSIRES PONTES, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independende de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar a presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº05/2014, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R$15.336,68 (Quinze mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 25 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Francidélia Conceição Chaves de Moura - CONTRATANTE, Sandra Moreira Ximenes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Janyleuza Tomé da Silva, 02 - Adriana Lopes Vieira de Araújo. Fortaleza, 02 de Março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE PARALISAÇÃO
Nº001/2015 - PROCESSO Nº0633971/2015

CONTRATO Nº01422013 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NA ÁREA RURAL DE EUSEBIO (JABUTI) NO ESTADO DO CEARÁ EMPRESA: CONSORCIO MORAIS & SOL CONSTRUÇÕES Por decisão do Diretor de Engenharia do DAE, fica determinado a partir desta data 20.11.2014 a **PARALISAÇÃO da obra de código(s) nº0782013SEDUC01 0782013SEDUC02**, firmado com a SEDUC e a referida Empresa **CONSORCIO MORAIS & SOL CONSTRUÇÕES**,, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NA ÁREA RURAL DE EUSEBIO (JABUTI) NO ESTADO DO CEARÁ. Conforme solicitação da comissão de fiscalização da obra, em virtude da necessidade de replanilhamento financeiro. Conforme: Engº Artur Edisio Meira Façanha - Diretor de Engenharia do DAE. De Acordo: Engº Francisco Quintino Vieira - Superintendente do DAE, CONSORCIO MORAIS & SOL CONSTRUÇÕES - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE PARALISAÇÃO
Nº003/2015 - PROCESSO Nº8170919/2014

CONTRATO 04172012 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO NA ÁREA RURAL DE QUIXERAMOBIM (ASSENTAMENTO CANAÃ) EMPRESA: POLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Por decisão do Diretor de Engenahria do DAE, fica determinado a partir desta data 21.10.14 a **PARALISAÇÃO da OBRA DE CÓDIGO(s) Nº0262012SEDUC01 0262012SEDUC02** firmado com a SEDUC e a referida empresa **POLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO NA ÁREA RURAL DE QUIXERAMOBIM (ASSENTAMENTO CANAÃ) . Conforme solicitação da comissão de fiscalização do DAE, em virtude de está tramitando o processo que trata de aditivo de prazo. Conforme: Engº ARTUR EDISIO MEIRA FAÇANHA - Diretor de Engenharia do DAE, De Acordo: Engº SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR - Superintendente do DAE (Respondendo) POLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE PARALISAÇÃO
Nº007/2015 - PROCESSO Nº0861826/2015

CONTRATO Nº02042014 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA (20,0X30,0m) NA EEFM POVO CACETEIRO ESCOLA DIFERENCIADA - MONSENHOR TABOSA - CE. EMPRESA: CYTHYAGO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA Por decisão do Diretor de Engenharia do DAE, fica determinado a partir desta data 10.02.2015 a **PARALISAÇÃO da obra de código(s) nº01192014SEDUC03**, firmado com a SEDUC e a referida Empresa **CYTHYAGO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**,, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA (20,0X30,0m) NA EEFM POVO CACETEIRO ESCOLA DIFERENCIADA - MONSENHOR TABOSA - CE. Conforme solicitação da Empresa contida no processo de nº0861826/2015, em virtude da necessidade de replanilhamento visto que o orçamento atual não contemplam os serviços necessários para andamento da obra. Conforme: Engº Silvio Gentil Campos Júnior - Diretor de Engenharia do DAE. De Acordo: Engº Silvio Gentil Campos Júnior - Superintendente do DAE (Respondendo), CYTHYAGO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE PARALISAÇÃO
Nº009/2015 - PROCESSO Nº8402410/2014

CONTRATO Nº02172014 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, NO MUNICIPIO DE OCARA (ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO) CE. EMPRESA: BWS CONSTRUÇÕES LTDA Por decisão do Diretor de Engenharia do DAE, fica determinado a partir desta data 30.12.2014 a **PARALISAÇÃO da obra de código(s) nº01222014SEDUC01 01222014SEDUC02**, firmado com a SEDUC e a referida Empresa **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**,, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, NO MUNICIPIO DE OCARA (ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO) CE. Conforme solicitação da Empresa contido no processo de nº8402410/2014, em virtude da necessidade de replanilhamento decorrente de incompatibilidade entre os quantitativos orçados e os necessarios a correta execução do projeto. Conforme: Engº Silvio Gentil Campos Júnior - Superintendente Adjunto do DAE. De Acordo: Engº Silvio Gentil Campos Júnior - Superintendente Adjunto do DAE, BWS CONSTRUÇÕES LTDA - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE PARALISAÇÃO
Nº011/2015 - PROCESSO Nº1464901/2015

CONTRATO Nº03112012. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS NA EEFM NAZARÉ SEVERIANO NO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ - SOBRAL. EMPRESA: TAPERUABA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA Por decisão do Diretor de Engenharia do DAE, fica determinado a partir desta data 14.11.14, a **PARALISAÇÃO da obra de código(s) nº092012SEDUC01 092012SEDUC02**, firmado com a SEDUC e a referida empresa **TAPERUABA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS NA EEFM NAZARÉ SEVERIANO NO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ - SOBRAL, conforme solicitação da SEDUC, em virtude de está tramitando o processo que trata de replanilhamento. Conforme: Engº Silvio Gentil Campos Júnior - Diretor de Engenharia do DAE, De acordo:

Engº Silvio Gentil Campos Júnior - Superintendente Adjunto. TAPERUABA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE REINICIO
Nº002/2015 - PROCESSO Nº1464901/2015

CONTRATO Nº03112012. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS NA EEFM NAZARÉ SEVERIANO NO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ - SOBRAL. EMPRESA: TAPERUABA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA Por decisão do Diretor de Engenharia do DAE, fica determinado a partir desta data 27.02.15, o **REINICIO da obra de código(s) nº092012SEDUC01 092012SEDUC02**, firmado com a SEDUC e a referida empresa **TAPERUABA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS NA EEFM NAZARÉ SEVERIANO NO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ - SOBRAL, conforme solicitação da SEDUC, pois os motivos que levaram a paralisação da mesma foram devidamente sanados. Conforme: Engº Silvio Gentil Campos Júnior - Superintendente Respondendo Super/DAE, De acordo: Engº Silvio Gentil Campos Júnior - Superintendente respondendo. TAPERUABA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
PROCESSO Nº8169198/2014

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 SALAS PADRÃO, NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA - ESTADO DO CEARÁ. LOCAL: NOVA OLINDA. Certificamos, que a Empresa **JMD CONSTRUÇÕES LTDA**, Empreiteira da Obra de CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 SALAS PADRÃO, NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA - ESTADO DO CEARÁ, **concluiu a contento** em 20.07.14 os **serviços especificados de acordo com o Contrato de nºA0232012** firmado entre a SEDUC e a referida EMPRESA. DIRETORIA DE ENGENHARIA DO (DIENG), Fortaleza, 19 de dezembro de 2014. À COMISSÃO: 01401718 - JUVENAL ALVES BARRETO - PRESIDENTE, Engº ARTUR EDISIO MEIRA FAÇANHA - DIRETOR DE ENGENHARIA - DAE - 2º MEMBRO, Engº ARTUR EDISIO MEIRA FAÇANHA - DIRETOR DE ENGENHARIA - DAE - 1º MEMBRO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº104/2015 - PROCESSO Nº14738131-2

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e parecer jurídico nº290/2015, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, inscrita no CNPJ nº07.040.108/0001-57, no valor de R$49.643,62 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), referente às faturas dos meses de outubro e novembro de 2014, decorrente do contrato nº076/2011, que não poderam ser pagas por ter sido ultrapassado o limite financeiro de pagamento. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, a TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de março de 2015. Armando Amorim Simões - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em exercício. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº112/2015 - PROCESSO Nº15099856-2

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do Processo supra, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face de **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA ALVES**, inscrita no CPF nº052.424.203-83, com base no Contrato nº01/2014, oriundo doa Chamada Pública nº01/2014, firmado com a EEM AGOSTINHO NERES PORTELA, no valor de R$1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais), em razão da entrega de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar, em favor da Unidade Escolar. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, a TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de março de 2015. Armando Amorim Simões - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em exercício. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº144/2015 - PROCESSO Nº14799969-3

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e parecer jurídico nº326/2015, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, inscrita no CNPJ nº07.040.108/0001-57, no valor de R$45.946,74 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), referente às faturas dos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2014, decorrente do contrato nº076/2011, tendo em vista que não houve tempo hábil para pagamento no ano de 2014 após a visita técnica realizada para averiguar o consumo. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, a TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de março de 2015. Armando Amorim Simões - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em exercício. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº145/2015 - PROCESSO Nº14747416-7

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e parecer jurídico nº327/2015, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, inscrita no CNPJ nº07.040.108/0001-57, no valor de R$5.120,06 (cinco mil, cento e vinte reais e seis centavos), referente à fatura do mês de agosto de 2014, decorrente do contrato nº076/2011, tendo em vista que não houve tempo hábil para pagamento no ano de 2014 após a visita técnica realizada para averiguar o consumo. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, a TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de março de 2015. Armando Amorim Simões - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em exercício. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de março de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº164/2015 - PROCESSO Nº15104658-1

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av.

Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do Processo supra, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da EMPRESA **QUALLYTY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº02.906.039/0001-06, com base no Contrato, oriundo do Convite nº04/2014, firmado com a EEFM JESUS MARIA JOSÉ, no valor de R$6.188,00 (seis mil, cento e oitenta e oito reais), em razão da entrega de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar, em favor da Unidade Escolar. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, a TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de março de 2015. Armando Amorim Simões- SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em exercício. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº01/2014
PROCESSO Nº7375800/2014 - ASJUR 02

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM ANTONIO MOTA, em favor da EEFM Lídia Bezerra, Endereço: Rua: Santo Antonio, nº424, Municipio: Antonina do Norte/Ce, inscrita no CNPJ através do nº07.954.514/0609-69, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr(a). JOSÉ OSCAR BRAGA ALEXANDRE, CPF 703.526.233-49, RG 97846286 e a EMPRESA ELAINE NEPOMUCENO SANTOS - ME, CNPJ 07.196.989/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ELAINE NEPOMUCENO SANTOS, CPF 872.953.183-72 e RG: 97029155811 SSP-CE, resolvem firmar o presente Termo de RE-RATIFICAÇÃO ao contrato 01/2014, publicado no DOE de 23/07/2014, de acordo com a justificativa exarada no processo nº7252989/2014, mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo tem por objeto a RE-RATIFICAÇÃO ao contrato nº01/2014, no que se refere ao nome da empresa contratada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RE-RATIFICAÇÃO **ONDE SE LÊ**: ENS DISTRIBUIDORA **LEIA-SE**: ELAINE NEPOMUCENO SANTOS ME CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS do Contrato Original. E, por assim estarem acordes, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas, com o visto da Assessoria Jurídica da SEDUC. Antonina do Norte, 30 de Dezembro de 2014. José Oscar Braga Alexandre - CONTRATANTE e Elaine Nepomuceno Santos - CONTRATADO. TESTEMUNHAS: 1.Pedro Mendes R. Neto, 2. Francisca Iraneide da Silva. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de março de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº120 - SÉRIE 3 ANO VI, 02 de Julho de 2014, pagina 77, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO Nº14355921-4/2014 - ASJUR - 15, celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CEJA DE SENADOR POMPEU) - SENADOS POMPEU/CE - 14º CREDE e a empresa: MERCANTIL RIACHUELO. **Onde se lê**: VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E. e terá vigência de 200 (duzentos) dias. **Leia-se**: VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias, após a sua publicação no D.O.E. Fortaleza, 05 de março de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº120 - SÉRIE 3 ANO VI, 02 de Julho de 2014, pagina 77, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO Nº14355921-4/2014 - ASJUR - 15, celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CEJA DE SENADOR POMPEU) - SENADOS POMPEU/CE - 14º CREDE e a empresa: K. R. MARTINS DE CARVALHO - ME. **Onde se lê**: VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E. e terá vigência de 200 (duzentos) dias. **Leia-se**: VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias, após a sua publicação no D.O.E. Fortaleza, 05 de março de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº006 - SÉRIE 3 ANO VII, 09 de Janeiro de 2015, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO Nº14811791-0/2014 - ASJUR - 512, celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM PAULO ELPÍDIO - FORTALEZA/CE e a empresa: DIMAIAS COMERCIAL LTDA. **Onde se lê**: EEFM PAULO ELPÍDIO. **Leia-se**: EEFM MIRIAN PORTO MOTA. Fortaleza, 02 de março de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA Nº003/2015 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de janeiro/2015. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2015.

José Mailson Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº003/2015, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Nº	Nome	Função	Matricula	Tipo	Quant.
1	Alexandre César de Araújo	Agente de Administração	000489.1.7	A	42
2	Antonio Carlos Vieira de Sousa	Op. de Rec. Audiovisual	169742.1.8	A	42
3	Antonio Gilberto de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	000536.1.9	A	42
4	Carlos alberto Teodoro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	169732.1.1	A	42
5	Bergson Gomes Bezerra	Agente de Administração	000789.1.3	F	42
6	Djania Maria Silva Mendes	Agente de Administração	000827.1.6	A	42
7	Francisco Almeida Costa	Oficial de Manutenção	000349.1.6	A	42
08	João Bosco da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	169734.1.6	A	42
09	João da Silva Alves	Oficial de Manutenção	000337.1.5	A	42
10	Jonatas Alves Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	000845.1.4	A	42
11	Jorge Luiz Matias da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	000843.1.X	A	42
12	José Nascimento dos Reis	Agente de Administração	000357.1.8	A	42
13	Josué Alves Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	000661.1.7	A	42
14	Manuel Guimarães de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	169731.1.4	A/F	42/42
15	Moacir Paiva Ribeiro	Agente de Administração	000929.1.6	F	42
16	Selma Carvalho do Nascimento	Agente de Administração	000874.1.6	A	42
17	Vanda Lucia Bezerra Simões	Agente de Administração	000858.1.2	A	42
18	Verônica Araújo Benício Lemos	Agente de Administração	000866.1.4	A	42

*** *** ***

PORTARIA Nº004/2015 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Fevereiro/2015. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2015.

José Mailson Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº004/2015, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Nº	Nome	Função	Matricula	Tipo	Quant.
1	Alexandre César de Araújo	Agente de Administração	000489.1.7	A	36
2	Antonio Carlos Vieira de Sousa	Op. de Rec. Audiovisual	169742.1.8	A	36
3	Antonio Gilberto de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	000536.1.9	A	36
4	Antonio Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	000342.1.5	A	36
5	Augusto Cesar dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	000849.1.3	A	36
6	Carlos Alberto T. dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	169732.1.1	A	36
7	Bergson Gomes Bezerra	Agente de Administração	000789.1.3	F	36
8	Djania Maria Silva Mendes	Agente de Administração	000827.1.6	A	36
9	Francisco Almeida Costa	Oficial de Manutenção	000349.1.6	A	36
10	João Bosco da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	169734.1.6	A	36
11	João da Silva Alves	Oficial de Manutenção	000337.1.5	A	36
12	Jonatas Alves Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	000845.1.4	A	36
13	Jorge Luiz Matias da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	000843.1.X	A	36
14	José Nascimento dos Reis	Agente de Administração	000357.1.8	A	36
15	Josué Alves Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	000661.1.7	A	36
16	Manuel Guimarães de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	169731.1.4	A/F	36/36
17	Maria Aparecida Nicodemos	Agente de Administração	000861.1.8	A	36
18	Moacir Paiva Ribeiro	Agente de Administração	000929.1.6	F	36
19	Selma Carvalho do Nascimento	Agente de Administração	000874.1.6	A	36
20	Vanda Lucia Bezerra Simões	Agente de Administração	000858.1.2	A	36
21	Verônica Araújo Benício Lemos	Agente de Administração	000866.1.4	A	36

*** *** ***

PORTARIA Nº05/2015 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, o estagiário **JOSÉ RAFAEL COSTA DE PAULA**, da área de EDUCAÇÃO FÍSICA, da SECRETARIA DO ESPORTE, a partir de 30/01/2015. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 04 de março de 2015.

José Mailson Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº06/2015 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, o estagiário **CARLOS ISRAEL SILVA GIRÃO**, da área de EDUCAÇÃO FÍSICA, da SECRETARIA DO ESPORTE, a partir de 30/01/2015. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 04 de março de 2015.

José Mailson Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº015/2015 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003,regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2015. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 10 de março de 2015.

José Mailson Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº015/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

1	Alexandre Cézar de Araújo	Agente de Administração	000489.1.7
2	Antonio Carlos Vieira de Souza	Op. De Rec. Audiovisuais	169742.1.8
3	Antonio Gilberto de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	000536.1.9
4	Augusto Cézar dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	000849.1.3
5	Antonio Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	000342.1.5
6	Bergson Gomes Bezerra	Agente de Administração	000789.1.3
7	Carlos Alberto Teodoro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	169732.1.1
8	César Calisto da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	000850.1.4
09	Djania Maria Silva Mendes	Agente de Administração	000827.1.6
10	Evandro Silva Capibaribe	Agente de Administração	000816.1.2
11	Francisco Almeida Costa	Oficial de Manutenção	000349.1.6
12	Francisco Willier M. Mesquita	Agente de Administração	169735.1.3
13	Francisco Assis Aderado	Operador de Rec. Audiovisuais	169729.1.9
14	Isaias Torquato Araújo	Agente de Administração	000824.1.4
15	João Antonio Filho	Agente de Administração	000926.1.4
16	João da Silva Alves	Oficial de Manutenção	000337.1.5
17	Jonatas Alves Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	000845.1.4

18	Jorge Luiz Matias da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	000843.1.X
19	José Nascimento dos Reis	Agente de Administração	000357.1.8
20	José Araripe de Lima	Motorista	000769.1.0
21	Josué Alves Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	000661.1.7
22	Maria Aparecida Nicodemos	Agente de Administração	000861.1.4
23	Manuel Guimarães	Auxiliar de Serviços Gerais	169731.1.4
24	Moacir Paiva Ribeiro	Agente de Administração	000929.1.6
25	Paulo Mauricio de Oliveira	Agente de Administração	000853.16
26	Raimundo Nonato Barbosa	Agente de Administração	000162.1.7
27	Sergio Santiago de Lacerda	Agente de Administração	000830.1.1
28	Sandra Maria Costa Barbosa	Agente de Administração	000832.1.6
29	Vanda Lúcia Bezerra Simões	Agente de Administração	000858.1.2
30	Veronica Araújo Benício Lemos	Agente de Administração	000866.1.4
31	Selma Carvalho do Nascimento	Agente de Administração	000874.1.6
32	Wagner Rodrigues de Oliveira	Op. De Rec. Audiovisuais	169730.1.7

*** *** ***

PORTARIA Nº016/2015 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2015. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 10 de março de 2015.

José Mailson Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº016/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015

Nº	NOME	VALOR	ESTAGIÁRIO	MÊS/ANO
01	Raquel Faustino do Nascimento	48,00	Nível Superior	Abril/2015
02	Everardo Brasil Pereira Filho	48,00	Nível Superior	Abril/2015

*** *** ***

SECRETARIA DA FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO Nº02/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21,IN 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº172, 252, 253, 255, 256, 257/2014 (publicado no D.O.E. de 12/02/2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.500542-2	CSG SERVIÃOS ESPECIALIZADOS LTDA ME
02	06.289446-3	SKEY IMPORTACAO COMERCIAL LTDA
03	06.200101-9	I M JUSTINO ME
04	06.279273-3	MARCELO NOLASCO LOPES
05	06.375890-3	C G VIANA FERREIRA ME
06	06.608309-5	GINA NUNES DE OLIVEIRA BILL ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de março de 2015.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº03/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21,IN 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº01 a 05/2015 (publicado no D.O.E. de 18/02/2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.520139-6	FERNANDO FERREIRA LOPES NETO-ME
02	06.576428-5	V. TEIXEIRA PEREIRA CHURRASCARIA ME
03	06.337647-4	PACO COMERCIO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
04	06.690870-1	ANTONIO JERONILSON BARRETO EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de março de 2015.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº03/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos dos processos protocolizados neste órgão, de interesse das empresas relacionadas no anexo único deste Ato Declaratório com seus respectivos CGFs, AIDFs e notas fiscais extraviadas; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais não utilizadas** em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concede ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Água Fria, 06 de março de 2015.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº03/2015 DE 06 DE MARÇO DE 2015

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
DB COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	5533506/2014	063656027	NFVC-D 3134 A 3250	07231/2010
ALESSANDRO BRITO DE SOUSA ME	6709993/2014	061931403	NFVC-D 2935 A 2950/ NFVC-D 2951 A 3200	54481/2010 - 22752/2011

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº246/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DIAS) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2015.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº246/2014 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.355655-3	JOAO JOSE CAVALCANTE DO NASCIMENTO ME
02	06.356242-1	L.G. DE LIMA ME
03	06.356567-6	V T R COMERCIO DE VARIEDADES E SERVICOS DE LAN HOUSE LTDA
04	06.356580-3	CELIA BATISTA DA SILVA
05	06.357303-2	F RENE MOREIRA ME
06	06.362430-3	JARINEZ DA SILVA LIMA
07	06.364345-6	E. C. DO NASCIMENTO MERCADINHO
08	06.365121-1	LUCIANA LIMA LOPES -ME
09	06.365641-8	JINNY MARINHO DE SOUSA - ME
10	06.366304-0	WOLD GRAN IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
11	06.366827-0	FLAVIA BATISTA MARTINS ME
12	06.371028-5	RECICLE PLASTICOS IND E SERV EM MAT PL
13	06.373557-1	CLAUDIO KAULING - ME
14	06.373566-0	ALEXANDRO VINICIUS LIMA DE SOUZA ME
15	06.373739-6	SEBASTIANA ERLEIDE DE LIMA MATOS ME
16	06.376146-7	MARIA PEREIRA DA SILVA MENDES
17	06.379886-7	A V DE ARAUJO PEREIRA ME
18	06.380793-9	M N S SANTIAGO
19	06.380988-5	ALTAS HORAS DAY & NIGHT BAR E RESTAURANTE LTDA ME
20	06.381985-6	RUBENIO DE SOUZA ALMEIDA
21	06.382019-6	JS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº247/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2015.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº247/2015 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.180317-0	JOSE MARLELO DIAS TEIXEIRA ME
02	06.191781-8	VALDETE DE SOUZA MACHADO ME
03	06.192241-2	MARIA DE FATIMA EVARISTO MOURA
04	06.195606-6	LUIZ CARLOS GOMES DOS ANJOS ME
05	06.196591-0	F A DE SOUZA BATERIAS
06	06.196774-2	M S P DA SILVA MERCEARIA
07	06.197186-3	M B BARBOSA GOMES TRANPORTES
08	06.197912-0	MARIA ONETE BARROS DA SILVA-ME
09	06.201336-0	MANOEL PEREIRA DA SILVA PECAS E ACESSORIOS
10	06.203285-2	FRANCISCO DENILSON DA SILVA ROCHA
11	06.204803-1	LAVA JATO JC LTDA ME
12	06.205039-7	NADYA RODRIGUES DE OLIVEIRA ARAUJO
13	06.205189-0	DIONISIO GOMES DE FIGUEIREDO NETO ME
14	06.210544-2	JOSE SOARES DE SOUZA NETO ME
15	06.211305-4	RICARDO AIRES CORREIA FILHO
16	06.211646-0	S LUIZ OLIVEIRA ME
17	06.265280-0	PAULO RONADE AZEVEDO FREIRE MICROEMPRESA
18	06.268360-8	ANTONIO AUGUSTO PINHEIRO TOME MOCROEMPRESA
19	06.301845-4	JOSE ALENCAR LIMA MICROEMPRESA
20	06.318668-3	JOCINEIDA PIO DE SOUZA PEÇAS ME
21	06.357393-8	M J JARDINS - COMERCIO DE PLANTAS E SERVICOS PAISAGISTICOS

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº248/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2015.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº248/2015 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.183323-1	PERSONALE COMERCIO DE REVESTIMENTOS E DECORACOES LTDA - ME
02	06.285979-0	MARIA LIDUINA ANDRDE DE BARROS MICROEMPRESA
03	06.500673-9	R FERREIRA PORTELA ME
04	06.511280-6	LUIZ COSTA SANTOS ME
05	06.567315-8	MSM SOCIEDADE COMERCIAL LTDA
06	06.626700-5	LOURENCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
07	06.670459-6	FABIA MARIA DE FREITAS - ME
08	06.700069-0	OKTIVA COMERCIO E SERVIÃOS DE INFORMATICA LTDA ME
09	06.876059-0	MARIA AURILENE SAMPAIO - EPP

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº08/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 04 de março de 2015.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº08/2015 DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.728947-9	URUPA - COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº19/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 05 de março de 2015.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº19/2015 DE 05 DE MARÇO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.371028-5	RECICLE PLASTICOS IND COM E SERV EM MAT PL

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº20/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Messejana, 04 de março de 2015.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº20/2015 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.198621-6	G S DISTRIBUIDORA DE PESCADOS E ARTIGOS DE SUPERMERCADO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº21/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 04 de março de 2015.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº21/2015 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.515351-0	MARIA JAQUELINE PEREIRA MORAES ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº22/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 04 de março de 2015.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº22/2015 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.697762-2	RICARDO E. S. FILHO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº23/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 04 de março de 2015.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº23/2015 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.600009-2	E DAMASCENO PEREIRA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº24/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 04 de março de 2015.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº24/2015 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.504856-3	KLINEY DA SILVA PEREIRA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº25/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 05 de março de 2015.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº25/2015 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.270428-1	JOSE MILTON SOUSA DE CARVALHO ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº26/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 04 de março de 2015.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº26/2015 DE 02 DE MARÇO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.622430-6	COARI CONCRETO LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº46/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2015.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº46/2015 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	069534420	CGX CONSTRUTORA LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº47/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2015.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº47/2015 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	064200701	RICARDO L. SARTORI - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº48/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 2 de março de 2015.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº48/2015 DE 2 DE MARÇO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	060109998	POSTO ESPLANADA LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº49/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 2 de março de 2015.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº49/2015 DE 2 DE MARÇO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	065255097	THAYANE MARA DE SOUZA ME
002	069494096	AUTO PECAS ARCO IRIS LTDA_EPP

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº50/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 2 de março de 2015.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº50/2015 DE 2 DE MARÇO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063732432	TM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº51/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 3 de março de 2015.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº51/2015 DE 3 DE MARÇO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063554879	FRUTILLA TEXTIL- INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES TECIDOS
002	063655942	AGUANAMBI FREIOS LTDA ME
003	063843951	GLITERCLUB COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS DE DECORACAO LTDA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº52/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 4 de março de 2015.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº52/2015 DE 4 DE MARÇO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	064069133	STEFFANO COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº53/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 4 de março de 2015.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº53/2015 DE 4 DE MARÇO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063923998	A A R PEDROZA

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº06/2015
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2015.01763

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2015.01763, o contribuinte: **TAMARA DE SOUZA ONOFRE ME**, CGF 06.583344-9, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A TRANSMITIR E INCORPORAR AS DIEF REFERENTE AOS PERIODOS DE JULHO A DEZEMBRO DE 2012, JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 E JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014, BEM COMO OS INVENTARIOS DOS EXERCICIOS DE 2012, 2013 E 2014, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 5 de março de 2015.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº020/2015 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que o **CONTRIBUINTE**, Responsável ou Fiador nominado no anexo único fica **INTIMADO** para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido no respectivo processo. Na hipótese do artigo 106 da Lei 15.614/2014, a decisão poderá ser objeto de Recurso Extraordinário, no prazo legal de 30 dias, dirigido ao Presidente da Câmara Superior, do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisão prolatada pela 2ª Instância - Câmara de Julgamento do CRT. CECAP/CONAT, em Fortaleza - Ce, 04 de março de 2015.

Francisca Maria de Sousa
ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº20/2015-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R$)
AKI FERRO COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA EPP	06666885-9	1/201012791	PARCIAL PROCEDENTE	55497,38
BRASIL IMP. EXP. PROD. DE INF. ELETR. LTDA.	35100032-4	2/200914695	PROCEDENTE	2514,74
CELINILTON DA SILVA DANIEL ME	06365555-1	1/201309120	PARCIAL PROCEDENTE	20207,31
F SOUSA COMERCIO DE COLCHÕES MOVEIS, ELETROD. E INF. LTDA.	06964028-9	1/201305625	PARCIAL PROCEDENTE	56442,80
S DOS SANTOS SILVA	06699069-6	1/201021255	PARCIAL PROCEDENTE	232950,99
S DOS SANTOS SILVA	06699069-6	1/201021258	PROCEDENTE	80237,45
S V R COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	06666476-4	1/201005369	PARCIAL PROCEDENTE	393929,08
S V R COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	06666476-4	1/200901338	PARCIAL PROCEDENTE	320437,12

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº40/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, e em atendimento ao disposto no artigo 61, §§1º e 2º, todos da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUINTES** nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos. O não

atendimento a presente intimação ensejará, de imediato, a inscrição do crédito tributário em dívida ativa estadual. Esclarecimentos adicionais, inclusive para fins de recolhimento do crédito tributário com o desconto de 50% (cinquenta por cento), no prazo acima assinalado, deve o contribuinte dirigir-se ao Contencioso Administrativo Tributário, situado à Av. Alberto Nepomuceno, 77, 3º andar - Centro - Fortaleza - Telefones 3209-2128/3209-2146. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL, DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Fortaleza, 05 de março de 2015.

Francisca Maria de Sousa
ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº40/2015-CECAP

RAZÃO SOCIAL	A.I. Nº	PROC.	CGF
FRAVIO RUBENS GOMES PINTO ME	1/201403961	1/2062/2014	064100995
FRAVIO RUBENS GOMES PINTO ME	1/201403963	1/2063/2014	064100995
MARIA ELMA F. PINHEIRO DE SOUSA	1/201402021	1/2926/2014	062104128
RDO. FERREIRA MARTINS MERCEARIA ME	1/201314484	1/2688/2014	068680643
RDO. FERREIRA MARTINS MERCEARIA ME	1/201311290	1/2585/2014	068680643

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº41/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os **REQUERENTES** em Procedimento Especial de Restituição de Tributos nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** pela 1ª Instância. As decisões ora comunicadas poderão, no prazo legal de 30 dias, ser motivo de Recurso Ordinário dirigido ao Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. CECAP/CONAT, em Fortaleza - Ce, 05 de março de 2015.

Francisca Maria de Sousa
ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº41/2015-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO
FEELING CARDS LTDA EPP	031029970001-89	2/201013560	INDEFERIDO
GMA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	111494920001-06	2/201019713	INDEFERIDO

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº11/2015

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 16 e 17 da Lei 13.417/2003, que dispõe acerca do Imposto sobre Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, bem como o Artigo 147 do CTN, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Notificação, o contribuinte: **CLAUDIA REGIA BEZERRA DA SILVA**, CPF 310.753.553-20, para, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A RECOLHER O IMPOSTO REFERENTE AO ITCD – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO, LANÇADO ATRAVÉS DA GUIA Nº89861, COM VENCIMENTO EM 27/02/2015, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias, após a publicação deste EDITAL, sob pena, de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. Damos ciência que após 60 (sessenta) dias contados do vencimento e não tendo sido efetuado o recolhimento devido do imposto, o crédito tributário será inscrito na DIVIDA ATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 5 de março de 2015.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº114/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **SANTANA & SANTANA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para obra de recuperação da pavimentação do Posto Fiscal** da SEFAZ, no município de Jati – CE, devidamente especificado no Anexo C do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 2 (dois) Meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. O prazo de vigência do contrato será de 8 (oito) Meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art.57 da Lei nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R$145.165,32 (cento e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), pagos em parcelas. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado até o 8º (oitavo) dia útil, seguinte ao do protocolo, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital e no Decreto nº29.918, de 09 de outubro de 2009. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações citados no item 6.2. deste Contrato. Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.010.28661.08.449051.00.0. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2014. EXECUÇÃO/GESTÃO: SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia – Secretário da SEFAZ, Silvio Gentil Campos Júnior - Superintendente do DAE e Dácio Vasconcelos de Santana Filho - Sócio da Empresa.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº115/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **SANTANA & SANTANA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para obra de recuperação da pavimentação do Posto Fiscal** da SEFAZ, na localidade de Monte Slegre, no município de Barro – CE, devidamente especificado no Anexo C do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 2 (dois) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. O prazo de vigência do contrato será de 8 (oito) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua

eficácia. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art.57 da Lei nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R$119.792,60 (cento e dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), pagos em parcelas. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado até o 8º (oitavo) dia útil, seguinte ao do protocolo, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital e no Decreto nº29.918, de 09 de outubro de 2009. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações citados no item 6.2. deste Contrato. Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100 001.04.122.010.28661.08.449051.00.0. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2014. EXECUÇÃO/GESTÃO: SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia – Secretário da SEFAZ, Silvio Gentil Campos Júnior - Superintendente do DAE e Dácio Vasconcelos de Santana Filho - Sócio da Empresa.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº123/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **Registro do Percentual de Descontos sobre a Tabela de Custos de Serviços** da SEINFRA, **para futuros e eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, com o fornecimento de materiais e peças de reposição**, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados no interior do Estado do Ceará, conforme condições especificadas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº20130026, e na proposta da CONTRATADA, sendo: ITEM 01 – REGIÃO 01 – Litoral Oeste, Sobral, Ibiapaba e Inhamuns. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Preceitos do direito público e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R$295.664,00 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), pagos em parcelas. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data do termo de recebimento definitivo emitido pela CONTRATANTE, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A. Sujeito a reajustes respeitado a periodicidade anual do contrato nos termos da legislação vigente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.28262.02.33903900.00.0.20, 19100001.04.122.500.28262.03.33903900.00.0.20 e 1910 0001.04.1 22.500.28262.04.33903900.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2014. EXECUÇÃO/GESTÃO: SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho – Secretário Adjunto da SEFAZ, Silvio Gentil Campos Júnior - Superintendente respondendo do DAE e Jaime Dean Sousa Alexandre - Sócio Administrador da Empresa.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº138/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA**. OBJETO: Constitui-se objeto deste Contrato a **contratação de serviços de consultoria especializada na plataforma RED HAT JBOSS** com subscrição para compor e desenvolver uma nova arquitetura para o sistema de Gestão de Regras Fiscais – GRF da Secretaria da Fazenda. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Preceitos do direito público e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste Contrato é de 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os prazos de vigência e de execução deste Contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art.57 da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R$1.170.920,97 (um milhão, cento e setenta mil, novecentos e vinte reais e noventa e sete centavos), pagos em parcelas. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no BANCO BRADESCO S.A. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 190001.04.122.010.19470.0100000.33903900.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2014. EXECUÇÃO/GESTÃO: Auler Gomes de Sousa, matrícula 497673-1-5. SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado – Secretária Executiva da SEFAZ e Thiago de Freitas Rodrigues - Procurador da Empresa.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **LANLINK INFORMÁTICA LTDA**. OBJETO: **Registro de preços para expansão e aquisição da infraestrutura de tecnologia da informação, com serviços gerenciados de monitoração, segurança e suporte técnico para rede corporativa de dados** para a SEFAZ, constantes do edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº046/2014 e anexos, sendo: Storage Storwize V7000 – Tipo 1 – (21,8TB líquidos) com discos de 1.8TB; Switch SAN 8 Gbps 48 portas com 24 portas ativas e Suporte Especializando em TI (mensal). MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 10.520/02, pelo Decreto 5450/05 e pela Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é igual ao prazo de execução contratual (fornecimento e instalação dos equipamentos), acrescido de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do recebimento definitivo dos equipamentos, caracterizada pela data de assinatura do Termo de Recebimento e Aceitação Definitiva, período este que a CONTRATADA executará a prestação de serviços descritos no Termo de Referência e assegurará assistência técnica dos equipamentos, sem ônus para a SEFAZ. O contrato firmado poderá ser prorrogado, nos termos do Art.57 da Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R$575.792,45 (quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), pagos em conformidade com o cronograma. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela CEFIN/Célula de Finanças da SEFAZ, de conformidade com o cronograma abaixo apresentado, após a emissão de um termo de aceitação parcial emitida pela SEFAZ (conferência dos componentes), no prazo de até o 5 (cinco) dias úteis do recebimento dos comprovantes de regularidade do contratado junto ao INSS e FGTS, bem como a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através de Recibo e Notas Fiscais de produtos e serviços emitidas pela CONTRATADA/DETENTORA, devidamente aprovado pela Fiscalização, podendo ainda, a critério do contratado, ser efetuado por ordem bancária. A cada 12 (doze) meses, contados a partir da apresentação da proposta, os valores referentes aos serviços dos itens 2.1 e 3.1 serão reajustados, calculados de acordo com a variação dos índices de Geral de Preços calculados pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.126.009.19167.01.44905200.59.1.40 e 191000 01.04.126.500.28263.01.33903900.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2015. EXECUÇÃO/GESTÃO: Maria José Saraiva Barroso, matrícula nº036192-1-4. SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia – Secretário Adjunto da SEFAZ e Alexandre Mota Albuquerque - Diretor Regional da Empresa.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2014

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2014 para aquisição de 120 (cento e vinte) botijões de gás liquefeito de petróleo de 13kg (só o líquido), com registro no Ministério da Saúde, para uso nos Postos Fiscais de Ipaumirim, Monte Alegre e Pereiro; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **J. JUSTO GÁS LTDA. ME**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do Art.65 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza - CE; VI - OBJETO: Constitui-se objeto deste Aditivo **alterar a Cláusula Segunda (DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: Fica acrescido ao valor global do Contrato a quantia de R$1.170,00 (hum mil, cento e

setenta reais) referente a 30 (trinta) botijões GLP 13kg (só o liquido), passando o valor do contrato de R$4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais) para R$5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais); VIII - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir de 01/04/2014; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 19/02/2015; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia – Secretário Adjunto da SEFAZ e João Batista Justo - Sócio da Empresa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2014.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** *** ***

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº065/2014

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº065/2014 para reforma e ampliação da sede da SEFAZ III – 2ª etapa – em Fortaleza – CE; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **HERMAGRAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ME**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º, Inciso II, do Art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza - CE; VI - OBJETO: Constitui-se objeto deste Aditivo **alterar a Cláusula Quarta (DOS PRAZOS) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço iniciando em 15/02/2015 e término em 15/05/2015. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, encerrando-se em 21/9/2015; VIII - VIGÊNCIA: Até 21/9/2015; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 13/02/2015; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia – Secretário Adjunto da SEFAZ, Silvio Gentil Campos Júnior - Superintendente do DAE, respondendo e Manoel Célio de Lima Silva - Sócio da Empresa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2015.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** *** ***

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº094/2010

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº094/2010 para a prestação dos serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **TCI BPO - TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; V- FORO: Comarca de Fortaleza - CE; VI - OBJETO: Constitui-se objeto deste Aditivo **alterar a Cláusula Terceira (DOS PRAZOS) e Cláusula Quinta (DO PREÇO) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 15/12/2014 a 14/12/2015. O valor estimado do Contrato fica acrescido em R$1.900.667,66 (um milhão, novecentos mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), passando de R$7.023.183,25 (sete milhões, vinte e três mil, cento e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) para R$8.923.850,91 (oito milhões, novecentos e vinte e três mil, oitocentos e cinqüenta reais e noventa e um centavos); VIII - VIGÊNCIA: 15/12/2014 a 14/12/2015; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste aditivo; X - DATA: 10/12/2014; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia – Secretário da Fazenda, Daniel Guedes Santos Arcos - Diretor Financeiro da Empresa e Jorge Luis Coelho Silva - Diretor de Operações da Empresa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2015.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** *** ***

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2013

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2013 para prestação de serviços de mão de obra terceirizada nas áreas de Administrador de Limpeza e Auxiliar de Serviços Gerais; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **BRAGA SERVIS SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. ME**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II da Lei Federal nº8.666/93 e alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza - CE; VI - OBJETO: Constitui-se objeto deste Aditivo **alterar a Cláusula Terceira (DO PRAZO DE VIGÊNCIA) e Cláusula Quarta (DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: Fica acrescido ao valor global do Contrato a quantia de R$2.168.198,40 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), referentes a 12 (doze) parcelas mensais de R$180.683,20 (cento e oitenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos), conforme Planilha Anexa, sendo: 2.1.1. R$168.077,40 (cento e sessenta e oito mil, setenta e sete reais e quarenta centavos) referente a 85 (oitenta e cinco) unidades de serviços, e 3.1.2. R$12.605,80 (doze mil, seiscentos e cinco reais e oitenta centavos) correspondente a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos de ponto percentual) do valor do subitem 2.1.1 referentes as despesas estimas com diárias, horas extras e adicional noturno, que somente serão pagas caso sejam utilizadas pela SEFAZ. O valor global acumulado do Contrato passa de R$4.188.167,07 para R$6.356.365,47. O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01/04/2015 a 31/03/2016; VIII - VIGÊNCIA: 01/04/2015 a 31/03/2016; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste aditivo; X - DATA: 11/03/2015; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia – Secretário Adjunto da SEFAZ e Lívia Bastos Macedo - Sócia Gerente da Empresa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2015.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** *** ***

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº129/2013

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 129/2013 para execução de serviços de desenvolvimento de sistemas em linguagem Java, visando atender às demandas de construção de novas soluções de TIC para a Secretaria da Fazenda do Ceará, a serem mensurados através da métrica de Pontos por Função, utilizando-se na presente contratação 3.795 (três mil, setecentos e noventa e cinco) pontos para desenvolvimento de software; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **SISTEMATECH INFORMÁTICA LTDA.**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, §1º c/c Art.57, §1º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza - CE; VI - OBJETO: Constitui-se objeto deste Aditivo **alterar as Cláusulas Décima (DO PREÇO) e Décima Terceira (DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS) e alterar o Anexo VIII do Termo de Referência – SEFAZ (ver 1º aditivo ao contrato), excluindo o GRUPO IV – ARQUIVAMENTO, DESCARTE E EDITAIS DE ELIMINAÇÃO do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: Fica acrescida ao valor global do Contrato a importância de R$239.994,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais), referente ao acréscimo de 900 pontos de função ao preço unitário de R$266,66 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), passando o valor total do mesmo de R$1.011.974,70 (um milhão, onze mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) para R$1.251.968,70 (um milhão, duzentos e cinqüenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); O prazo de duração deste contrato passa de 12 (doze) para 18 (dezoito) meses a contar da assinatura do contrato; VIII - VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a contar da assinatura do contrato; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 17/12/2014; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia – Secretário da SEFAZ e Valdeli Moura de Sousa - Representante Legal da Empresa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2015.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** *** ***

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

ADITIVO 03 AO EDITAL Nº002/2014

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR ATO DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE **ALTERAR A REDAÇÃO DO CORPO DE SEU EDITAL 002/2014**, PUBLICADO EM 24 DE DEZEMBRO DE 2014, CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ,

SENDO DESSA FORMA E COM ESSA REDAÇÃO: ARTIGO 1º. AS DATAS APONTADAS NA REDAÇÃO DO ADITIVO 01 AO EDITAL 002/2014, SEGUEM ALTERADAS, PARA: CRONOGRAMA ATIVIDADE DATA ULTIMO DIA PARA INSCRIÇÕES 05/03/2015 ULTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 06/03/2015 DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS NA 12/03/2015 CONDIÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES 13/03/2015 ARTIGO 2º. OS VENCIMENTOS, ELENCADOS NO QUADRO APRESENTADO NO ADITIVO 01 AO EDITAL 002/2014, SÃO ACRESCIDOS DE VALES TRANSPORTE E DE VALORES A TÍTULO DE VALE ALIMENTAÇÃO. ARTIGO 3º. A REDAÇÃO DO EDITAL, EM SEUS DEMAIS ARTIGOS, ITENS, ALÍNEAS, QUADROS E PARÁGRAFOS, SEGUEM SEM QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2015.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

*** *** ***

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA Nº60 /2015 – GEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **COMPOR UMA COMISSÃO**, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº001/2015

COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE: ENGº JOAQUIM JOSÉ FACÓ	9.747-1-4	3668-D
1º MEMBRO: ENGº FRANCISCO EDUARDO FONTENELE CIDRÃO	10.135-1-3	6213-D
2º MEMBRO: TÉCº JURANDIR VIANA CAVALCANTE	9.819-1-5	2562-TD

OBRA

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS NAS LOCALIDADES DE JABURÚ, CURUPATI E CURUPATI IRRIGAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE NOVA JAGUARIBARA, EXTENSÃO DE 17,731 KM, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA LÁZIO LTDA. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 03 de março de 2015.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique–se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº92/2015 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº1375747/2015 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **RAIMUNDO JOSINO PONTES**, matrícula nº009.642-1-2, Engenheiro Civil - ANS 30, ocorrido em 18 de fevereiro de 2015, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Registro Civil de Pessoas de segundo Ofício de Notas da Comarca de Mossoró - CE, em 18 de fevereiro de 2015, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 09 de março de 2015.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº093/2015 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº1408653/2015 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **ANTONIA AYGLE ALCANTARA SILVA**, matrícula nº008.337-1-1, Agente de Administração - ADO 26, ocorrido em 17 de fevereiro de 2015, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 18 de fevereiro de 2015, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 09 de março de 2015.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº98/2015 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº1433291/2015 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **FRANCISCO DUTRA**, matrícula nº013.172-1-0, Auxiliar de Serviços Gerais - ADO 01, ocorrido em 04 de março de 2015, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Caucaia - CE, em 05 de março de 2015, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 10 de março de 2015.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PERMITENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; PERMISSIONÁRIO: **PETRÓLEO DO BRASIL S/A - PETROBRÁS**; OBJETO: TEM POR OBJETO A **OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO ESPECIAL ONEROSA DA FAIXA DE DOMÍNIO**, EM FAVOR DA EMPRESA PETRÓLEO DO BRASIL S/A - PETROBRÁS, PARA IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO TOTAL DE 40 (QUARENTA) METROS, PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO, DE UMA TRAVESSIA SUBTERRÂNEA COM UM TUBO CAMISA DN 20º PARA OLEODUTO DN 16º EC-5/ETO NA RODOVIA CE-261, NO KM 41, FAZENDA BELÉM, NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, DE ACORDO COM REQUERIMENTO AO DER (FLS. 02), MEMORIAL DESCRITIVO (FLS.85/92 E 108/113), PROJETO GEOMÉTRICO (FLS. 114/115), E COMUNICADO DE VIABILIDADE E PARECER TÉCNICO/DIRER - DER; DESTINAÇÃO: TRECHO 01 §CE - 261, KM 41, TRAVESSIA DO ELEODUTO COM EXTENSÃO DE 40,0M; FORO: COMARCA DE FORTALEZA; DATA DE ASSINATURA: 05.03.2015; ASSINANTES: ENGº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O SR. ANTÔNIO ALVINO DA SILVA FILHO.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA: 0018/2015 SUPAD - O SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 09/02/2015.

CONTRATO Nº00542014

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	01401718	6317-D-CE
1º Membro	Engº EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	30004019	8603-D-AL
2º Membro	Engº PEDRO LUIS DOMÍNGUES FILHO	30005015	48754-D-CE

Obra(s)

Execução da Obra de Complementação da Urbanização de Trecho da Avenida de Acesso/CE-060, no Município de Caririaçu - Ce. Conforme contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 09 de fevereiro de 2015.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: 0054/2015 SUPAD - O SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 27/02/2015.

CONTRATO Nº00012015

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	01401718	6317-D-CE
1º Membro	Engº EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	30004019	8603-D-AL
2º Membro	Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	30002113	17911-CE

Obra(s)

Execução da Obra de Complementação do Pórtico da Entrada da Cidade, no município de Farias Brito - Ce. Conforme contrato celebrado com a empresa CDG CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 27 de fevereiro de 2015.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: 0055/2015 SUPAD - O SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 27/02/2015.

CONTRATO Nº00022014

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº FERNANDO RUITER DE LUCENA CASTRO	01406914	6737-D-CE
1º Membro	Engº ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	30004116	10587D-CE
2º Membro	Engº VICTOR HUGO FERNANDES BONAN	3000261X	51753-CE

Obra(s)

Contratação de empresa para execução dos serviços de Urbanização e Sistema Viário nas margens do Rio Maranguapinho, trecho IV. Conforme contrato celebrado com a empresa ENGEXATA ENGENHARIA LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 27 de fevereiro de 2015.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: 0056/2015 SUPAD - O SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **excluir da Portº 0187/2014**, publicado no D.O.E 21/03/2014, pg 95, Nº054, o(a) servidor(a) **FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE**, Matrícula 00000515, atuando como Presidente e **INCLUIR** o(a) servidor(a) **ANCO MÁRCIO GUIMARÃES FRANCO**, Matrícula 00001015, passando a considerar o quadro abaixo:

CONTRATO Nº00312010

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº ANCO MÁRCIO GUIMARÃES FRANCO	00001015	CREA/CE
1º Membro	Engº LUCIANO DENIZARDY DE SOUSA FERREIRA	30001915	2112741233
2º Membro	Engº DAVI DE ANDRADE CORDEIRO GADELHA	30000811	52294 CREA/CE
3º Membro	Engº FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE	00000515	7383-D

Obra(s)

CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DE CONCRETO DA EDIFICAÇÃO PRINCIPAL DO ACQUARIO CEARÁ E PRAÇA DAS AGUAS EM FORTALEZA. Conforme contrato celebrado com a empresa CG CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 27 de fevereiro de 2015.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: 0057/2015 SUPAD - O SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **substituir** o(a) servidor(a) **JADER ARRAIS DE SOUZA**, Matrícula 01667610, pelo servidor(a) ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO, Matrícula 01699415, passando este a atuar como 1º Membro, passando a considerar o quadro abaixo:

CONTRATO Nº01272014

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº PEDRO TEIXEIRA CIDADE	01402412	4556-D-CE
1º Membro	Engº ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	01699415	6960-D
2º Membro	Engº JADER ARRAIS DE SOUZA	01667610	5456-D-CE

Objeto do Contrato

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO – CE. Município(s): ALTO SANTO; Conforme contrato celebrado com a empresa RCN - REDE DE CONSTRUÇÃO DO NORDESTE. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 27 de fevereiro de 2015.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: 0058/2015 SUPAD - O SUPERINTENDENTE RESPONDENDO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 27/02/2015.

CONTRATO Nº02632014

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº PEDRO TEIXEIRA CIDADE	01402412	4556-D-CE
1º Membro	Engº PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	01678515	4736-D-CE
2º Membro	Engº VICTOR HUGO FERNANDES BONAN	3000261X	51753-CE

Obra(s)

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, TANQUE DE BALÍSTICA, EXAUSTÃO E PROTEÇÃO ACÚSTICA DA SALA DO GERADOR, PAVIMENTAÇÃO EM PISO TÁTIL, CORRIMÃO E GUARDA CORPO EM ESCADAS NA SEDE DA PEFOCE – CE. Conforme contrato celebrado com a empresa SANTANA & SANTANA EMPRE. E CONSTR. LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 27 de fevereiro de 2015.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA: 0059/2015 SUPAD - O SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **excluir da Portº 0783/2014**, publicado no D.O.E 24/07/2014, pg Nº135, Pg 98, o(a) servidor(a) **PEDRO TEIXEIRA CIDADE**, Matrícula 01402412, atuando como 2º Membro e **INCLUIR** o(a) servidor(a) **JOSE RONALDO MENEZES PEREIRA**, Matrícula 0167921X, passando a considerar o quadro abaixo:

CONTRATO Nº031/2014

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	01404814	4734-D-CE
1º Membro	Engº CLAUDIO HENRIQUE FERRAZ DE BRITO	30007115	13203-D-CE
2º Membro	Engº JOSE RONALDO MENEZES PEREIRA	0167921X	6233-D-CE
3º Membro	Engº GEORGE ANTONIO MORAIS	01644912	

Obra(s)

Reforma do prédio Panorama artesanal para adequação da Escola de Hotelaria e Gastronomia do Ceará. Contrato 031/2014, SIC (917019). Conforme contrato celebrado com a empresa CONSÓRCIO MORAIS VASCONCELOS E SOL II. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 27 de fevereiro de 2015.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***